SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3311

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0510071/2023-GP

Abaiara – Ceará, 05 de outubro de 2023.
O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, PEDRO VINÍCIUS GONÇALVES PEREIRA,** para o Cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Abaiara.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:AF83FF42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.06.20.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa OV ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 169.905,18 (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinco reais e dezoito centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2024. Signatários: Herivelton Cruz Moreira e Oscar Vinicius Santana Saraiva.

Abaiara/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:084A8E5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 2023.05.30.1

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2023.05.30.1. Partes: o Município de Abaiara, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física CONST NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na ampliação e reforma da Creche Ramiro Teixeira dos Santos, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, na sede do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 247.533,80 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: ate 30/06/2024. Signatários: Herivelton Cruz Moreira e Claudio Alves Palacio.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1A6017B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2023.10.03.02

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2023.10.03.02 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria de Educação e a empresa I A S CONSTRUCOES LTDA **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na terraplanagem do terreno destinado a construção de um CEI, através da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE **Valor Total:** R$ 30.778,92 (trinta mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Herivelton Cruz Moreira e Isaias Amorim dos Santos.

ABAIARA/CE, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:104BAA75

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO CONTRATO 2023.10.03.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2023.10.03.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na recuperação da Praça da Matriz na Rua Padre José Leite Sampaio e Praça do Sitio Olho D'água de Pedra Município de Abaiara/CE **Valor Total:** R$ 30.259,73 (trinta mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Raniel de Barros Sá.

ABAIARA/CE, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9A48E348

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.09.01.1

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar complementar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado no Lote 06 - Kit nebulização, no valor global de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 05.964.983/0001-08 classificado nos Lotes 03 - Balanças, no valor global de R$ 5.504,73 (cinco mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), Lote 04 -Lâminas, no valor global de R$ 3.370,90 (três mil trezentos e setenta reais e noventa centavos) e Lote 08 -Piças e tesouras, no valor global de R$ 9.211,70 (nove mil duzentos e onze reais e setenta centavos), MEDSHOP HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.524.249/0001-94 classificado nos Lotes 01 - Agulhas, no valor global de R$ 12.899,65 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), Lote 02 - Fios, no valor global de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais), Lote 05 - Material permanente, no valor global de R$ 45.513,19 (quarenta e cinco mil quinhentos e treze reais e dezenove centavos) e Lote 10 - Material médico, no valor global de R$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais), SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.675.713/0001-79 classificado no Lote 07 - Material médico, no valor global de R$ 59.492,86 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado no Lote 09 - Frascos e coletores, no valor global de R$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:63E62B2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.05.01- SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.05.01- SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2023.10.05.01-SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRIOS, VERDURAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COZINHA COMUNITÁRIA NO QUE DIZ RESPEITO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E DESTA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **24 DE OUTUBRO de 2023 as 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:F5CB8075

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 712/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEAR, O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

PORTARIA Nº 712/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEAR, o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GILIARDE FELINTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007345270-4, inscrito no CPF sob o nº 054.203.213-94, para o cargo em comissão, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Outubro de 2023**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:DFBE44A7

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 713/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEAR, O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.

PORTARIA Nº 713/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEAR, o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANILO RODRIGUES BASTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006097076856, inscrito no CPF sob o nº 049.569.063-58, para o cargo em comissão, SECRETÁRIO DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Outubro de 2023**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:38A0D350

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 714/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEAR, O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 714/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEAR, o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO SILVA CAVALCANTE FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007160014-5, inscrito no CPF sob o nº 060.938.213-66, para o cargo em comissão, SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Outubro de 2023**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:92DFA3E8

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 715/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEAR, O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA.

PORTARIA Nº 715/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEAR, o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007231009-4, inscrito no CPF sob o nº441. 187.083-53, para o cargo em comissão, SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, nos termos da Lei Municipal nº 2.139/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Outubro de 2023**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:CD470BFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, POR MOTIVO DO FALECIMENTO DO SR. NICODEMOS GOMES NAPOLEÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo;
CONSIDERANDO o recente falecimento do Sr. Nicodemos Gomes Napoleão, natural de Alto Santo-CE, nascido em 10 de março de 1953

e sua brava historia de vida e conquistas, enfrentando desafios e momentos críticos;
CONSIDENRANDO que o Sr. Nicodemos, foi Vereador de nosso município, Escritor, Poeta, Historiador, Professor, Bacharel em Administração de Empresas, especialista em Planejamento em Docência do Ensino Superior, Sócio Titular e Emérito da Academia de Letras dos Municípios do Estado do Ceará, onde exerceu o cargo de 2º Vice-Presidente por seis mandatos (2006 a 2018), tendo assumido a titularidade do cargo de Presidente em vários momentos. No ano de 2018, foi eleito Presidente da entidade, para o período de junho de 2018 a junho de 2020. O mandato foi prorrogado até junho de 2021. Dia 29 de maio de 2021, foi reeleito por unanimidade e em 19 de junho de 2021, tomou posse para exercício do segundo mandato, que seria até o dia de 19 de junho de 2024.
DECRETA:
Art.1. Fica decretado Luto Oficial de três dias (06, 07 e 08 de outubro), em todo território do Município de Alto Santo, em homenagem póstuma ao nobre conterrâneo altosantense.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, em 06 de outubro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:55AE6B09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.10.04.01.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.10.04.01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023-PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA. **CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARENTE E GALVÃO LTDA - CNPJ: 32.174.662/0001-74.** VALOR GLOBAL: **R$ 71.600,00 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 04/10/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – CPF: 803.498.543-00, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**. PELA **CONTRATADA**: THALES FERNANDO GALVÃO - CPF: 074.190.436-55.

ARATUBA/CE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C8F15BD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31.2023

DECRETO Nº 31/2023 Aratuba, 09 de outubro de 2023.

Decreta luto oficial no Município de Aratuba em virtude do falecimento do Sr. LUIZ GONZAGA NASCIMENTO FILHO - Funcionário Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento do Funcionário Público, Sr. **LUIZ GONZAGA NASCIMENTO FILHO**, ocorrido em 29/10/2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao serviço público por 25 anos, zelando pelo patrimônio público da sociedade aratubense;
CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade aratubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Aratuba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. LUIZ GONZAGA NASCIMENTO FILHO, funcionário público, que, em vida, prestou serviços ao Município de Aratuba, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais em diversas repartições públicas e atualmente na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BA3742E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE e no sitio eletrônico http://www.arneiroz.ce.gov.br/ , para devidas publicações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.05.31.1

De conformidade com o disposto no Artigo 75, inciso I, da lei federal 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REVITALI
ZAÇÃO DE CANTEIROS NA RUA JOÃO CALISTO NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE**.**

VENCEDORA: V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.216.072/0001-24
PRAZO: O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura, pelo até o período de **120 (cento e vinte) dias**
VALOR: R$ 65.627,10 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos),

Descrição da despesa: Coordenação e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária: 25.752.0566.2.060.0000 (MANUTENÇÃODA ILUMINAÇÃOPUBLICA MUNICIPAL)
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)
Fonte de Recurso: 1.751.0000.00 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Publica - COSIP))

Arneiroz/CE, 01 de agosto de 2023

MARIA GARDENIA GONÇALVES FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:CA06E9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2023.08.01.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2023.05.31.1,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS NA RUA JOÃO CALISTO NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.752.0566.2.060.0000 (MANUTENÇAO DA ILUMINAÇAO PUBLICA MUNICIPAL)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

FONTE DE RECURSO: 1.751.0000.00 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Publica - COSIP).1.704.0000.00 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Publica - COSIP))

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
V3I CONSTRUCOES E SERVIÇOS – LTDA	R$ 65.627,10 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos),

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura contrato

VALOR TOTAL: R$ 65.627,10 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos),

ASSINA PELA CONTRATADA: IVAN FRANCISCO DO NASCIMENTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 01 de agosto de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9881189F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Saúdee a empresaGLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$20.459,60(vinte mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Regina Alice Ferreira FurtadoeJosé Milton Anastácio Alves Junior.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:71AC7250

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Saúdee a empresaECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$71.534,50(setenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Regina Alice Ferreira FurtadoeGabriel Coelho Lima.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CAAA2E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Administração e Finançase a empresaIRENE MARIA DE ALENCAR LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$2.311,25(dois mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeIrene Maria de Alencar.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7246AA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 - AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambientee a empresaIRENE MARIA DE ALENCAR LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$5.362,10(cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeIrene Maria de Alencar.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AB99AC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 - CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazere a empresaIRENE MARIA DE ALENCAR LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$11.833,60(onze mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeIrene Maria de Alencar.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C4AE5C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 - AGRICULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambientee a empresaGLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$2.631,60(dois mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeJosé Milton Anastácio Alves Junior.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4E1482CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através do(a)Secretaria Municipal de Administração e Finançase a empresa/pessoa físicaGLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$16.049,78(dezesseis mil quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeJosé Milton Anastácio Alves Junior.Data de Assinatura do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2E86DEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 - CULTURA,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através do(a)Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazere a empresa/pessoa físicaGLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$62.718,00(sessenta e dois mil setecentos e dezoito reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeJosé Milton Anastácio Alves Junior.Data de Assinatura do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B857ECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Infraestruturae a empresaGLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$380,00(trezentos e oitenta reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeJosé Milton Anastácio Alves Junior.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:98739610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 -AGRICULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambientee a empresaECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$311,00(trezentos e onze reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeGabriel Coelho Lima.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A58859A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 - CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazere a empresaECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$4.190,00(quatro mil cento e noventa reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeGabriel Coelho Lima.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3D1C4392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Administração e Finançase a empresaECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$11.735,10(onze mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeGabriel Coelho Lima.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8F711300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresaIRENE MARIA DE ALENCAR LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$6.101,70(seis mil cento e um reais e setenta centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Noemita Rodrigues da SilvaeIrene Maria de Alencar.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:54BC15F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresaGLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$137.562,00(cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Noemita Rodrigues da SilvaeJosé Milton Anastácio Alves Junior.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AD11F630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresaECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$21.640,00(vinte e um mil seiscentos e quarenta reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Noemita Rodrigues da SilvaeGabriel Coelho Lima.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1E7CDD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal do Trabalho e Assistência Sociale a empresaIRENE MARIA DE ALENCAR LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$16.641,00(dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Maria Wilcassy Garcia AlveseIrene Maria de Alencar.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9AA14B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 - FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal do Trabalho e Assistência Sociale a empresaIRENE MARIA DE ALENCAR LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$47.270,95(quarenta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Maria Wilcassy Garcia AlveseIrene Maria de Alencar.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ED61FAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 - FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através do(a)Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Sociale a empresa/pessoa físicaGLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$10.901,60(dez mil novecentos e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Maria Wilcassy Garcia AlveseJosé Milton Anastácio Alves Junior.Data de Assinatura do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CACA0E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1 .

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal do Trabalho e Assistência Sociale a empresaGLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$25.844,80(vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Maria Wilcassy Garcia AlveseJosé Milton Anastácio Alves Junior.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BE1A47AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.08.22.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal do Trabalho e Assistência Sociale a empresaECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e vestuários, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$8.784,00(oito mil setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Maria Wilcassy Garcia AlveseGabriel Coelho Lima.Data do Contrato:29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5D825A3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Banabuiú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.012/2023- DL**, a seguir: **AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO MEDINDO 23 METROS DE FRENTE COM 39 METROS DE FUNDO, TOTALIZANDO 897.00 METROS QUADRADOS NO BAIRRO ALTO ALEGRE DE PROPRIEDADE DA IMOBIALIARIA ANTONIO SALES LTDA, CNPJ Nº 05.812.763/0001-91, A COMPRA DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

Favorecida: **IMOBIALIARIA ANTONIO SALES LTDA, CNPJ Nº 05.812.763/0001-91**; Valor R$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Central de Licitação e ratificada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D7440D3F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.03.13.02, DECORRENTE DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2022-TP.

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 69.375.236/0001-09. **OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1 NA LOCALIDADE DE PEDRAS BRANCAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**: O presente termo aditivo tem por fim proceder a alteração contratual, para readequação da planilha orçamentária, sofrendo acréscimo final de **22,15% (vinte e dois virgula quinze por cento),** dos quantitativos do objeto inicialmente contratados, conforme explicitado na planilha orçamentária do termo aditivo em anexo. **VALOR ACRESCIDO**: **R$ 202.415,34 (duzentos e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos**). **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO ALEXANDRE FROTA AMORA NETO, CPF Nº 613.050.863-84. **DATA DE ASSINATURA**: 27 DE SETEMBRO DE 2023. BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7ACBC54E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ANTÔNIO WALTERLY DE SANTANA CRUZ**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da

Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO BREJINHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:FF87CDFF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.1

Aviso de Prosseguimento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.25.1. O Pregoeiro Oficial torna público da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido as sucessivas interrupções no fornecimento de energia ocorridas nessa manhã nesta localidade, estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.25.1, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis infantis, adulto geriátricas e lenços umedecidos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, neste dia 11 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas, onde procedermos com os demais atos do processo e avanço das fases processuais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 09 de outubro de 2023,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4E39E616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados ao Gabinete do Prefeito de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.654.328/0001-70 classificada no Lote 01 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais) e Lote 02 - Óleo Diesel S10, no valor global estimado de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), com percentual de desconto ofertado pela licitante de 1% (um por cento) para os Lotes 01 – Gasolina Comum e 02 – Óleo Diesel S10, detalhado em sua proposta de preços. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.
Data: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CDCC96D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.654.328/0001-70 classificada no Lote 01 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) e Lote 02 - Óleo Diesel S10, no valor global estimado de R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), com percentual de desconto ofertado pela licitante de 1% (um por cento) para o Lote 01 – Gasolina Comum e 02 – Óleo Diesel S10, detalhado em sua proposta de preço. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Data: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:0DABDEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.654.328/0001-70 classificada no Lote 01 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), com percentual de desconto ofertado pela licitante de 1% (um por cento) para o Lote 01 – Gasolina Comum, detalhado em sua proposta de preços. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Data: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CC4A598F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.654.328/0001-70 classificada no Lote 01 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), com percentual de desconto ofertado pela licitante de 1% (um por cento) para o Lote 01 – Gasolina Comum detalhado em sua proposta de preços. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Anna Caroline Leite Pereira Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Data: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:157E6E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca de Barro/CE, conforme especificações

apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.654.328/0001-70 classificada no Lote 01 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) e Lote 02 - Óleo Diesel S10, no valor global estimado de R$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais), com percentual de desconto ofertado pela licitante de 1% (um por cento) para os Lotes 01 – Gasolina Comum e 02 – Óleo Diesel S10, detalhado em sua proposta de preços. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca.
Data: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CB6F0F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.654.328/0001-70 classificada no Lote 01 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) e Lote 02 - Óleo Diesel S10, no valor global de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), com percentual de desconto ofertado pela licitante de 1% (um por cento) para os Lotes 01 – Gasolina Comum e 02 – Óleo Diesel S10, detalhado em sua proposta de preços. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisca Maria de Albuquerque Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.
Data: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:B7FCAFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.654.328/0001-70 classificada no Lote 01 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais) e Lote 02 - Óleo Diesel S10, no valor global estimado de R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais), com percentual de desconto ofertado pela licitante de 1% (um por cento) para os Lotes 01 – Gasolina Comum e 02 – Óleo Diesel S10, detalhado em sua proposta de preços. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:056D8A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.654.328/0001-70 classificada no Lote 01 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), com percentual de desconto ofertado pela licitante de 1% (um por cento) para o Lote 01 – Gasolina Comum, detalhado em sua proposta de preços. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania.
Data: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:A9A2A9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.654.328/0001-70 classificada no Lote 01 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais), com percentual de desconto ofertado pela licitante de 1% (um por cento) para o Lote 01 – Gasolina Comum, detalhado em sua proposta de preços. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.
Data: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:37D1B5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO Nº 2023.01.16.1

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. **PREGÃO Nº 2023.01.16.1 Partes:** a PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR. Objeto:** O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo nº 2023.02.06.1 oriundo do Pregão n° 2023.01.16.1 acima mencionado cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Barro/CE. **Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarmento.

Barro/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:950DAFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO Nº 2023.01.16.1

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. **PREGÃO Nº 2023.01.16.1 Partes:** a PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR. Objeto:** O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo nº 2023.02.06.2 oriundo do Pregão n° 2023.01.16.1 acima mencionado

cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro/CE. **Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarmento.

Barro/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:FEA54C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO Nº 2023.01.16.1

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. **PREGÃO Nº 2023.01.16.1** **Partes:** a PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.** **Objeto:** O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo nº 2023.02.06.3 oriundo do Pregão n° 2023.01.16.1 acima mencionado cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barro/CE.**Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarmento.

Barro/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:EA3A520E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO Nº 2023.01.16.1

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. **PREGÃO Nº 2023.01.16.1** **Partes:** a PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa **FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.** **Objeto:** O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo nº 2023.02.06.4 oriundo do Pregão n° 2023.01.16.1 acima mencionado cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE. **Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Anna Caroline Leite Pereira Feitosa e João Lucas Freitas Sarmento.

Barro/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:1D009253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO Nº 2023.01.16.1

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. **PREGÃO Nº 2023.01.16.1** **Partes:** a PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca e a empresa **FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.** **Objeto:** O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo nº 2023.02.06.5 oriundo do Pregão n° 2023.01.16.1 acima mencionado cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca de Barro/CE. **Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Antônio Feitosa Filho e João Lucas Freitas Sarmento.

Barro/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CDDCF495

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO Nº 2023.01.16.1

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. **PREGÃO Nº 2023.01.16.1** **Partes:** a PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.** **Objeto:** O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo nº 2023.02.06.6 oriundo do Pregão n° 2023.01.16.1 acima mencionado cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE.**Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**Signatários:** Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e João Lucas Freitas Sarmento.

Barro/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:EBE7FB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO Nº 2023.01.16.1

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. **PREGÃO Nº 2023.01.16.1** **Partes:** a PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.** **Objeto:** O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo nº 2023.02.06.7 oriundo do Pregão n° 2023.01.16.1 acima mencionado cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.**Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**Signatários:** Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e João Lucas Freitas Sarmento.

Barro/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:E45D1DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO Nº 2023.01.16.1

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. **PREGÃO Nº 2023.01.16.1** **Partes:** a PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO, através da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania e a empresa **FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.** **Objeto:** O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo nº 2023.02.06.8 oriundo do Pregão n° 2023.01.16.1 acima mencionado cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE.**Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**Signatários:** Antônio Feitosa Filho Feitosa e João Lucas Freitas Sarmento.

Barro/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:8C986C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO Nº 2023.01.16.1

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. **PREGÃO Nº 2023.01.16.1** **Partes:** a PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa **FEITOSA E GONÇALVES COM. VAR. DE COMB. E LUBR.** **Objeto:** O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo nº 2023.02.06.9 oriundo do Pregão n° 2023.01.16.1 acima mencionado cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças de Barro/CE.**Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**Signatários:** Antônio Feitosa Filho Feitosa e João Lucas Freitas Sarmento.

Barro/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:69C117B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1255/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1255/2023 De 25 de Setembro de 2023

Faz retificação no Art. 1.º da Lei Municipal N.º 1240/2023, QUE denomina de CEI MARIA MARTINS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do **EXECUTIVO e EU** sanciono a seguinte,

L E I :

Art.1º - Retifica o art. 1.º da Lei Municipal N.º 1240/2023, de 03 de Agosto de 2023, ficando **DENOMINADA de CEI MARIA MARTINS DE SOUSA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** localizado na Vila Vassouras, neste município de Brejo Santo – CE.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal N.º 1240/2023, de 03 de agosto de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 25 de Setembro de 2023.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:927566D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1254/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1254/2023 De 25 de Setembro de 2023

Faz retificação na DENOMINAÇÃO DA CRECHE JOÃO SANSÃO LOCALIZADA NA LAGOA DO MATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do **EXECUTIVO** e **EU** sanciono a seguinte,

L E I :

Art.1º - Retificar a nomenclatura da creche João Sansão, passando doravante a ser denominado de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO SANSÃO,** localizada na Lagoa do Mato, neste município de Brejo Santo – CE.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal N.º 1244/2023, de 11 de agosto de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 25 de Setembro de 2023.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F5B25ABE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 32, DE 09/10/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 228/2001 de 12/12/2001.

RESOLVE:

CONCEDER a **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo de VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS SALES para desloca-se à cidade de Fortaleza(CE) no período de 09/10/2023 à 11/10/2023 para participar para participar do curso de Gestão Pública de Alto Desempenho/2023, ficando atribuído o(a) o servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

CUMPRA-SE, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Campos Sales-CE, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:C8DFDD48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.10.09.0001/2023.

NOMEIA PARA RESPONDER DE FORMA INTERINA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de forma interina do Secretário de Obras e Urbanismo para continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear de forma interina a pessoa de **DIEGO DODSON SANTOS BATISTA**, atual Secretário de Administração e Finanças, para responder pela **Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.**
Parágrafo único. Durante o periodo em que estiver investido no cargo, fica o mesmo investido da função de Ordenador de Despesa da Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo, sendo responsável por todas as atribuições inerentes à função, em especial a autorização de empenho de despesas, nos mesmos termos das atribuições estabalecidas aos Ordenadores de Despesas do Município.

Art. 2º. Fica proibido o acúmulo da remuneração por parte do servidor das funções de Secretário de Administração e Finanças e Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:3E686019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 231

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARCIANA ALEXANDRINA CAVALCANTE DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL, PARA RECEBER LEITE ESPECIAL (NEOCATE) PARA UMA CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA DE ACOLHIMENTO MENINO EXPEDITO – CAME E ACOMPANHA-LA EM CONSULTA MÉDICA E PROCEDIMENTOS DE LARINGOSCOPIA E BRONCOSCOPIA NO HOSPITAL ALBERT SABIN, EM FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 11/10/2023 À 11/10/2023, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:4AA72A15

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 230.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 10/10/2023 À 11/10/2023 PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DA LEQUE ASSESSORIA, PARA TRATAR DE PROJETOS EM ANDAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO E GOVERNO FEDERAL, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:A5ADE590

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 235.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A WILLIAMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE CRATO(CE) NO PERÍODO DE 10/10/2023 À 10/10/2023, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÕES REGIONAIS PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA. FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:93B26DA5

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 232.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCA CORDÉLIA ACIOLI VIANA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR PEDAGÓGICO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE CRATO(CE) NO PERÍODO DE 10/10/2023 À 10/10/2023, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÕES REGIONAIS PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA. FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:C11E7F54

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 234.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A VICELMO PEREIRA DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DAS FORMAÇÕES REGIONAIS PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA NA CIDADE DE CRATO(CE), NO PERÍODO DE 10/10/2023 À 10/10/2023, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:77F615E2

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 233.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A LUCIANO GUIRLANDA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DAS FORMAÇÕES REGIONAIS PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA NA CIDADE DE CRATO(CE), NO PERÍODO DE 10/10/2023 À 10/10/2023, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:A48C1812

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 263/2023. EMENTA: ADOTA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados em escola pública da rede municipal de ensino do município de Cariús, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Art. 2º. A adoção da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.440 (um mil e quatrocentos e quarenta) horas, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola complementando os componentes da Base Comum com as eletivas da parte diversificada do currículo.

Parágrafo único. A escola poderá optar por atender 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola ou 9 (nove) horas diárias, quatro dias na semana e um dia de 4 (quatro) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a saber:
I – Terá uma carga horária de duração mínima de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
II – No mínimo, 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares (Parte Diversificada), devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para

serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período com atividades didáticas em sala de aula ou no formato de oficinas ministradas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;
III - 1 (uma) diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação e descanso e/ou relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.

Art. 3º. O currículo da Educação Integral permite o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento, bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem por meio da experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, uso de tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 4º. Os princípios e os Referenciais Curriculares da Escola em Tempo Integral terão como embasamento legal a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Nº 9394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC e as instruções normativas da Secretaria Municipal de Educação de Cariús, assim como as orientações da Secretaria de Educação do estado- SEDUC através da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação- CREDE 16 em regime de parceria com o município.

§1º. A elaboração do currículo escolar e suas adequações ficará a cargo da Secretaria de Educação, de acordo com a legislação vigente.

§2º. As escolas com funcionamento em tempo integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar autorização de funcionamento ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º. Fundamenta-se Educação em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

§ 1º. Para os três primeiros anos pós-pandemia o currículo das eletivas priorizarão a recomposição da aprendizagem dos estudantes e a consolidação das habilidades básicas que não puderam ser adquiridas nas aulas remotas.

§ 2º. As eletivas da Educação Infantil para os três primeiros anos pós-pandemia atenderão pela nomenclatura de literacia, numeracia, vivências práticas e desenvolvimento psicomotor e monitoramento da aprendizagem.

§ 3º. As eletivas do Ensino Fundamental para os três primeiros anos pós-pandemia atenderão pela nomenclatura de ateliê de aprofundamento de leitura e escrita e laboratório de vivências matemáticas.

Art. 6º. As atividades complementares poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 7º. Nas escolas que adotarem a Educação em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.

Art. 8º. A adoção do atendimento em Tempo Integral atenderá todas as instituições previstas na Lei Municipal 197/2021 e nas que porventura forem criadas em concordância com as metas do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança**.**

Art. 10. A rede de Educação Municipal será reestruturada, de forma gradativa, de forma que as unidades escolares atenderão segmentos específicos.

Art. 11. A gestão municipal poderá contratar profissionais do magistério formados ou que estejam em formação específica em cada área ou profissionais com experiência comprovada para atuarem como professores dos componentes da parte diversificada do ensino.

Art. 12. A implantação e continuidade da ampliação prevista nesta lei ficarão condicionadas à demanda de matrículas e à suficiência de dotação orçamentária e de recursos financeiros.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 14. O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente lei por meio de Decreto, caso necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos seis dias do mês de outubro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4F19C61A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 4,46% (quatro, virgula quarenta e seis por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FBE9A396

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 4,46% (quatro, virgula quarenta e seis por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EBB6ACFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2022.12.08.084 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 4,46% (quatro, virgula quarenta e seis por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:98962AF5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços no 2023.10.09.066-TP-GAB, do tipo Melhor Técnica, cujo objeto é Contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com a Lei Federal n° 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 4.680/1965, para atender o Município de Chorozinho/CE. A realizar-se no dia 10 de novembro de 2023, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:340DA21C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 4,46% (quatro, virgula quarenta e seis por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FE63D439

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 4,46% (quatro, virgula quarenta e seis por cento) no valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B7A86CCC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 4,46% (quatro, virgula quarenta e seis por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E156B633

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 4,46% (quatro, virgula quarenta e seis por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CC75D784

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0210004/2023, de 02 de outubro de 2023.

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA-CE, Sr. **Ronilson Francisco de Oliveira**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de, nas hipóteses de afastamento legais dos seus integrantes, manter a composição de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de licitação, nos termos do caput do Art. 51 da lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **ANTONIO EVANDER PEREIRA LIMA**, **CPF 422.278.793-00,** para substituir o período de férias – 02/10/2023 a 31/10/2023, do servidor JOSE FABSON LIMA DOS SANTOS, CPF 604.285.183-70, na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Croatá, instituída pelas portarias 0103008/2023 (Pregão) e 0103007/2023 (CPL).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B327C1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2023.10.02.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **26/10/2023** – Horário: **09H00M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6B81E6DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE E GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 2023.09.05.001-GAB, 2023.09.05.02–SESA. **ORIGEM**: Pregão Eletrônico Nº PE-011/2023 – DIVERSAS. **CONTRATANTES**: CHEFIA DE GABINETE; SECRETARIA DA SAÚDE. **CONTRATADA**: OLIRIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida à AV Oliveira Paiva, Nº 2163, Parque Manibura, Fortaleza –CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.599.274/0001-59. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO

DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, PARA OS POSTOS LOCALIZADO EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE FORTALEZA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ NAS VIAGENS À CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **DO ITEM E DOS VALORES REAJUSTADOS**: **ITEM 01 (LOTE I) – GASOLINA COMUM –** as informações anexas a este termo, o percentual pactuado de reajuste foi da monta de **3,95% (TRÊS VIRGULA NOVENTA E CINCO)**, em cima do valor contrato que fora de **R$ 5,82 (-CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS-)**, **perfazendo o valor reajustado de R$ 6,05 (-SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS-). ITEM 02 (LOTE I) – ÓLEO DIESEL S-10 –** as informações anexas a este termo, o percentual pactuado de reajuste foi da monta de **15,76 (QUINZE VIRGULA SETENTA E SEIS)**, em cima do valor contrato que fora de **R$ 5,52 (-CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS-)**, **perfazendo o valor reajustado de R$ 6,39 (-SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS-). DA VIGÊNCIA:** a partir de 09 de outubro de 2023. **DADOS DAS CONTRATANTES:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES (CHEFIA DE GABINETE) CPF Nº 021.402.583-71; JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO (SECRETARIA DA SAÚDE) CPF N° 010.596.193-00. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F5F1C1A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.09.25.1. **Objeto:** Permissão de direito de uso do Parque de Vaquejada Silva Antero e do Estádio Municipal "O Zezão", destinados a fins comerciais no ramo, bem como realização da 31ª Vaquejada de Farias Brito/CE, durante a EXPOVAQ 2023, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.853.186/0001-64, classificada no(s) Lote 01, com valor global de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. **Data da Homologação:** 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AC18F558

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.10.09.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 11 de outubro de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 24 de outubro de 2023, às 9 horas; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 09 de outubro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:92AF83BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTIM E O MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

Por este instrumento, em que figura de um lado **CONVENENTE CESSIONÁRIO, o MUNICÍPIO DE FORTIM**, inscrito no CNPJ sob o n° 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, Bloco D, n.º 40, Centro, Fortim/CE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **NASELMO DE SOUSA FERREIRA**, portador do RG nº 2163689-91 e do CPF nº 490.981.013-72, com o mesmo endereço comercial, e de outro, como **CONVENENTE CEDENTE, o MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.528.292/0001-89, com sede na Rua João Tomás Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**, portadora da cédula de identidade de n° 8908002038419 e inscrição no CPF de n° 289.153.053-53, residente e domiciliada na cidade de Beberibe/CE, CEP 62.840/000, firmam o presente instrumento, com fulcro na Lei Orgânica Municipal de Beberibe n° 01 de 25 de novembro de 2009, Lei n° 582 de 15 de Fevereiro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Beberibe), Lei Municipal de Fortim n° 183, de 13 de dezembro de 2000(Lei Complementar n° 004/2011, de 10 de junho de 2011), Lei Municipal de Fortim nº 604, de 29 de agosto de 2016, e Orientação Normativa SPS/MPS n° 02, de 31 de março de 2009, Lei Municipal n. 183, de 13 de dezembro de 2000 (Regime Jurídico Único de Fortim) e Lei n. 604, de 29 de agosto de 2016 (Consolida a legislação da estrutura administrativa), visando à cessão mútua de Servidores Municipais para prestarem serviços junto ao CONVENENTE CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 — Constitui objeto deste convênio a Cessão mútua de Servidores entre os Convenentes, com anseio de possibilitar a cooperação técnica e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de conformidade com as necessidades de cada Órgão.

1.2 — A Cessão de Servidores a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram nas partes, mediante Concurso Público não importando se do regime Estatutário ou Celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CESSÕES

2.1 — A Cessão de Servidores dar-se-á mediante solicitação através de ofício, no qual deverá constar o nome, cargo/função ocupado pelo Servidor no CONVENENTE CEDENTE e o cargo e/ou função que irá exercer no Convenente CESSIONÁRIO.

2.1.1 — A Cessão se dará mediante Portaria do Convenente CEDENTE.

2.2 — A Carga horária dos Servidores dever ser compatível com a dos funcionários do Convenente CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela legislação do Convenente CEDENTE.

2.2.1 — A frequência do servidor cedido será controlada pelo Convenente CESSIONÁRIO.

2.3 — As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licenças-

saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.
2.4 — As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo Convenente CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao Convenente CEDENTE para as providências cabíveis.
2.5 — A época de gozo das férias pelo servidor cedido ficará a critério do Convenente CESSIONÁRIO, respeitado o período aquisitivo no órgão de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENETE CESSIONÁRIO
3.1 — Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações e encargos previdenciários, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.
3.2 — Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao Convenente CEDENTE.
3.3 — Em caso de o servidor cedido desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.
3.4 — É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.
3.5 — Estar ciente de que o Convenente CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.
3.6 — É vedada a sucessão do servidor pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.
3.7 — Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo Convenente CEDENTE.
3.8 — Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo Servidor cedido.
3.9 — Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução ou substituição do Servidor cedido.
CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENETE CEDENTE
4.1 — O CEDENTE informará ao CESSIONÁRIO mudanças no Regime Previdenciário dos Servidores.
4.2 — Informar mensalmente ao CESSIONÁRIO, os valores das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores cedidos e valores da remuneração, caso opte pela remuneração de servidor.
4.3 — Certificar-se que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do Convenente CESSIONÁRIO, sem exceção.
4.4 — Designar servidor para a fiscalização do presente Convênio.
4.5 — Acolher ou justificar, em até 30 (trinta) dias, a comunicação do Convenente CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.9 da cláusula anterior.
CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 — O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA — DA RESCISÃO
6.1 — Este termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA — DA REMUNERAÇÃO
7.1 — O Servidor Cedido para exercício de Cargo de provimento em Comissão ou de Secretário Municipal deverá optar pela remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado, o qual será pago pelo Convenente CESSIONÁRIO.
7.2 — O item anterior aplica-se ao Servidor cedido para o exercício de função comissionada no Órgão Convenente CESSIONÁRIO.
7.3 — Não haverá pagamento ao servidor cedido de nenhuma espécie remuneratória por parte do Convenente CEDENTE, durante o período da cessão.
CLÁUSULA OITAVA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1 – As despesas do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias do Convenente CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1 - O Município de Fortim/Convenente CESSIONÁRIO providenciará a publicação do extrato desde Termo em Diário Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, bem como o Município de Beberibe/Convenente CEDENTE, nos Órgãos que estiver sujeito, por força da Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito, desde já o Foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.
E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortim/CE, 29 de setembro de 2023.

NASELMO DE SOUZA FERREIRA
Prefeito Municipal do Fortim

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal de Beberibe

Testemunhas:

01-
NOME:
RG.:

02-
NOME:
RG.:

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E8777EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2909.01/2023-SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0501.01/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2909.01/2023-SMDU - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº 0501.01/2023-SMDU/TP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO ACREF, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO**:MV² SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.284.700/0001-28; **VALOR GLOBAL:** R$ 567.329,55 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** PRAZO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa– Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BC73AD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0610.01/2023 – GAB; 0610.02/2023 – SMAG; 0610.03/2023 – SMAP; 0610.04/2023 – SMTC; 0610.05/2023 – SMDU; 0610.06/2023 – SMAS; 0610.07/2023 – SMS; 0610.08/2023 – SEMMAM; 0610.09/2023 – SME; 0610.10/2023 - SMEJL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0610.01/2023 – GAB; 0610.02/2023 – SMAG; 0610.03/2023 – SMAP; 0610.04/2023 – SMTC; 0610.05/2023 – SMDU; 0610.06/2023 – SMAS; 0610.07/2023 – SMS; 0610.08/2023 – SEMMAM; 0610.09/2023 – SME; 0610.10/2023 - SMEJL, referente ao Processo

Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1008.01/2023 - PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATADO**: AUGUSTO C. DOS SANTOS – ME; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** José Lima da Silva Júnior – Sec. de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; William Costa Lima – Chefe de Gabinete; Tiago Gurgel de Moura – Sec. de Agricultura e Pesca; Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Sec. de Meio Ambiente; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação; Flávio Marcelo Barbosa Pinto – Sec. Turismo e Cultura; Telma Cesário de Araújo – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde; Amadeu Félix Barboza Filho – Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.

Fortim/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3A1C88F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-051023-TP01

Fica revogada a licitação supracitada, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-051023-TP01** do processo nº 2023.09.20.001. Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, nos termos do Termo de Revogação constante nos autos do processo.

Frecheirinha/CE, 09 de outubro de 2023.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:290EC548

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023, DE 09 OUTUBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO que a manutenção do expediente em sua normalidade na referida data seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio, no âmbito do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Portaria ME N° 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia.

DECRETA:

Art. 1º - **Ponto Facultativo** no dia **13 de outubro de 2023**; devido à celebração do *Dia de Nossa Senhora Aparecida*, padroeira do Brasil, Feriado Nacional comemorado no dia 12 de outubro.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial, os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 09 de outubro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FF9A406B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 029/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS DE TRECHO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO JARDINS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA; MODULAR ENGENHARIA LTDA e J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. empresas DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA MORAES LTDA; L B CONSTRUÇÕES LTDA e LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA. - Foi vencedora do certame a empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 35.131.683/0001-09, com o valor global de R$ 287.236,33 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:07409E0D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO

PARK IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" da Autorização Ambiental para Uso Alternativo do Solo, localizada na Rodovia José Maria

Melo, Zona Urbana de Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:19613491

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 278/2023 IBARETAMA-CE., 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, com base na Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama**, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Institui o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS no Município de Ibaretama, com base na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.
Art. 2º. O Pagamento por Desempenho será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF e condicionado aos indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.
Art. 3°. O recurso do Pagamento por Desempenho aqui denominado de "Gratificação por Desempenho" será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Ibaretama de acordo com as metas e resultados previstos nas suas pertinentes Portarias e concedido aos profissionais da Saúde Bucal.

Parágrafo único*. O Município fica desobrigado ao pagamento, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos a este ente Federado.*

Art. 4º - Do valor global do recurso repassado pelo Ministério da Saúde ao Município, 65% (sessenta e cinco por cento) será destinado às equipes da eSB e rateado entre os profissionais e o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para custeio do Município.

Parágrafo único: 80% (oitenta por cento) do valor destinado às equipes da eSB, será rateado entre a Coordenação da Saúde Bucal e odontólogo(a)s e 20% (vinte por cento) para técnico/auxiliar de saúde bucal.

Art. 5°. A "Gratificação por Desempenho" não altera o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Ibaretama, previsto na Lei Municipal nº. 139, 16 de março de 1998.
Parágrafo único. *Permanece inalterada a legislação municipal que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores contemplados na presente Lei.*
Art. 6°. Os valores serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama–CE., em 09 de Outubro de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:6B0D9355

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE MORTE

PORTARIA
Nº 065/2023 – GP
09 de Outubro de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR MOTIVO DE MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, por motivo de **MORTE** o Servidor Público Municipal, **DANILO BARBOSA HOLANDA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 4127333/90 SSP/CE e CPF Nº 404.036.375-20 do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 09 de Outubro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:DCA761C0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP008/2023-SOSP**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar obras de Pavimentação em Piso Intertravado na Travessa João de Almeida, na sede do município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE,** com data de abertura marcada para o dia **25 de outubro de 2023** às **10h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João de Almeida, Nº 592; Centro, Ibaretama/CE. O Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@ibaretama.ce.gov.br.

Ibaretama/CE, 09 de outubro de 2023.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:C6EDA66E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Diversas Unidades Administrativas - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PESRP014/2023DUA-DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, cujo objeto é o ***Registro de Preços para Futura Aquisição de Epis, Ferramentas, Equipamentos e outros materiais de consumo destinados às Diversas Secretarias do***

município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos. A sessão Pública de Disputa se realizará no dia **24 de outubro de 2023 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 11/10/2023** até o dia **28/10/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

Ibaretama/CE, 09 de outubro de 2023.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:AC94B34C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da **Secretaria de Saúde,** faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP013/2023SESA -SECRETARIA DE SAÚDE,** cujo objeto é *Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e outros para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Ibaretama de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital*. Tornam Público que fica homologado o processo supracitado em favor das empresas: **01- CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **26.436.496/0001-34**. Vencedora do Lote 01. Com valor total de **R$ 720.649,95 (Setecentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); 02- HOSPMAIA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **42.951.664/0001-86**. Vencedora dos Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 19 e 21. Com valor total de **R$ 404.566,09 (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos); 03- PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **09.485.574/0001-71**. Vencedora do Lote: 08. Com valor total de **R$ 36.582,88 (Trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); 04- NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. **74.068.008/0001-26**, Vencedora dos Lotes: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29. Com valor total de **R$ 240.408,98 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos) e 05- F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **46.297.103/0001-66**. Vencedora dos Lotes: 18 e 28. Com valor total de **R$ 35.019,96 (Trinta e cinco mil e dezenove reais e noventa e seis centavos).** Perfazendo o valor global de: **R$ 1.437.227,86 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte sete reais e oitenta e seis centavos).**

Gestor,
JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO -
Secretário de Saúde –

Ibaretama - CE, em 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:3A759A85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
ADITAMENTO À PORTARIA DE Nº 126/2023

Dispõe sobre ADITAMENTO À PORTARIA DE Nº 126/2023 de mais um membro da Comissão para o estudo técnico e implantação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ibiapina e Reformulação do Plano de Carreira do Magistério do Município de Ibiapina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a comissão para o estudo técnico e posterior implantação do Plano de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina e Reformulação do Plano de Carreiras do Magistério do Município de Ibiapina, que seguirá com a seguinte composição:

Lindomar de Araújo Brito (motorista de ambulância).

Art. 2º. A função principal da comissão é a de estabelecer uma linha de diálogo com as classes de servidores municipais, bem como outros assuntos entre servidores e o poder público.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 25 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:5779A1DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PECUÁRIA, SITUADO NA COMUNIDADE DE MUTAMBA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOÃO MARTINS RODRIGUES, INSCRITO NO CPF: 037.885.163-21, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:4034A64E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 03.04/2023 - TP

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.04/2023 - TP ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de análise das propostas de preços referente TOMADA DE PREÇOS Nº 03.04/2023 - TP, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE**, declarando: **PROPOSTAS**

CLASSIFICADAS as empresas: **01** - F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNJP: 33.764.589/0001-53; **02** – F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 22.523.994/0001-63; **03** – W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.314.360/0001-09; **04** – DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 12.782.123/0001-00; **05** – S STANISLAU DA SILVA – ME, CNPJ: 14.579.942/0001-80; **06** - F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 21.623.908/0001-21; **07** – A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.075.241/0001-41; **08** – ÊXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ: 15.294.308/0001-64; **09** - VICENTE LEITE BESERRA CONTABILIDADE, CNPJ: 39.398.784/0001-93, por atenderem as exigências do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa VICENTE LEITE BESERRA CONTABILIDADE, CNPJ: 39.398.784/0001-93, no valor total de R$ 58.900,00 (cinqüenta e oito mil, e novecentos reais). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Icó - CE, 06 de outubro de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5716F91B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.20.1

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, torna público o julgamento da fase de habilitação e de Proposta de Preços, referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.09.20.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, por apresentar os melhores preços, totalizando o valor de **R$ 64.120,00 (sessenta e quatro mil e cento e vinte reais),** bem como por atender ao exigido no Edital Convocatório. A mesma sagrou-se vencedora por apresentar preços compatíveis com orçamento básico do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Carlos Roberto Costa, s/n, Bastiana, Iguatu/CE ou pelo telefone (88) 98122-6859.

Iguatu/CE, 09 de outubro de 2023.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:964DAFB2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAN. NESTE ATO, REPRESENTADO PELA ORDENADORA DE DESPESA DA PASTA, A SENHORA ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.09.25.02-PMI-SEFAN**, NA FORMA A SEGUIR: **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CNPJ Nº 07.810.468/0001-90, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAN. **FAVORECIDO:** FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, COM SEDE NA RUA DEOCLECIANO BEZERRA, Nº 651, CENTRO, IGUATU-CE, CEP: 63.500-119, UF, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 0501-04.122.0049.2.011, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R$ 56.220,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).

IGUATU-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:875ADE13

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tarso Teófilo Teixeira Bessa
Empresa: **B&B COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ: 16.867.118/0001-51
Assunto: Abertura de Possível Suspensão Temporária

Vimos, por meio desta, comunicar a referida empresa a instauração de procedimento administrativo para apuração de possível suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo período de até 2 (dois) anos.

Considerando, as notificações expedidas pela secretaria contratante, em 03 de maio de 2023, 10 de maio de 2023 e 17 de agosto de 2023;

Considerando, o não cumprimento das obrigações firmadas com esta unidade, nos termos estabelecidos em Ata de Registro de Preços n° 2023.04.13.02-PMI/SMS, oriunda do Pregão Eletrônico n° 2023.01.05.02-PMI/SMS,especificamente os itens: Cláusula Oitava (8.1), Cláusula Décima (10.2), Cláusula Décima Segunda (12.1.1), (12.1.2), (12.1.3);

Considerando, o Termo de Rescisão Unilateral, resultado do não cumprimento das obrigações firmadas na ata de registro de preços, esse assinado em 04/09/2023, publicado em 26/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Considerando, que cabe à administração a obrigatoriedade de conceder prazo para o exercício da defesa prévia pelo interessado, cabendo a este decidir por exercê-lo ou não;

Considerando, à possibilidade de obtenção de cópia ou vista do processo licitatório, das ordens de compras expedidas e das notificações, com descrição do local e dos procedimentos necessários;

Considerando, a possibilidade de produção de provas pela interessada;

A Secretaria Municipal de Saúde abre prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2° da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, para possível manifestação da empresa citada. Signatária: Dulce Viana Machado – Secretária Municipal de Saúde. Em 09 de outubro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D5614C16

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 868/2023 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Ao Prezado Senhor,
ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Educação, mediante seu Prefeito, *in fine* assinado, para fins de atualização de cadastro junto ao Banco do Brasil, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria informar os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados referentes à movimentação da conta corrente Nº 50.165-4, agência 0122-8 de Iguatu:

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - NOME: RAIMUNDO NONATO FERREIRA LO, CPF N°: 250.853.498-65.
Cargo: Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**

III – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E5DC5AD3

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN. NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA, O SENHOR GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDO PELO SECRETÁRIO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.09.26.02-PMI-SETRAN**, NA FORMA A SEGUIR: **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CNPJ Nº 07.810.468/0001-90, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN. **FAVORECIDO:** FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, COM SEDE NA RUA DEOCLECIANO BEZERRA, Nº 651, CENTRO, IGUATU-CE, CEP: 63.500-119, UF, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 1701-04.452.0032.2.114. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R$ 65.515,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).

IGUATU-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BBBFB9DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-AMMAI
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.04.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.04.01. AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - AMMAI - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2023.10.04.01**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área ambiental, junto Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba - AMMAI**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 16 de outubro de 2023 -

Irauçuba/CE, 09 de outubro de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:54ACD957

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 – DIVERSAS SECRETARIAS

OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos para prestar serviços em diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE.

Às 14:00hs do dia 09 de outubro de 2023, na sala da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Rua Walmar Braga, 507, Centro, Irauçuba, CE, a Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº. 927, de 19 de abril de 2023, reuniu-se para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento de profissionais diversos para prestar serviços em diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. A pessoa física: **1. CARLOS EDUARDO CARNEIRO SOARES, CPF N.º 076.437.257-21,** protocolou os documentos tempestivamente. Não compareceu nenhum representante ou ouvinte para presenciar a abertura do certame. Dado início aos trabalhos a Comissão, procedeu à análise dos documentos protocolado. Após análise por esta comissão, detectou-se que o mesmo apresentou a documentação conforme exigido no edital, portanto foi credenciado para prestar o referido serviço: **ELETRICISTA (EDUCAÇÃO)**. Para que surtem os efeitos legais, assinamos e passamos para assinatura dos presentes.

Irauçuba/CE, 09 de outubro de 2023.

MARIA ESTER MOTA RODRIGUES
Assessor de Apoio Administrativo II

MARIA RAQUEL BARROS BRAGA
Assessor de Apoio Administrativo II

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8363FFCD

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.09.05.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.09.04.03

OBJETO: Locação de um imóvel situado Rua Deputado Jurandir Chaves, nº.101 - Esperança - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0007 2.070 – Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1500000000) e FEAS (Fonte 16610000000).

VALOR DO CONTRATO: R$ 750,00 (setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): JOSÉ AURICÉLIO PEREIRA BARBOSA

Irauçuba/CE, 05 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C5049398

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE: PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20239037

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2023050801-CMJ

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – JOSÉ ERIVALDO DE BRITO;

CONTRATADA: EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - MARCOS VINICIUS DE LIMA MAIA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Projeto 0101.011310002.1.001 Construção, Ampliação e Equipar a Sede do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 31.956,79 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:992E867F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 0610004/23-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA FINS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Jardim-CE, Lei Municipal nº 055/2009;

CONSIDERANDO o princípio da autoridade da administração pública e o requerimento formalizado pelo servidor MIKAEL AMARO DE SOUZA em 04/09/2023, onde solicita prorrogação de licença para concluir o Doutorado em Química Biológica junto a Universidade Regional do Cariri (URCA);

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Parecer Jurídico nº 06092023 – 001/PGM/2023, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. lº. Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA FINS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, ao servidor **MIKAEL AMARO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 0014451, portador da cédula de identidade/RG nº 200XXXXXX94 SSP-CE e inscrito no

CPF sob o nº 044.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR-II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 de setembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 06 de outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D7E8368B

GABINETE
PORTARIA Nº 0610001/23-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Antônio Raynere Correia dos Santos,** portador(a) do RG nº 200xxxxxxxx833 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 055.xxx.xxx-40, no cargo comissionado de **Ouvidor da Saúde** código **DNS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de Outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:9A620FE9

GABINETE
PORTARIA Nº 0610002/23-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr(a). **Marilia da Penha Nogueira Costa,** portador(a) do RG nº 201xxxxx419 SSP/CE, inscrito no CPF nº 082.xxx.xxx-11, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a) de Planejamento,** código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:CD8B6878

GABINETE
PORTARIA Nº 0610003/23-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Evelyn Tavares da Silva,** portador(a) do RG nº 201xxxxx519 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.xxx.xxx-89, para o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Recursos Humanos,** código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de Outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:76E3626A

GABINETE
PORTARIA Nº. 0910001/23-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suasatribuições previstas pela Lei federal nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 267/2018 de 17 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 06/10/2019, pela Secretaria Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direito da Crianças e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

CONSIDERANDO a convocação o candidato(a) eleito(a) como suplente para substituição ao titulares pelo período de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Maria Nogueira de Alencar Fonseca,** portador(a) do RG nº 269xx07 SSP/CE, inscrito no CPF nº 222.287864-34, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do período 09/10/2023 a 09/01/2024**,** para exercer suas funções junto a(o) **Conselho Tutelar do Municipio de Jardim-CE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:56A19AC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa FRANCISCO G LOSSIO NETO. Objeto: Aquisição de materiais de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Lenyze Conrado Ferreira dos Santos e Francisco Gondim Lóssio Neto.

Jardim/CE, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:45E913AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2401.01/2023 – PE – SRP - PMM

O Município de Madalena-CE, através da Secretaria de Educação, vem NOTIFICAR da **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0603.05/2023 - SME,** firmado entre o MUNICÍPIO DE MADALENA, com interveniência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.539.642/0001-17, com base no Art. 79 da Lei 8.666/93. Em razão dos fatos apresentados no Processo Adm. de Apuração de Responsabilidade Nº 11.09.0603.05/2023 - SME /2023-PAR, fica rescindido o Contrato Nº 0603.05/2023 - SME, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Mais informações através do e-mail licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena-CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:BBD3B449

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA N° 46/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária ao Vereador Roberto Simão da Silva, para ir a diversos órgãos do governo e a reuniões com deputados, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Roberto Simão da Silva, CPF nº 837.365.653-72, para ir a diversos órgãos do governo, como também a reuniões com o deputado Fernando Santana e sua assessoria e o deputado José Guimarães e sua assessoria, para tratar de diversos assuntos de interesse da municipalidade mauritiense, em Fortaleza, no dia 10 de outubro de 2023.
Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), acrescida de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 09 de outubro de 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:B8B52575

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 47, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária ao Vereador Francisco Fernandes dos Santos, para participar de reuniões com deputados e visitar órgãos do governo, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Francisco Fernandes dos Santos, CPF nº 128.575.048-96, para participar de reuniões com os deputados Fernando Santana e José Guimarães e suas assessorias, bem como visitar alguns órgãos do governo do estado do Ceará, em Fortaleza, no dia 10 de outubro de 2023.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), acrescida de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 09 de outubro de 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:398BEEAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2023

Gabinete do Prefeito
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2023

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MAURITI, O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica instituído o Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, que será pago às Equipes de Saúde Bucal – ESB, modalidade I e II de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, consoante a Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023.
Art. 2º. O valor do pagamento por desempenho levará em consideração os resultados dos indicadores estratégicos e ampliados alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.
§ 1º. A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente (janeiro a abril; maio a agosto; e setembro a dezembro), e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.
§ 2º. O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município no quadrimestre anterior, havendo a possibilidade de acréscimo ou redução nos valores do repasse federal conforme o aumento ou redução no resultado final dos indicadores ao longo do quadrimestre.
Art. 3º. Farão jus ao pagamento por desempenho os servidores efetivos do Município de Mauriti e os contratados na forma do art.37, IX da CF/88, que são vinculados às Equipes de Saúde Bucal, enquanto estiverem incluídos no SCNES e desde que atingidos os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 960/2023.
Parágrafo Único. O pagamento será efetuado aos profissionais através de folha de pagamento nos meses subsequentes aos repasses financeiros previstos pela Portaria GM/MS Nº 960/2023.
Art. 4º. O servidor perderá o direito ao Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.
§1º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os servidores que estiverem enquadrados nos seguintes casos:
I. Ausentar-se das atividades da equipe por período superior a 15 (quinze) dias, ressalvado o direito ao gozo de férias;
II. Tiver 01 falta sem justificativa ao mês;
III. Atestados para todos os casos superiores a 03 (três) dias/mês;
IV. Licenças com período superior a 15 (quinze) dias;
V. Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
VI. Profissional que integre programa diretamente vinculado ao ministério da saúde;
VII. Ausência nas capacitações e reuniões inerentes às atividades das Equipes de Saúde Bucal, salvo quando justificadas e aceitas pela coordenação.
§2º. Em todos esses casos em que o servidor perderá o direito ao pagamento por desempenho, o valor será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado na aquisição de equipamentos e insumos para a saúde bucal.
Art. 5º. O pagamento por desempenho previsto na presente lei será realizado em duas categorias com as respectivas porcentagens aplicadas sobre o repasse financeiro apresentadas a seguir:
I. Categoria I: 70% (setenta por cento) do repasse federal será destinado para rateio entre os profissionais das Equipes de Saúde Bucal – ESB, conforme divisão entre classes profissionais disposta no Anexo I da presente lei;
II. Categoria II: 30% (trinta por cento) do repasse federal será destinado à gestão municipal para aquisição de equipamentos e/ou insumos para a saúde bucal e para realização de gratificação de Coordenador de Saúde Bucal.
Art. 6º. O Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.
Art. 7º. O Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS previsto na presente lei será concedido aos profissionais enquanto houver a garantia de repasse de recursos federais pelo Ministério da Saúde.
Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

ANEXO I	
CATEGORIA I - PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB (70%)	
CATEGORIA, CARGO OU FUNÇÃO	**PORCENTAGEM**
CIRURGIÃO-DENTISTA	70%
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30%
CATEGORIA II – GESTÃO MUNICIPAL (30%)	
DESTINAÇÃO	**PORCENTAGEM**
EQUIPAMENTOS E INSUMOS	80%
GRATIFICAÇÃO DO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	20%

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8A9E1D9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.07/GAB. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,15), Gasolina Comum (R$ 6,09). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:892AE642

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.10.01/PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.16.01/PE/SRP
CONTRATO Nº 2023.01.31.06/SMAS

Prezado Sr.

MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO

Representante Legal da empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, CNPJ nº. 11.310.685/0001-70 (Pregão Eletrônico Nº 2022.02.16.01/PE/SRP), com endereço na Rua Doutor Francisco Porfirio Ribeiro, nº. 1077 – Bairro Mangabeira – João Pessoa/PB. Contato Telefônico: (83) 3024-400.

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representado pela senhora CLAUDIA FERNANDA MOREIRA – Secretária Municipal e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, vem por meio da Procuradoria Geral do Município - PGM, e;

Considerando os termos do Contrato nº 2023.01.31.06/SMAS, e oriundo do Processo Licitatório nº 2022.02.10.01/PE – Pregão Eletrônico nº 2022.02.16.01/PE/SRP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAMES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE, conforme especificações constantes do respectivo Termo de Referência do Processo Licitatório;

Considerando os preceitos da Lei 8.666/93 c/c a Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 10.024/2019 e a proposta da contratada;

Considerando a cláusula terceira do Contrato nº. 2023.01.31.06/SMAS, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS nº. 202301275 / 202301276, datadas do dia 17 de agosto de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Mauriti - CE, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a regular prestação dos serviços, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº. 2023.01.31.06/SMAS, pode acarretar o impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE MAURITI – CE, podendo ser descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Mauriti, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, pela pratica dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo de aplicação de multas e demais cominações legais.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, CNPJ nº. 11.310.685/0001-70 (Pregão Eletrônico nº. 2022.02.16.01/PE/SRP), com endereço na Rua Doutor Francisco Porfirio Ribeiro, nº. 1077 – Bairro Mangabeira – João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, inscrito no CPF sob o nº. 008.195.374-70, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Mauriti - CE, por sua aceitação ou não.

Neste sentido, determina-se o imediato fornecimento do objeto do contrato nº. 2023.01.31.06/SMAS, nos termos e quantidades já solicitadas pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis. Acaso, ultrapassado o prazo supra estabelecido, não ocorrendo a entrega das recargas de gás de cozinha, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito, pela prática dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo de aplicação de multas e demais cominações legais.

Publique-se.
Cumpra-se.

Mauriti – CE, 09 de outubro de 2023.

YANNE M. D. MARTINS DE MORAIS
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 03/GP/2021

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:840D7567

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.01.04/SEAMA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,15), Gasolina Comum (R$ 6,09). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EFD24401

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Educação. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,15), Gasolina Comum (R$ 6,09). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Francisco José Cavalcante Furtado e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:688EF17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.01.04/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,15), Gasolina Comum (R$ 6,09). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C16D2BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.01.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,15), Gasolina Comum (R$ 6,09). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:093E30F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.01.05/SMAS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Assistência. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,15), Gasolina Comum (R$ 6,09). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Cláudia Fernanda Moreira e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0AD8FD87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.10.01/2023

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.09.22.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES e a empresa FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL & APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ nº. 27.099.190/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na execução contábil, assessoria financeira e tributária com o acompanhamento e planejamento das receitas e despesas, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES. **Valor Total do Contrato**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Cicero Alves Figueiredo e Dannycyo Feitosa da Cruz.

Milagres/CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:EE698897

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.29.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS**, através de endereço eletrônico www.bll.org.br estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.29.01-SRP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fins a **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha-CE, 09 de outubro de 2023.

RICARDO MENDES GOMES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:0F12C0F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS ADITIVOS DE PRAZO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE SOB Nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS ADITIVOS DE PRAZO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE SOB Nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012201SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 1.500,00 h(um mil e quinhentos reias), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TAIS DE SOUSA LIMA.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012204SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa

3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA ROSANGELA MOTA DE SOUSA.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012205SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. **DO VALOR**: O valor global do aditivo será de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias)**, com valor mensal de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO HONÓRIO FEITOSA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012207SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HEMILLY GABRIELA BESERRA DA SILVA.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012209SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUSIANE RODRIGUES SANTANA.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012212SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA DARQUIVÂNIA ARAUJO CAVALHEIRO.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012213SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CAMILA VIEIRA RIBEIRO.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012214SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IZAMARIA MARCELINO ALVES.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012215SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº

1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR E REAJUSTE: O valor global do aditivo será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUAN FERREIRA BATISTA.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012216SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR E REAJUSTE: O valor global do aditivo será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULIANA SILVA DO NASCIMENTO.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012217SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR E REAJUSTE: O valor global do aditivo será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): NARA LARYSSA BERNARDO DE SOUSA LIMA.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012218SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR E REAJUSTE: O valor global do aditivo será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELIZANGELA DE SOUSA TAVARES BATISTA.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012219SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.0 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LÍVIA MARIA MORAES HENRIQUE DE OLIVEIRA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012220SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA GABRIELA OLIVEIRA SANTANA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012223SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAQUEL CRISTINA CAVALCANTE SILVA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012224SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será

prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): THAÍS VIEIRA BRITO**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012225SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ROSIANA MARTINS DO NASCIMENTO**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012226SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GESSICA FREITAS OLIVEIRA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012227SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA IARA DE MOURA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012228SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MABBEL TUANNY FARIAS**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012229SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA JULIETE ELIAS MOTA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012230SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA CATARINA DO NASCIMENTO SILVA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012231SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo

de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.059, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIA AURICLÉIA CLEMENTINO DA SILVA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012232SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.059, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE:** O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MÁRCIA MARIA GOMES NOGUEIRA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012233SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VANÚDIA MEDEIROS GOMES**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012235SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOAQUIM PEDROZA RODRIGUES**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012236SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JANE OLIVEIRA DA SILVA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012237SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA BENEVIDES**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012238SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JACINTA MARIA ALTINO VIEIRA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012239SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DAVID EDUARDO CARNEIRO DE AQUINO**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012240SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA NAIARA LIMA DE SOUSA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012242SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GEYSA KARLA DE PÁDUA VERAS**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012243SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LICÍNIA MARIA ALVES DE LIMA CÂNDIDO**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012244SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ISLA DANNIELLE CAVALCANTE VIEIRA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012245SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUANA BENEVIDES CAVALCANTE**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012246SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ÍCARO DE LIMA SOUSA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012248SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA GEANE LIMA MARQUES**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012249SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ESTEVÃO DO NASCIMENTO JERÔNIMO**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012251SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÍCERO AMARO DOS SANTOS NETO**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012252SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ERBENI MOREIRA FARIAS**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012253SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): REGILDA ARAÚJO MENDONÇA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012254SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LIDUINA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012255SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUANA MARIA EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012256SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA CARLOS DE OLIVEIRA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012257SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.059, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PÂMELLA VIANA DE ANDRADE**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012258SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA FABIANA PEDROZA DUARTE**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012259SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.059, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EMANUEL EVANGELISTA LEAL**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012260SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.059, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**, com valor mensal de **R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELZE MARY LIMA DE HOLANDA RODRIGUES**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012261SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**, com valor mensal de **R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ALLANA MENDES TEIXEIRA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012262SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**, com valor mensal de **R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA GERCILÂNDIA CAVALCANTE BANDEIRA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012263SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**, com valor mensal de **R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA LETÍCIA DE SOUSA SILVA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012264SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**, com valor mensal de **R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MIRLEY ROMÃO VIANA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012265SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/09/2023 e término em 31/12/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DANIELLE DE FREITAS SILVA**.

Mombaça - CE, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DD4ADC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO/ EXTRATO DE DISPENSA E EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023SMS-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023SMS-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação.**CONTRATADO(A): D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.732.993/0001-06, situada a Rua Prof. Gomes de Matos, Nº 1776, Bairro: Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-432. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de caixas térmicas com termômetro digital para armazenamento e transporte de vacinas entre as Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça – CE.**VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **0901.10.301.0009.2.024, elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.19, e serão pagas com recursos Transferência SUS Bloco de manutenção**.

Mombaça-CE, em 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS-
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023SMS-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Aquisição de caixas térmicas com termômetro digital para armazenamento e transporte de vacinas entre as Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça – CE.

Mombaça-CE, em 05 de outubro de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão de Licitação de Mombaça-CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023SMS-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a seguir: OBJETO: Aquisição de caixas térmicas com termômetro digital para armazenamento e transporte de vacinas entre as Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça – CE.FavorecidA: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.732.993/0001-06, situada a Rua Prof. Gomes de Matos, Nº 1776, Bairro: Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-432. VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.024, elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.19, e serão pagas com recursos Transferência SUS Bloco de manutenção.FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV,

Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente de Comissão de Licitação e ratificada pela a Sra. LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de outubro de 2023.

Mombaça-CE, em 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS-
Presidente da CPL.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05102301SMS.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023SMS-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO: Aquisição de caixas térmicas com termômetro digital para armazenamento e transporte de vacinas entre as Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça – CE.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.024, elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.19, e serão pagas com recursos Transferência SUS Bloco de manutenção.VALOR DO CONTRATO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária Municipal de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EDUARDO PINTO BARBOSA (Sócio) da empresa D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Mombaça - CE, em 05 de outubro de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1B941F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06102301SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06102301SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PERMANENTE, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.34. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 25.038,26 (vinte e cinco mil, trinta e oito reais e vinte e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO** (Titular) da empresa **ANTÔNIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - ME**.

Mombaça - CE, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:43E05078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09102301SM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09102301SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PERMANENTE, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.42. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 37.277,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EUDA MARIA SOUSA** (Proprietária) da empresa **E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Mombaça - CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EF5DD5AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CMMN – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-005/2023-CMMN. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADAS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **23.10.2023 ÀS 08:00H E ÀS 11:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-4346 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:E1F59094

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CMMN – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2023-CMMN. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATACAO

DE PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK, SERVICO DE BUFFET E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES DIVERSAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **23.10.2023 ÀS 08:00H E ÀS 14:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-4346 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:AE06BF1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210623 - SESA

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-004/2021 - SESA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H (TIPO I).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA , ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

CONTRATADA: INSTITUTO GESTÃO E CIDADANIA – IGC, CNPJ Nº 24.127.105/0001-74

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210623 – SESA,** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **08 de outubro de 2023**, extinguindo-se em **08 de outubro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jerdson Cristiano Neri Bessa (Secretário Municipal – SESA)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hebert Pessoa Lobo (Diretor Executivo)

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário Municipal da Saúde
Secretaria da Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E1CB231C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200432 - SEINFRA

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020 – SEINFRA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DE UIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **16 de junho de 2023**, encerrando-se em **13 de dezembro de 2023**, e, do **prazo de execução das obras e serviços de engenharia** por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **14 de junho de 2023**, encerrando-se em **10 de dezembro de 2023**, relativo ao **CONTRATO Nº 20200432 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEFIN).

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Titular Administrador).

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F6385830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220688 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-017/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL – SDO, NA COMUNIDADE DE LINHA BASE DE BAIXO, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 20220688 - SEINFRA** por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **03 de julho de 2023**, encerrando-se em **01 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:47C4A0AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220688 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-017/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - SDO, NA COMUNIDADE DE LINHA BASE DE BAIXO, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia relativo ao **CONTRATO Nº 20220688 - SEINFRA** por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **29 de julho de 2023**, encerrando-se em **26 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C6324B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICPAL DE TRANSITO, CNPJ N° 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**,** COM SEDE À RUA PADRE MOACIR, N° 39, CENTRO, QUITERIANÓPOLES, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.250.142/0001-94**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS) PARA USO DESTA AUTARQUIA NAS ÁREAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO, MONTAGEM DE CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, TODOS PARA O DEVIDO ANDAMENTO DAS AÇÕES CONJUNTAS OU EM SEPARADO DAS DIRETORIAS E SETORES DESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA. SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA CEARA, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.**DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 26 122 0037 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ JOELMA MACHADO OLIVEIRA**.**

MORADA NOVA - CE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D7E73258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICPAL DE TRANSITO, CNPJ N° 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA ME**,** COM SEDE À RUA CONEGO MOURÃO, Nº 224, CENTRO, JAGUARIBE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.553.199/0001-39**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS) E BENS DE CONSUMO (INFORMATICA, VÍDEO E SOM), PARA USO DESTA AUTARQUIA NAS ÁREAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO, MONTAGEM DE CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, TODOS PARA O DEVIDO ANDAMENTO DAS AÇÕES CONJUNTAS OU EM SEPARADO DAS DIRETORIAS E SETORES DESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA. SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA CEARA, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 13.237,50; **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 158,00; **DO VALOR GLOBAL:** R$ 13.395,50 (TREZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 26 122 0037 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA**.**

MORADA NOVA - CE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:93D2CA47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES COM RECARGA), AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 210,00. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 170,00. **DO VALOR TOTAL**: R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2096 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA.

MORADA NOVA - CE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:530E67BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: JACQUELINE SILVA FROTA ME, COM SEDE A RUA TEBAS, Nº 137, SIQUEIRA, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.763.015/0001-02**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS, AFIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, REQUISITANTES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES COSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ **16.154,00 (**DEZESEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 **2.030** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / JACQUELINE SILVA FROTA ME**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:457C007B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210-E/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR WEYDSON NYLLYS CAVALCANTE RAULINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL, símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:96C47E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210-D/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
EXONERAR JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:FF23B0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0410-B/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal 1.851/2018, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morada Nova.

CONSIDERANDO o afastamento do mandato de Conselheiro Tutelar de DIANA MARA RODRIGUES E SILVA.
RESOLVE:

CONVOCAR, pelo período de 04.10.2023 À 21.12.2023, MARIA JOSÉ BEZERRA, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, em substituição ao Conselheiro Titular DIANA MARA RODRIGUES E SILVA, em razão do seu afastamento..

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:3628F621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0410-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARIA JOSÉ BEZERRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:6F1B57A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0410-C/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO BEZERRA BRITO NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:706F4BBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.18.01-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, para os interessados no Pregão n° 2023.09.18.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ATIVIDADES RECREATIVAS/COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, que **a sessão pública de abertura e disputa será adiada**, tendo em vista que o Aviso de Licitação não foi publicado no Diário Oficial da União – DOU, uma vez que a empresa contratada não conseguiu realizar a publicação em razão de atraso no procedimento de cadastramento de anunciantes na base de dados da Casa Civil da Presidência da República, responsável pelas edições do DOU. Como se prever a utilização de Recurso Federal essa publicação é parte legal do processo licitatório. Será publicado novo aviso informando nova data para realização da sessão. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 09 de outubro de 2023.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E6181602

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.040, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA DA BRINQUEDOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **MYCHELLE MARTINS FERNANDES**, portadora do RG nº 94002462590 e inscrita no CPF sob o nº 742.939.823-53, Professora, para responder interinamente como **DIRETORA DA BRINQUEDOTECA**, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023, sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B6A34F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.041, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA ÍRIS FARIAS LOPES**, portadora do RG nº 2001005159805 e inscrita no CPF sob o nº 005.783.783-02, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (ANS II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:60F92E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.042, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC DE NOVA RUSSAS/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal, junto ao Secretário de Cultura, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, § 2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar a II Conferência Municipal de Cultura – II CMC, que será realizada no dia 18 outubro de 2023, das 08h:00min às 13h:00min.

Art. 2º. Considerar o Regimento Interno da IV CONFERÊNCIA NAVIONAL DE CULTURA – IV CNV, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e o regimento da Conferência Estadual de Cultura – CEC, aprovado pelo Conselho Estadual da Política Cultural - CEPC.

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Cultura – II CMC terá como Tema Geral: “Democracia e Direito à Cultura”.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BBD14256

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SE-TP001/2023

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Tomada de Preços nº. **SE-TP001/2023**, cujo OBJETO é ***CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) ARENINHAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE***. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15**), declarada vencedora com Valor Global de ***R$ 1.235.581,51 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)*.**

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação.

Nova Russas/CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1EF07326

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO SE-TP001/2023

Extrato do contrato, resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP001/2023, cujo OBJETO é ***CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) ARENINHAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE****. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0003.1.037, elemento de despesa nº 44.90.51.00/44.90.51.99. CONTRATADA:* ***CSK LTDA*** **(18.158.282/0001-15)***, declarada vencedora com Valor Global de* ***R$ 1.235.581,51 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).*** *VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA:* **KESLEY SOUSA MOTA**. *ASSINA PELA CONTRATANTE:* **MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS**.

Nova Russas/CE, 09 de outubro de 2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:2D22A9AC

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP006/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *DRENAGEM PLUVIAL DA LAGOA DO BAIRRO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, com vigência a partir de 22 de setembro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024,

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NITON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA REVYLLAN CUNHA TAVARES – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:3F1B38D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 331/2023 ORÓS-CE, 06 DE OUTUBRO 2023

LEI Nº 331/2023 ORÓS-CE, 06 DE OUTUBRO 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVOS DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós-CE, o Sr. José Rubens Lima Verde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO** a Seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a criação dos seguintes cargos para ingresso no Serviço Público Municipal, do cargo existente no quadro de pessoal do Poder Executivo, previstos nos anexos l e ll da Lei Municipal Nº 105/2017 c/c Lei Complementar Nº 003/2019.
l – 01(uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde (ACS – A16);
ll – 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde (ACS – A9);
lll – 01 (uma) vaga de Nutricionista (NUT).
Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Orós, em 04 de Outubro de 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:35EAF02F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

MUNICÍPIO DE ORÓS-CE,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84, com sede na Praça Anastácio Maia, 40, Centro, CEP 63.520-000, Orós, Ceará, por seu Prefeito Municipal, José Rubens Lima Verde,CONVOCAos candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº.001/2019, para contratação, em caráter efetivo, para assunção de cargos junto à estrutura administrativa do Município de Orós, em conformidade com a Lei Municipal nº 105/2017, de 30 de Junho de 2017, e Lei Municipal Complementar Nº.03/2019, de 17de Maio de 2019, ratificado mediante Decreto de Homologação expedido aos 22 de Outubro de 2019 e publicado no dia 23 de Outubro de 2019, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Orós, situada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário das

7h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida do Edital do Concurso, necessária ao processo de contratação em seus respectivos cargos.**Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.**
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
02 (duas) fotos 3x4 recentes (originais);

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CIC/CPF;
PIS/PASEP;
Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art.37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto para assumir suas funções;
Declaração de bens;
Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro de órgão competente;
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
A documentação será entregue através de cópias autenticadas e legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
RELAÇÃO DE CONVOCADOS:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- EMANUEL LIMA DOS SANTOS, JATTANAEL PINHEIRO E SILVA.
NUTRICIONISTA- ALLAN BARROS GONÇALVES

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ORÓS-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:F63F78EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.10.05- 01

Palhano-Ce, 05 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 05 de outubro de 2023, junto a sede do Partido União Brasil para uma reunião com a Deputada Federal Dayany Bittencourt (Dayany do Capitão), para solicitar Emenda Parlamentar para pavimentação em ruas do Centro do Município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:188FF533

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2023.10.09-001-GAB/PREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública comissionada no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **MARIA DALILA BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº 010.669.773-05, cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 04/10/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 04 de Outubro de 2023.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de Outubro de 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:576B9A0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2023.

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO LUCIANO DE PAULA MEDEIROS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 3 (três) diarias, Proceder serviço relativo a emissão de carteiras de Identidades no Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro .
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Centro de Identificação de Perícias Biométricas Sspds/pefoce. Sspds/pefoce. no período de 16/10/2023 a 18/10/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 09 de outubro de 2023.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:582A6F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2023.

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EVANDO MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 3 (três) diarias, AFIM DE DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE SERVIÇO RELATIVO A EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERÍCIAS BIOMÉTRICAS,SSPDS/PEFOCE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza Fortaleza/CE, Centro de Identificação de Perícias Biométricas,sspds/pefoce. no período de 16/10/2023 a 18/10/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 09 de outubro de 2023.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:E51AF442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2023,DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O senhor Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o feriado do dia 12 de outubro, 5ª feira, é consagrado às comemorações de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que no dia 13 de outubro, 6ª feira, em consequência do feriadp de 5ª feira, é muito baixa a procura pelos serviços públicos, ocasião em que grande parte da população viaja;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos essenciais à população,

RESOLVE:

Art.1º - Decretar "Ponto Facultativo Municipal" o dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc.).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos ----09 de outubro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:4B504A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso XI, Art 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano (terreno retangular) de propriedade de Iramar Barbosa de Alencar, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 126.459.648-00 e no RG com o nº 22445287-SSP/SP, residente na rua Munhoz de Melo, nº 480, bloco 3, apartamento 22, Jardim Danfer, São Paulo/SP, constituído de terra com vegetação rasteira própria da região e sem benfeitorias, localizado no cruzamento das ruas Manoel Monteiro de Morais com a rua Euclides Pimenta, bairro João Paulo II, na sede do município de Piquet Carneiro/CE, com área total de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), confrontando ao AO NORTE (FUNDOS) com terras de Iramar Barbosa de Alencar, medindo 30,00m, AO SUL (FRENTE) com a rua Manoel Monteiro de Morais, medindo 30,00m, AO OESTE (LD) com terras de Iramar Barbosa de Alencar, medindo 60,00m e AO LESTE (LE) com a rua Euclides Pimenta, medindo 60,00m.
Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro deste Decreto destina-se a instalação de um Centro de Educação Infantil - CEI.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro entrará na posse imediata do citado imóvel, de conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 06 de outubro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:42D634F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.10.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 PROCESSO Nº 2023.10.10.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 24 de outubro de 2023, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023. Objeto: Aquisição de Kit's com materiais básicos para o desempenho das profissões de: maquiador, cabeleireiro masculino e feminino, design de sobrancelhas, escovista, depilador, manicure e montador de penteados, a serem entregues às famílias que participaram de cursos profissionalizantes desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE.O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -

www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 10 de outubro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C53D97B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA 002/2023.

O(A) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS., FRANCISCO NICLEZIO BEZERRA VIEIRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) LUIZ ANTONIO BEZERRA SALES, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diaria, AFIM DE DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA DEVOLUÇÃO UTILIZADOS NA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Tribunal Eleitoral do Ceará. na data 06/10/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO NICLEZIO BEZERRA VIEIRA
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:B9A37B05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DAS NOVAS PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2023.02.13 – 0 (ART. 48, § 3, DA LEI 8.666/93)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE – A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o JULGAMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.02.13 - O,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM ÁREAS RURAIS DE POTENGI/CE, ESPECIFICADAMENTE NA VILA CARCARA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 914290/2021 – OPERAÇÃO 1075561-53, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI – CE. **RESULTADO CONFORME ANALISE: EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA E G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **EMPRESA CLASSIFICADA:** TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI, com a proposta mais vantajosa no valor de R$ 304.339,71 (trezentos e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), sendo considerada vencedora do certame. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Potengi/CE para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo de 5 dias úteis, recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Potengi/CE, 09 de outubro de 2023.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:1D5DB83F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 091/2023

Ofício nº 091/2023
Quiterianópolis-CE, 09 de Outubro de 2023.

AO BANCO DO BRASIL
AGENCIA 1155-X

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar Liberação da Conta Corrente Nº 57.001-X*** vinculada ao CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, do Município de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO -
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.
ABRIR CONTA DE DEPÓSITO

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:2558F066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 24.003/2023 - DL. Contratante**: Controladoria Geral do Município, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 24.003-DL: **nº 24.003/2023-DL** – Valor global: R$ 16.800,00 – **Contratada**: Torres Assessoria em Licitações e Gestão Pública LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Rafael Parente Torres. **Unidade Administrativa**: Controladoria Geral do Município. **OBJETO:** contratação de serviço especializado para realização do Projeto "Controladoria Qualifica" voltado para capacitação e treinamento dos funcionários do Município de Quixadá, o contratado executará o serviço através de elaboração e realização de capacitações com temas relativos aos normativos e regulamentos que norteiam as boas práticas na gestão pública com carga horária mínima de 06h/a e máxima de 12h/a com cronograma de execução a ser definido pela contratante. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Nilo Lopes da Costa Neto. Data das assinaturas dos contratos: 08 de agosto de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D332A6C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.205 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 3.205 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ A RECEBER IMÓVEL, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE ÁREA VERDE E INSTITUCIONAL A SER COMPENSADA NO FUTURO LOTEAMENTO, DESAFETAR E DOAR PARTE RECEBIDA QUE ESPECÍFICA AO ESTADO DO CEARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da
Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como antecipação de área verde e institucional da empresa Portal do Quixadá Empreendimentos Imobiliários SPE- LTDA, CNPJ sob nº 17.328.081/000156, uma gleba com área total de 10.000 m², a ser destacado da matrícula n° 4.253 do Cartótrio 2º Ofício de Quixadá-CE, conforme croqui e memorial descritivo anexos.

§1° - O Município de Quixadá-CE, por intermédio do Poder Executivo, compromete-se em repassar este imóvel para o Estado do Ceará, para que realize a construção de uma escola de ensino médio.

§2° - Os 10.000 m² de área antecipada será utilizadas a mesma quantidade de metros doados na forma de compensação nas areas verdes ou institucionais obrigatórias a serem destinadas ao Município de Quixadá conforme expresso na Lei nº 8766/73, por ocasião do registro do loteamento em nome da doadora ou de quem a mesma indicar.

§3° - Quando do pedido de compensação do direito ao crédito mencionado no parágrafo anterior, deverá o Departamento de Engenharia emitir parecer sobre a obrigatoriedade de tal compensação seja efetuada no local/loteamento a ser efetivada na matrícula nº 4.253**.**

§4° - O direito ao crédito decorrente desta lei, poderá ser utilizado de forma parcelada, ou seja, na medida da necessidade de seus beneficiários.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal está autorizado a desafetar o imóvel recebido em antecipação de área institucional e verde e doar com encargo ao Estado do Ceará para que esse construa, no prazo de 10 (dez) anos, uma escola de ensino médio no Município de Quixadá-CE.

Art. 3°. - Na eventualidade do Estado do Ceará não poder cumprir com o encargo estipulado no art. 2º, bem como em outros documentos já formalizados entre as Partes, quaisquer que sejam os motivos, o

imóvel retornará ao patrimônio imobiliário do Município de Quixadá-CE, sem que assista ao donatário qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias eventualmente nele realizadas.

Art. 4°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 06 de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:89E62D59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.206 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 3.206 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ A RECEBER IMÓVEL, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL E VERDE A SER COMPENSADA NO FUTURO LOTEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da
Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como antecipação de área verde e institucional da empresa Portal do Quixadá Empreendimentos Imobiliários SPE- LTDA, CNPJ sob nº 17.328.081/000156, uma gleba com área total de 20.000 m², a ser destacado da matrícula n° 4.253 do Cartótrio 2º Ofício de Quixadá-CE, conforme croqui e memorial descritivo anexos.

§1° - O Município de Quixadá-CE, por intermédio do Poder Executivo, compromete-se em receber este imóvel para realizar a construção de um novo hospital municipal.

§2° - Os 20.000 m² de área antecipada serão utilizadas a mesma quantidade de metros doados na forma de compensação nas areas verdes ou institucionais obrigatórias a serem destinadas ao Município de Quixadá conforme expresso na Lei nº 8766/73, por ocasião do registro do loteamento em nome da doadora ou de quem a mesma indicar.

§3° - Quando da compensação do direito ao crédito mencionado no parágrafo anterior, deverá o Departamento de Engenharia emitir parecer sobre a obrigatoriedade de tal compensação seja efetuada no local/loteamento a ser efetivada na matrícula nº 4.253.

§4° - O direito ao crédito decorrente desta lei, poderá ser utilizado de forma parcelada, ou seja, na medida da necessidade de seus beneficiários.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal está autorizado a receber a gleba do imóvel e antecipação de área institucional e verde para construção, no prazo de 10 (dez) anos, um novo hospital no Município de Quixadá-CE.

Art. 3°. - Na eventualidade do Município de Quixadá não poder cumprir com o encargo estipulado no art. 2º, bem como em outros documentos já formalizados entre as Partes, quaisquer que sejam os motivos, o imóvel ficará incorporado ao patrimônio imobiliário do Município de Quixadá-CE, sem que assista ao donatário qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias eventualmente nele realizadas.

Art. 4°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 06 de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1914C94B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.207 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 3.207 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O ART.8º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.201 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica acrescido §3º ao art.8º da Lei Municipal de nº 3.201 de 06 de setembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela união federal visando dar cumprimento ao disposto na lei federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8°. (inalterado)

§1º. (inalterado)

§2º. (inalterado)

§3° O disposto nessa Lei se aplica as organizações sociais e as cooperativas que prestam serviços na área de saúde que mantém, respectivamente, contrato de gestão e contrato administrativo de prestação de serviços com o Município de Quixadá, desde que seus profissionais sejam reconhecidos como cooperados e/ou terceirizados pelo Ministério da Saúde."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 06 de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0EEB6674

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 02.003/2023-DL. CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 02.003/2023-DL: **nº 02.003/2023-DL** – Valor global: R$16.700,00 – **CONTRATADA**: Ampliart Impressos e Artes LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Ricardo de Oliveira Meli. **Unidade Administrativa**: Gabinete do Prefeito. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades do Paço Municipal de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2023. **Assina pela contratante**:

Chefe de Gabinete, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura do contrato**: 05 de setembro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:48AF3ECB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2023

Acusado(a): Fábio Ronni Miranda Batista
Portaria: 27.07.004/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2023, instaurado pela Portaria nº 27.07.004/2023.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 03.10.001/2022 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor público Fábio Ronni Miranda Batista pelo cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, inciso VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em razão do reconhecimento da excludente de nexo de causalidade por ocorrência de caso fortuito e por inexigibilidade de conduta diversa em relação aos fatos apurados, e, consequentemente determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 03 de outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A6B30943

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 026/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2023

Acusado(a): Givanildo Bezerra dos Santos
Portaria: 27.07.003/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2023, instaurado pela Portaria nº 27.07.003/2023.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 03.10.005/2022 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor público Givanildo Bezerra dos Santos em relação ao cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, incisos III e VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em razão do não enquadramento do Indiciado nas citadas infrações e, consequentemente determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 03 de outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A282FB24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 038/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2023

Acusado(a): Moacy Brasilino de Freitas
Portaria: 27.07.001/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2023, instaurado pela Portaria nº 27.07.001/2023.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 03.10.004/2022 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor público Moacy Brasilino de Freitas pelo cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, inciso VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em razão de caso fortuito e do reconhecimento da inexigibilidade de conduta diversa em relação aos fatos apurados e, consequentemente determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 03 de outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E6618364

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 030/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2023

Acusado(a): José Danival Macário
Portaria: 31.07.002/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2023, instaurado pela Portaria nº 31.07.002/2023.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 03.10.003/2022 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor público José Danival Macário pelo cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, incisos III e VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em razão da inexistência de culpa e do reconhecimento da excludente de nexo de causalidade de inexigibilidade de conduta diversa em relação aos fatos apurados e, consequentemente determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 03 de outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B8E642C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 033/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2023

Acusado(a): Fábio Ronni Miranda Batista
Portaria: 31.07.005/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2023, instaurado pela Portaria nº 31.07.005/2023.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 03.10.002/2022 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor público Fábio Ronni Miranda Batista pelo cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, incisos III e VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em razão do reconhecimento da excludente de nexo de causalidade de inexigibilidade de conduta diversa em relação aos fatos apurados e, consequentemente determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 03 de outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B5735EBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 029/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2023

Acusado(a): Francisco de Paula Silva Marques
Portaria: 31.07.001/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2023, instaurado pela Portaria nº 31.07.003/2023.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 06.10.003/2023 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor público **FRANCISCO DE PAULA SILVA MARQUES** em relação ao cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, incisos III e VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em razão do reconhecimento da existência da inexigibilidade de conduta diversa, excludente de culpabilidade em relação ao fatos investigados, e consequentemente determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 06 de outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7789A10C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 031/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2023

Acusado(a): Guedes de Abreu Lima
Portaria: 31.07.003/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2023, instaurado pela Portaria nº 31.07.003/2023.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 06.10.001/2023 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor público **GUEDES DE ABREU LIMA** em relação ao cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, incisos III e VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em razão do reconhecimento da existência da inexigibilidade de conduta diversa, excludente de culpabilidade em relação ao fatos investigados, e consequentemente determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 06 de outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5A68DCD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 032/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2023

Acusado(a): Francisco Xavier dos Santos Filho
Portaria: 31.07.004/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2023, instaurado pela Portaria nº 31.07.004/2023.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 06.10.002/2023 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor público **FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS FILHO** em relação ao cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, incisos III e VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em razão do reconhecimento da ausência de culpabilidade em relação ao fatos investigados, e consequentemente determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 06 de outubro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D2222CFC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 12.001/2023-DL.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 12.001/2023-DL: **nº 12.001/2023** – Valor global: R$ 17.400,00 – **Contratada**: Rafael Rocha Moreira, através de seu representante legal, o Sr. Rafael Rocha Moreira. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **OBJETO:** contratação de empesa especializada em serviços de atendimento automatizado, através de plataforma WhatsApp e Instagram, para atender demanda de contato com os usuários do (Zap Tur Quixadá), para Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura dos contratos: 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A252EE18

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE OUTRUBRO DE 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quixadá-Ceará

Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei nº 3.178 de 30 de Março de 2023

RESOLUÇÃO Nº 25 de 01 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre o resultado do processo de apuração dos votos da eleição do Conselho Tutelar do município de Quixadá, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de maio de 2019 , Lei nº 3.068 de 18 de março de 2021 e Lei nº 3.178 de 30 de Março de 2023 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Quixadá.

CONSIDERANDO o transcurso do pleito eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Quixadá-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a relação de ordem de classificação para os (as) candidatos (as) eleitos (as) e seus (as) respectivos (as) suplentes, conforme disposto em planilha de totalização de votos, acosta conjuntamente a este instrumento documento, no Diário Oficial do Município de Quixadá-CE.

Página 01 de 02.

RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) ELEITOS (AS) E SEUS (AS) RESPECTIVOS (AS) SUPLENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ELEITO (A) COMO TITULAR	TOTAL DE VOTOS
1ª	Geysiane da Silva Siqueira Viana	1.498
2ª	Maria Crisiane da Silva Lima	853
3ª	Maria Maurilene Pitombeira de Araújo	819
4ª	Jerciane Tomé de Araújo	710
5º	Fagner Souza da Silveira	668

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ELEITO (A) COMO SUPLENTE	TOTAL DE VOTOS
1ª	Antônia Lívia Nunes Santos	620
2º	João Paulo Costa Uchôa	470
3ª	Miriam do Nascimento Pascoal	52

Art. 2º – Para o processo de protocolo de recursos, considere-se o artigo 35 da Resolução nº 24 de 19 de setembro de 2023.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Quixadá-CE, 01 de Outubro de 2023.

EMANUELA AUGUSTA IMACULADA CABRAL SARAIVA
Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar

Página 02 de 02.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ED501B9C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
09.10.001/2023

Torna público que requere à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA Licença de Instalação, referente ás atividades de vias terrestres urbanas e rurais – manutenção e restaurações, empreendimento situado no Distrito de São João dos Queiroz, no Município de Quixadá-Ce.
Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4012575D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 08.004/2023-DL. Locador: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 08.004/2023-DL: **nº 08.004/2023-01SME** – Valor global: R$ 5.853,00 – Contratada: Comercial Atacadista LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Rafael Leonardo de Souza Vieira. **Unidade administrativa:** Secretaria de Educação. **OBJETO:** aquisição de uniformes para atender aos alunos da Escola de Música Municipal Valdemiro de Queiroz Mota, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/ce. Prazo de vigência: 31 de dezembro. Assina pela contratante: Secretária, Veruzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:11E37F8D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 10.003/2023-DL.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 10.003/2023-DL: **nº 10.003/2023 - SAÚDE** – Valor global: R$ 15.126,10 – Contratada: Hugo Baltazar de Queiroz Junior - ME, através de seu representante legal, o Sr. Hugo Baltazar de Queiroz Junior. **OBJETO:** aquisição de material permanente e de consumo, destinado a atender as demandas das Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 14 de agosto de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DC04C712

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.09.04.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante DIONES FERREIRA DE ABREU inscrito no CNPJ nº 31.983.283/0001-62 classificado no LOTE 01 – Refeições (almoço ou jantar), no valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e LIUSBERTO AVELINO DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 51.612.173/0001-00 classificado no LOTE 02 - Lanches, no valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de conformidade com as Atas do Processo acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jayllani Araújo Alexandre - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data da Homologação: 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6CF81F9E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.09.04.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante DIONES FERREIRA DE ABREU inscrito no CNPJ nº 31.983.283/0001-62 classificado no LOTE 01 – Refeições (almoço ou jantar), no valor global de R$ 41.616,00 (quarenta e um mil seiscentos e dezesseis reais) e LIUSBERTO AVELINO DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 51.612.173/0001-00 classificado no LOTE 02 - Lanches, no valor global de R$ 27.744,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), de conformidade com as Atas do Processo acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2B545FEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº. 0372/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **JULIA TALITA BRITO SANTIAGO LIMA** para exercer o cargo em comissão a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PROCURADORIA DA MULHER CC-4.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 09 de Outubro de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0604B1CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): PANIFICADORA BANDEIRA & REBOUÇAS LTDA

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 965,34 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 1,35 (um inteiro e trinta e cinco centésimos por inteiro)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIA FERREIRA

Quixeré – CE, 05 de outubro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:7EA701B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0410.01/2023**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023**:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretário de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AS UNIDADES QUE COMPOEM A SECRETARIA DE SAUDE E EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/MAC	0601.10.302.1005.2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
POSITIVO COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	R$ 1.904,00 (mil e novecentos e quatro reais)

VIGÊNCIA DO (S) CONTRATO (S): da data da assinatura do (s) contrato (s), até 31 de dezembro de 2023.

ASSINAM PELO (A) CONTRATADO (S): Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (**POSITIVO COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOAO URANIO NOGUEIRA FERREIRA **(Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social)**

Quixeré – CE, 04 de outubro de 2023.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:F54A332A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.446/2023, 09 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de outubro de 2023, uma quinta-feira; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei de nº 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" das atividades administrativas no âmbito do Município de Quixeré, no dia 13 de outubro de 2023, uma sexta-feira, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório; e
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Mercados Públicos;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Conselho Tutelar.

AUTARQUIA DO SAAE

1. Pontos de captação de abastecimento d'água.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 09 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:2F22B3F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05/09/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade especializada (Hospital de Messejana), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:01C3D394

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,06,08,12,14,18,20,22,26 e 28/09/2023, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:EBC3FECB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.06.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,07,09,13,14,20,24 e 26/07/2023 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin, IJF, Hospital Frotinha da Parangaba, HGF, Hospital Jose Martiniano de Alencar, INSS, Instituto Hipólito Monte, Instituto do Câncer do Ceará) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:5B6B1872

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.01.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,09,12,14,15,21,25,26, e 29/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:46435CA4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004.19.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN, no(s) dia(s) 19/09/2023, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:1DE44E85

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.01.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,04,05,06,11,18,21,22 e 25/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:54047B23

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,06,08,14,17 e 26/09/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin, IJF, Hospital São José, Hospital Frotinha da Parangaba, Hospital Maternidade Escola, Hospital da Mulher) e para a cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 01,12,18/09/2023, com a finalidade de acompanhar paciente de transferência para unidade especializada Hospital Regional do Sertão Central, e para a cidade de UMIRIM-CE no(s) dia(s) 28/09/2023 com a finalidade de acompanhar paciente de transferência para unidade

especializada (Hospital Municipal Carlos Gualberto de Sales) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:D4762C57

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.01.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,02,03,11,13,14,25 e 29/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (Hospital de Messejana, IJF, ICC, Maternidade escola, Hospital Estadual Leonardo da Vince, ABEMP, Hospital Infantil Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:73E46736

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,10,20,21 e 30/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (Hospital Lucia de Fatima, Hospital Albert Sabin, ICC, HGF, Hospital Waldemar de Alcântara),e para a Cidade de Quixeramobim no(s) dia(s) 12 e 13/09/2023, com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (HRSC-Hospital Regional do Sertão Central) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:D5579425

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.01.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,05,11,13,21 e 26/09/2023 com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:A5DDEF27

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,06,e 13/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (IJF, Hospital Sopai, Instituto dos Olhos, Hospital Geral Dr. Cesar Cals, UNIMED) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 03/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:FF4DC746

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.01.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 03 (Três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 15 e 19/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (IJF, Hospital Geral Dr. Cesar Cals); para a Cadade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 01/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados (Hospital São Francisco), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:6EAD0101

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 18 e 27/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Maternidade Escola, Sarah, Hospital Batista, Santa Casa, ABEMP, HGF, Hospital da Polícia militar, Hospital Geral Dr. Cesar Cals, IJF) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 06 e 13/09/2023, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:9E6FC795

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.08.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (um) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 08/09/2023 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital das Clinicas) e para a cidade de, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:57043CEB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.01.09.202

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento e para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,05,06,12 e 22/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Instituto Praxis, ABEMP, Hospital Geral Dr. Cesar Cals, Complexo São Matheus, HGF, Hospital Estadual Leonardo Da Vinci) ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:01AA5F48

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.01.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,06,14,15,17,18,19, e 27/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (SOPAI, Hospital Frotinha da Parangaba, Hospital Albert Sabin, Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, ABEMP, IJF) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRAFERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:BCEE0189

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOÃO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,07,15,25 e 28/09/2023, para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 27/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializadas em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:03C075DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,19 e 25/09/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:B03EAA95

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,06,17,26,28 e 29/09/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Lucia de Fátima, Hospital Albert Sabin, Hospital Geral Dr. Cesar Cals, IJF) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 05 e 12/08/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:727F8617

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 08 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 18/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) e para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,02,08,19,21 e 26/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Geral Dr. Cesar Cals, Hospital de Messejana, Frotinha da Parangaba, IJF, ICC) e para a Cidade de UMIRIM-CE no(s) dia(s) 28/09/2023 e ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:885D6313

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.05.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) de custo no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN no(s) dia(s) 05/09/2023 com a finalidade de transportar paciente agendado para unidade especializada (INSS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE em 05 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:900C4A5A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.09.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,05,11,13,15,19,21,25,27 e 29/09/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:8EA7B7A2

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 33/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal de n° 930/2023 e no Edital n° 01/2023 – CMDCA, vem por intermédio de sua Presidente a Sra. Maria Girlene da Silva Oliveira, tornar público o resultado das eleições de escolha de membros do conselho tutelar de Quixeré - CE.

CONSIDERANDO, que no dia 01 de outubro de 2023 ocorreu a eleição de escolha de membros do conselho tutelar de Quixeré - CE;

CONSIDERANDO, que é dever do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente zelar por todos os atos do processo de escolha, sendo imprescindível a divulgação do resultado da eleição.

RESOLVE

Art.1° Publicar o resultado da votação dos Candidatos Titulares e Suplentes conforme apuração de votos da eleição de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Quixeré – CE para o mandato de 2024-2028:

ELEITOS TITULARES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº	QTD. DE VOTOS
1°	FRANCISCO DAUTIELIO RODRIGUES	555	950
2°	ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS	456	568
3°	FRANCISCO LEOFABIO SILVA SOUSA	222	567
4°	KATIA DE SOUSA BARROS	111	565
5°	FLAVENILSON DA COSTA FREITAS	700	364

ELEITOS SUPLENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº	QTD. DE VOTOS
6°	LUZIA DE MELO COSTA	100	256
7°	FRANCISCO ERONES DE SOUSA SANTOS	123	132
8°	GILIANE LOPES VIDAL	333	64

Art.2° Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Quixeré – CE, 05 de outubro de 2023.

MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C1DC473F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **0610231SOSP,** RESULTANTE DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **29.09.2023.01-CD**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA. CNPJ N° 03.600.248/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25 CV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.805,00 (VINTE MIL OITOCENTOS CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO RESPECTIVO ORÇAMENTO MUNICIPAL, INERENTES AO ÓRGÃO CONTRATANTE SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.02.17.512.0036.2013 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO; 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 500.000.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE OUTUBRO DE 2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2023.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AD9C6910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA RELAÇÃO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE Nº **18.07.2023.01-CH**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, PERMITINDO A QUALQUER TEMPO A INSCRIÇÃO DE NOVOS INTERESSADOS, DESDE QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

ROL DE CREDENCIADOS: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR, EM **PRIMEIRO LUGAR**, E CELSO ALVES CUNHA, EM **SEGUNDO LUGAR**, MEDIANTE SORTEIO PÚBLICO MARCADO NO DIA **06/10/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA.

SANTANA DO CARIRI/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E0D7951B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS **Nº 25.08.2023.01-TP**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADA, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO ENCRUZILHADA, NASCENTE SERRA DO SÍTIO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.** FICA DETERMINADO O DIA **11/10/2023 ÀS 09:00H** A ABERTURA DAS PROPOSTAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO,

SANTANA DO CARIRI-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2023,

MICHELE FERREIRA GONÇALVES–
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3C1BC45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°091001/2023 DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA LAIS DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF nº 071.201.483-70, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de AGOSTO de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 09 dias do mês de OUTUBRO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:0F28BF2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.031/2023-CP

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.031/2023-CP - O Presidente da CPL do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, comunica o resultado do Julgamento de Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.031/2023-CP, cujo objeto é a **Construção da Nova Escola Eudes Soares Cunha com uma quadra poliesportiva, Bairro N. S. de Lourdes, no município de Ubajara – CE. VENCEDORA: W & R CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 2.434.972,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

Ubajara - CE, 09 de Outubro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **10/10/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:F6F9E2CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.057/2023-CP.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.057/2023-CP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.057/2023-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Reforma da Escola São Luís, Sítio São Luís, no município de Ubajara – CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **HABILITADAS:** PL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA; RAMILOS CONSTRUCOES LTDA; R S ENGENHARIA LTDA; R S M PESSOA LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; W & R CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA e H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS LTDA. **INABILITADAS:** ECOMAQ SERVIÇOS LTDA; TOPO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; SANTA TEREZINHA E SERVICOS LTDA; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI e ADPRES ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Propostas de Preços”, caso não haja recursos, para o dia **19.10.2023** às **10:00 hs**.

Ubajara/CE, 05 de Outubro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **10/10/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:0BBE5114

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

CONVÊNIO N° 002/2023 DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA DE NATUREZA ESPECÍFICA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica vinculada ao Município de Várzea Alegre, inscrito no CNPJ sob o n° 10.237.604/0001-00, neste ato representado pelo seu representante legal, a gestora Maria Angelita Ferreira da Silva, inscrita no CPF n.º 387.856.923-87, residente na Rua José Alves Feitosa, 442 - Centro, Várzea Alegre, Ceará, CEP: 63.540-000 e, por outro, a **ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrita no CNPJ n° 41.343.583/0001-30, com endereço à Rua JOSE CORREIA SOBRINHO, 30, sala 14 - Centro, Várzea Alegre, Ceará, representada neste ato por sua presidente, a Sra. Janainy Brito de Oliveira , CPF n° 021.749.083-28, RG n° 2003015102799, respaldadas pela Lei Municipal de nº 1.285, de 23 de junho de 2022 e Lei Municipal nº 1.398, de 21 de setembro de 2023, resolvem celebrar o presente convênio de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo a concessão de Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade – AITQ, aos Agentes de Comunitários de Saúde atuantes junto ao Sistema de Saúde Pública do Município de Várzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O presente convênio terá como modalidade de execução o repasse mensal por parte do Convenente à Conveniada do valor celebrado, que deverão ser rateados entre os Agentes Comunitários de Saúde, a título de Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade – AITQ, conforme estabelecidos anteriormente.
Parágrafo Primeiro – Para a realização dos repasses, a Associação conveniada deverá prestar contas do rateio do repasse até vinte dias após a realização do respectivo repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E PERCENTUAL
O valor a ser repassado mensalmente será correspondente a 70% (setenta por cento) do recurso que compõe o Bloco de Custeio do SUS do Grupo Vigilância em Saúde, ação Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes Comunitários de Saúde - ACS, repassados mensalmente fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente convênio estão consignados no Orçamento Municipal Lei Municipal de nº 1.285, de 23 de junho de 2022 e Lei Municipal nº 1.398, de 21 de setembro de 2023, de acordo com a Dotação Orçamentária: 10.301.0171.2.056.0000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ACS; Fonte de recurso – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal.
3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor a partir de 22 de setembro de 2023 e terá duração limitada ao final do ano civil, ou seja, **31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONVENENTE
O município de Várzea Alegre obriga-se a repassar fiel e regularmente, na data do pagamento da folha de pagamento, os recursos previstos na cláusula terceira do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA.
A associação conveniada obriga-se a ratear os recursos recebidos da convenente com rapidez, eficácia, impessoalidade e isonomia entre os beneficiários, bem como prestar contas dos recursos com clareza e no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula segunda deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e recendido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas pela legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes, as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.
Parágrafo Único. Constitui motivo para rescisão deste convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, para dirimir quaisquer dúvidas do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Várzea Alegre, 22 de setembro de 2023.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Saúde

JANAINY BRITO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

Testemunhas:

_____
Nome: CPF n°:

_____
Nome: CPF n°:

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:95C46AC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Várzea Alegre-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, um dos principais pilares da Administração Pública, e a possibilidade de reduzir custos, como material de expediente, energia elétrica, combustíveis etc.;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Várzea Alegre;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Várzea Alegre/CE, o expediente do dia **13 de outubro de 2023**.

Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 09 de outubro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C66FD770

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 para Agentes Escolares cadastro reserva, vem tornar público o resultado parcial conforme planilha abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO		ENDEREÇO	PONTUAÇÃO				TOTAL GERAL DOS PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
				I. Certificado de conclusão de Ensino Médio. **10 PONTOS**	**II.** Certificado de conclusão de Ensino Superior. **20 PONTOS**	**III.** Experiência comprovada na área de informática (com domínio em programas e redes de internet). *05 pontos para cada ano completo de experiência profissional, limitado a **20 PONTOS.**	**IV.** Experiência comprovada na área da educação (voluntários, monitores, professores e afins). *10 pontos para cada ano completo de experiência profissional, limitado a **50 PONTOS**		
127	Ana Patrícia de Oliveira Bezerra	07/01/1979	Francisco Xavier de Oliveira, São Sebastião,	10	0	0	50	**60**	**1º**
133	Antônio Gomes Pereira	05/11/1982	R. João Francelino,136 Caipú - Cariús	10	0	0	50	**60**	**2º**
37	Jucivania Lucena da Silva	19/04/1983	São Bartolomeu,	10	0	0	50	**60**	**3º**
93	Francisca Paula da Silva Vasconcelos	02/04/1985	Rua 15 de Novembro, 80,	10	0	0	50	**60**	**4º**
122	Elisangela do Carmo Silva	20/04/1985	Barra do Felipe, Cariús	10	0	0	50	**60**	**5º**
233	Francisca Guerra Feitosa Carneiro	24/05/1985	Sítio Genipapeiro Caipu	10	0	0	50	**60**	**6º**
115	Francisco Josivan de Sousa Máximo	07/07/1985	Sítio Angelim, São Sebastião,	10	0	0	50	**60**	**7º**
146	Carlos Eduardo Ricarte Bezerra	16/04/1986	Rua do Acampamento, SN,	10	0	0	50	**60**	**8º**
1	Ingredy Teixeira Pessoa Martins	18/08/1988	Rua Raimundo Regivan, SN,	10	0	0	50	**60**	**9º**
123	Francisca Ivone de Souza Araújo	31/07/1989	Barra do Felipe, São Sebastião, C	10	0	0	50	**60**	**10ª**
126	Ana Dejanira do Carmo Sousa	21/05/1990	Barra do Felipe, 760, São Sebastião	10	0	0	50	**60**	**11º**
19	Francisco Homem Monteiro Neto	09/09/1990	Av. Américo C Neto, 311,	10	0	0	50	**60**	**12º**
227	Luis Mendes de Lima	29/11/1991	Santo André	10	0	0	50	**60**	**13º**
108	Margarina Sirino Pereira	12/02/1992	Parque de Vaquejada,	10	0	0	50	**60**	**14º**
120	Luciano Alves dos Santos	11/08/1993	Sítio Cacimbas II,	10	0	0	50	**60**	**15º**
33	Keven Oliveira da Silva	09/12/1993	Rua São Pedro, 116, Vila Nova,	10	0	0	50	**60**	**16º**
49	Edmundo Ferreira de Melo	20/09/1995	Sítio Cachoeira dos Pintos, Caipu, Cariús	10	20	0	30	**60**	**17º**
56	Anderson Alves da Silva	15/09/1997	Rua Raul Nogueira, 163,	10	0	0	50	**60**	**18º**
213	Raimundo Gonçalves de Oliveira	31/08/2001	Bela Vista	10	0	0	50	**60**	**19º**
187	Ana Gabrielle Gomes de Souza	05/08/2004	St. Cana Brava Cariús	10	0	0	50	**60**	**20º**
117	Maria Alves dos Santos	17/04/1963	São Sebastião,	0	0	0	50	**50**	**21º**
178	Francisca Gomes de Oliveira	11/10/1964	Sítio Manguinha, SN, Cariús	10	20	0	20	**50**	**22º**
228	Lúcia de Fátima Duarte	30/05/1965	Caipu	0	0	0	50	**50**	**23º**
226	Antonio Gonçalves Teixeira	31/05/1974	Sítio Garrote, Cariús	0	0	0	50	**50**	**24º**
112	Tereza Antunes de Souza Neta	16/04/1975	Sítio Cacimbas II, São Sebastião,	0	0	0	50	**50**	**25º**
139	Benjamin Ferreira da Silva	08/06/1980	St. Muquem	0	0	0	50	**50**	**26º**
214	Maurilio Martins da	08/11/1980	ST. Cotuvelo	10	0	0	40	**50**	**27º**

	Costa								
125	Antonio Edgler da Silva Costa	07/07/1981	Francisco Xavier de Oliveira, 90, São Sebastião, Cariús	0	0	0	50	**50**	**28º**
222	Francisco Roberlandio Gonçalves Teles	15/08/1981	Bela Vista	0	0	0	50	**50**	**29º**
114	João Rodrigues Lucas	17/05/1983	São Sebastião, 386, Cariús	0	0	0	50	**50**	**30º**
204	Joedilma Gomes da Silva	25/11/1987	Dist. São Bartolomeu	0	0	0	50	**50**	**31º**
55	Gerson Oliveira Santos	01/02/1991	Sítio Cana Brava, SN, Cariús	0	0	0	50	**50**	**32º**
116	Antonia do Carmo Mota	06/06/1991	Sítio Várzea Grande, São Sebastião,	0	0	0	50	**50**	**33º**
175	Anaildo Gomes da Silva	04/01/1979	Sítio Canavieira, SN, Cariús	0	0	0	40	**40**	**34º**
170	Luis Angelo Silva Ferreira	17/05/1980	R. Pe. José Sobreira, 16 Penha- Cariús	0	0	0	40	40	**35º**
52	Anderson Gomes Guedes	03/02/1986	Rua 13 de Maio, 149, Centro,	10	0	0	30	**40**	**36º**
137	Antonia Francivânia Alves Cavalcante	09/03/1989	Sitio Brandão - Cariús	10	20	0	10	**40**	**37º**
119	Ana Cristiane da Costa Fernandes	08/08/1989	Raimundo Bezerra de Morais, São Sebastião,	10	20	0	10	**40**	**38º**
59	Ana Paula de Sousa Lima	05/09/1995	Sítio Estreito, Caipu, Cariús	10	0	0	30	**40**	**39º**
74	Patrick Anderson Bezerra da Silva	29/06/1996	Rua Jonas Oliveira Lopes, 287, Penha, Cariús	10	0	0	30	**40**	**40º**
232	Daniel Moreira dos Santos	17/12/1998	Rua da Rodagem Caipu	10	0	0	30	**40**	**41º**
147	Francisco Carlos Santino Pereira	05/12/1966	Rua 25 de Março, 43, Centro, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**42º**
165	Valdenora Francisca da Silva Pereira	17/03/1973	Rua Manoel Doca,152 -	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**43º**
40	João Inácio Neto	08/11/1975	Sítio Malhada do Barro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**44º**
113	Francisca Ivandira Antunes Ferreira	29/06/1976	Cacimbas 2, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**45º**
91	Antonia Alcione Alves da Silva	12/03/1980	Sítio Canga, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**46º**
217	Maria Lidiana da Silva	03/02/1981	St. Canastras	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**47º**
179	Neulena de Souza Brandão	26/03/1981	Acampamento, 35	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**48º**
225	Antonia Bezerra Torres	04/07/1981	Sítio Bravas, SN, Caipu,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**49º**
169	Gildenia Viana Barros	05/12/1981	São Vicente	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**50º**
90	Josiana de Sousa Almeida	09/02/1982	Rua André Pulsas, 38, Vila Nova, Cariús	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**51º**
172	Silvaneide Pereira da Silva	25/03/1982	São Bartolomeu, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**52º**
218	Érika Ferreira Alves	21/04/1982	St. Junco dos Morais	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**53º**
174	Francisca Erileide Ribeiro Leandro	04/10/1983	Sítio Mamoeiro, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**54º**
45	Rosevane Pereira de Melo	20/03/1984	Rua Raul Nogueira, 140, Centro, Cariús	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**55º**
92	Elismaete Leite Silva	21/03/1985	Morro Verde, 16, Vila Nova, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**56º**
189	Eduardo Leandro Oliveira	21/03/1985	St. Maurícia Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**57º**
212	Marciana de Oliveira Costa	14/04/1985	St. Angicos	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**58º**
136	Antonia Denísea Duarte Vieira	05/05/1985	R. Alto do Coquici,09 Caipú - Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**59º**
36	Veroneide de Araújo Batista	14/08/1985	Rua Manoel Doca, Vila Nova, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**60º**
50	Anair Gomes da Silva Pereira	27/08/1985	Sítio Canavieira, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**61º**
223	Antonia Morais de Oliveira	11/01/1986	St. Canastras	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**62º**
6	Eva Honorato da Silva Nogueira	24/05/1986	Rua do Asfalto, 57, Caipu, Cariús	10	20	0	0	**30**	**63º**
99	Gildicleide Ferreira da Silva	04/06/1986	Rua Padre José Sobreira, 74, Penha, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**64º**
128	Raimundo Robério da Silva Ferreira	02/12/1986	Sítio Xixá, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**65º**
140	Antonio Felix Izidório	15/04/1987	St. Cangati	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**66º**
64	Ana Paula Alves de França Costa	15/04/1987	Travessa 25 de Março, 5, Centro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**67º**
134	Raimundo Teixeira de Oliveira	28/09/1987	St. Extrema	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**68º**
7	Antonia Roseno da Silva Carneiro	18/09/1988	Praça da Matriz, 36, Caipu,	10	20	0	0	**30**	**69º**
26	Manilla Gomes Roque Teixeira	14/02/1990	Rua Manoel Roque Bezerra, 83, Esplanada, Cariús	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**70º**
141	Ana Licia Gonçalves da Silva	01/03/1990	St. Genipapeiro - Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**71º**
219	Daiane Ferreira Pereira	18/09/1990	Bela Vista	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**72º**
155	Maria Rosimeire Ferreira da Silva	01/03/1992	R. Odilio Teixeira,29 São Vicente -	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**73º**
66	Nayara Leite Nunes	20/011993	Rua Lui Claro dos Santos, 405 S Vicente,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**74º**
157	Jocimara Alves de Luna	12/05/1993	R. Alto do Hospital,21	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**75º**

72	Mariana Gomes Máximo	13/05/1993	Rua do Acampamento, 151,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**76º**
102	Herdênia Dias Barbosa Leal	30/01/1995	Acampamento, 53, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**77º**
24	Maria Luciana Souza Silva	30/01/1995	Sítio Canabrava, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**78º**
203	Everton Brito da Silva	13/03/1995	St. Santo André	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**79º**
104	Vinicius Batista Sampaio	05/12/1995	Travessa Padre José Sobreira, 49,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**80º**
186	Janaina Guedes Batista Ribeiro	15/05/1996	Rua Oliveira, 2 Vila Nova - Cariús	10	0	0	20	**30**	**81º**
30	Mailton de Oliveira Pereira	11/01/1998	Sítio Olho D'água, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**82º**
220	Francisca Fabiana Alves Martins	19/01/1998	Bela vista	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**83º**
95	Maria Mikaelly Oliveira da Silva	20/01/1998	Sítio Muquém, 10, Cariús	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**84º**
158	Renata Silva Rodrigues	02/04/1998	R. Francisco Roque,1	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**85º**
156	Vitória Ellen Oliveira Melo	26/02/1999	Rua São Jose,22 Vila Nova -	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**86º**
101	Leonara Santana das Chagas	25/03/1999	Sítio Três Irmãos,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**87º**
173	Fernanda Nádhila Duarte Barbosa	02/08/1999	São Bartolomeu, 26,	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**88º**
135	Cassia Holanda Tomé	26/02/2000	St. Cachoeirinha - Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**89º**
62	Joicy Gomes de Oliveira	27/02/2000	Rua Manoel Roque Bezerra, 137	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**90º**
121	Pedro Lucas Pereira Moura	27/08/2000	Sítio Canto, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**91º**
208	Talison Oliveira Da Silva	25/11/2000	R. Francisco Flor, 158	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**92º**
8	Amanda Gomes Pacheco	19/07/2001	Rua Manoel Roque Bezerra, 123,	10	0	0	20	**30**	**93º**
132	Maria Eduarda Pereira Ferreira	24/09/2002	St Umarizeiras - Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**94º**
88	Ana Laiane Miguel de Souza	14/06/2003	Sítio Cana Brava, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**95º**
164	Caio Vinícius Alves Lins	14/10/2003	Cohab 2, 27, Jucás	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**96º**
63	Laura Stephany Silva dos Santos	05/01/2005	Rua 7 de Setembro, 44, Centro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**20**	**30**	**97º**
230	José de Castro Rosal	22/05/1962	Raul Nogueira II, 58	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**98º**
131	Maria Fernandes Martins da Silva	01/03/1970	St. Junco dos Carneiros	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**99º**
138	Ana Lucia de Carvalho Oliveira	22/10/1972	St. Umarizeiras	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**100º**
118	Maria Alrileide da Silva Melo	29/03/1974	Sítio Xixá, São Sebastião, C	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**101º**
216	João Neco Neto	23/06/1976	St. Catolé	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**102º**
231	Antonio Francisco Araújo da Costa	23/06/1976	Rua Luiz Gonçalves de Oliveira	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**103º**
434	José Ivan de Lima Guedes	29/06/1976	Rua São Francisco, 13, Vila Nova,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**104º**
215	Josefa Giuvanete Ferreira	22/09/1977	Bela Vista	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**105º**
176	Francisco Francival de Oliveira	22/06/1978	Sítio Poço, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**106º**
181	Antonia Cosma Pereira Tobias	08/01/1979	R. Andre Pulsas, 63 Vila Nova - Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**107º**
177	Antonio Antunes de Holanda	10/05/1979	Sítio Barra de Bravas, SN,	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**108º**
103	Valberto da Silva Cassimiro	13/09/1980	São Sebastião, SN, Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**109º**
087	Maria Thaize da Silva Oliveira	12/02/1984	Rua Lino Pereira, 92, Vila Nova, Cariús	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**110º**
5	Aurino Alves Leandro	16/01/1986	Cel Boaventura, 129, Centro, Cariús	10	0	0	10	**20**	**111º**
4	Luciana Henrique Máximo	19/09/1987	Sítio Angelin, São Sebastião	10	0	0	10	**20**	**112º**
100	Maria do Carmo de Oliveira	09/06/1988	Sítio Malhada do Barro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**113º**
221	Eriscarlas Querendo da Silva Oliveira	02/07/1990	St. Cotuvelo	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**114º**
224	Carlos Jackson Duarte Neves	15/07/1991	Rua Alto do Coquici, SN, Caipu, Cariús	**0**	**0**	**0**	**20**	**20**	**115º**
229	Braz Vieira da Silva Sobrinho	15/07/1991	Rua Jonas Pereira 161 São Vicente	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**116º**
29	Israel de Sousa Santos	22/11/1991	Rua Emídio Soares dos Santos, 20, Esplanada,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**117º**
129	Célia Regina Santos de Sousa	21/07/1995	Francisco Xavier de Oliveira, São Sebastião	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**118º**
75	Cinara Alves da Silva	02/04/1998	Jonas Oliveira Lopes, 233, S Vicente	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**119º**
41	Gessivânia Batista da Silva	25/04/1999	Rua do Acampamento, 26	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**120º**
42	Maria Rafaela de Souza Barboza	26/02/2000	Sítio Maurícia, Cariús	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**121º**
106	Elias Ledo da Silva	22/11/2004	Rua Emídio Soares, 36, Esplanada,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**122º**
162	Antonia Lesilene Alves Antunes	31/01/2005	Sítio Angelim, 66, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	**10**	**20**	**123º**
209	Maria Luzanira Sabino de Oliveira	16/06/1975	R. São José Vila Nova - Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**124º**
47	Maria Ivanda Carlos Barbosa	30/04/1976	São Bartolomeu, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**125º**

143	Maria Orlângia Alves	29/11/1977	Travessa Padre José Sobreira, 23	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**126º**
15	Francisca Martins Moreira	22/04/1978	Acampamento, Cariús	10	0	0	0	**10**	**127º**
142	Maria Simplicio da Silva	14/02/1980	Sítio Tinguijado, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**128º**
28	Francisca Roseno de Lima	28/07/1981	Rua André Pulsas, 8, Vila Nova, cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**129º**
20	Maria Auxiliadora Pereira da Silva	10/08/1981	Rodovia Ce 375, Jucás/ Cariús, Km2,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**130º**
124	Cícera Ferreira Cavalcante	19/12/1981	Cacimbas I, 18, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	-	**10**	**131º**
35	Francilane Santino Domingos	28/02/1983	Rua Raul Nogueira, Esplanada,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**132º**
25	Antonia Silva Monteiro	22/12/1983	Vila Nova, 40, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**133º**
171	AnaClecia Raimundo Da Silva	27/04/1984	Vila São Bartolomeu	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**134º**
23	Francisca Carla Ferreira da Silva	27/04/1984	Sítio Umarizeiras, SN, Caipu, Cariús	0	0	0	10	**10**	**135º**
13	Pedro Carneiro Bezerra	29/06/1984	Vila Caipu	10	0	0	0	**10**	**136º**
21	Marciana Ferreira de Sousa	16/11/1984	Rua São José, 149, Vila Nova, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**137º**
197	Maria do Carmo Gomes Miguel	24/04/1985	R.Parque de Vaquejada,11	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**138º**
67	Nanci Leite Nunes	11/10/1985	Rua José Neudo Claro dos Santos, 405,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**139º**
2	Marta Tânia Moreira de Oliveira	23/02/1987	Rua Francimar Roque Bezerra, 06, São Vicente, Cariús.	10	0	0	0	**10**	**140º**
199	Silvana Gonçalves da Silva	07/05/1987	R. Morro Verde, 09 Vila Nova -	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**141º**
71	Reginaldo Alves de Freitas	17/08/1988	Sítio Riachão dos Conrados, Bela Vista	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**142º**
151	Renata Antunes de Oliveira	08/01/1989	Sítio Conceição, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**143º**
98	Mayara Barbosa da Silva	11/08/1989	Parque de Vaquejada, 131,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**144º**
211	Leandro Pereira de Souza	26/07/1990	R. Cel. Boa Ventura, ap1 Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**145º**
14	Emannuelyna Antunes Bezerra	24/08/1991	Rodovia Cariús/Jucás, Km2,	10	0	0	0	**10**	**146º**
159	Francisca Fernandes de Morais	23/10/1991	Rua Francisco Roque, 34, Esplanada, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**147º**
152	Maria Vanderlania de Oliveira	11/12/1991	Acampamento, SN, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**148º**
27	Alex Sandro Almeida Ferreira	14/04/1992	Rua 25 de Março, 112, Centro, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**149º**
77	Francisca Giliane Costa Queiroz	25/01/1993	Acampamento, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**150º**
207	Paula Regia de Oliveira Januario	25/02/1993	R. Jonas Oliveira Lopes,253 Penha -	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**151º**
9	Ana Paula Andrade	13/04/1993	Rua Morro Verde, 111, Vila Nova	10	0	0	0	**10**	**152º**
38	Antonia Eva Vilma Batista da Costa	17/03/1995	Sítio Cacimbas II, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**153º**
76	Kamila Gomes da Silva	08/04/1995	Sítio Bandeira, 67, Cana Brava,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**154º**
150	Renata Alves de Sousa	10/02/1997	Rua Iguatu, 54, São Vicente,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**155º**
54	Antonio Francisco Ferreira de Souza	22/06/1997	Rua Joaquim Manno de Souza, 48, Cajazeiras, Iguatu	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**156º**
17	Adriana Rivia Alves de Sousa	11/09/1997	Rua Alto do Coquici, 145, Caipu, Cariús	10	0	0	0	**10**	**157º**
191	Debora Cristina Vieira de Souza	10/11/1997	Acampamento Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**158º**
11	Amanda Ferreira Pinheiro	03/02/1998	Rua Raimundo Regivan, 32,	10	0	0	0	**10**	**159º**
168	Antonia Gizelli Freitas da Silva	13/04/1998	St. Tinguijado Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**160º**
86	Raimunda Ketley Almeida de Sousa Leal	20/09/1998	Rua Bom Jesus, 270, Vila Caipu, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**161º**
96	Gislene Lima de Oliveira	15/02/1999	Parque de Vaquejada	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**162º**
12	Vitória Kely Andrade Alves	02/03/2001	Rua Morro Verde, 44, Vila Nova, Cariús	10	0	0	0	**10**	**163º**
79	Táthila Arielly Pereira Gomes	25/03/2001	Rua Soldado Regivan,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**164º**
130	Fernando Ryan da Silva Oliveira	14/06/2001	Rua José Mendes, 10,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**165º**
43	André Luis da Silva Alcantara	14/03/2002	Acampamento, 29, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**166º**
198	Maria Régina Lucena Silva	31/05/2002	R. Alto do Hospital,44	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**167º**
48	Maria Vitória Doroteu de Alencar	18/06/2002	Sítio Roberto, São Sebastião, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**168º**
148	Sebastiana Silva do Nascimento	19/06/2002	Sítio Tinguijado, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**169º**
183	Kelliane Ventura Alves	20/08/2022	R. 15 de novembro, 81	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**170º**
78	Emmily Kaylane Serrote Brandão	09/10/2002	Rua 13 de Maio, SN, São Vicente,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**171º**
39	Lesiene Antunes de Souza	18/02/2003	Sítio Cacimbas II, 24, São Sebastião,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**172º**
166	Zilmara Rodrigues dos Santos	04/05/2003	Rua da Rodagem, 22, Caipu, Cariús	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**173º**

3	Francislania Máximo dos Santos	05/05/2003	Sítio Angelin, São Sebastião	10	0	0	0	**10**	**174º**
81	Joyce Rodrigues Moreira	08/01/2004	Rua da Rodagem, SN, Vila Caipu,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**175º**
202	Iris Bezerra de Sousa	31/08/2004	St. Lobato	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**176º**
200	Fernando José da Silva Leite	11/10/2004	R. Cel. Boa Ventura,74	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**177º**
10	Maria Karine Bezerra Duarte	28/01/2005	Rua da Lagoa,45, Vila Caipu, Cariús	10	0	0	0	**10**	**178º**
144	Kauan Oliveira Leite	09/02/2005	Rua Primeiro de Maio, 175, Centro,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**179º**
110	Stefany Gomes de Sousa	05/03/2005	São Bartolomeu,	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**180º**
188	Antonia Isabella de Morais Sousa	24/05/2005	R. Gerson Targino, 60	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**181º**
16	Emanoelly de Souza Carneiro	31/05/2005	Sítio Umarizeiras, Caipu, Cariús	10	0	0	0	**10**	**182º**
196	Fabiano Silva Oliveira	03/08/2005	St. Junco dos Carneiros	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**183º**
DESCLASSIFICADOS									
18	João Almir Silva Batista	Sítio Conceição, SN,		0	0	0	0	**0**	**DESCLASSIFICADO** Sem pontuação
22	Francisca Krenne Ferreira da Silva	Sítio Umarizeiras, Caipu, Cariús		0	0	0	0	**0**	**DESCLASSIFICADO** Escolaridade
31	Cynthia da Silva Macedo	Acampamento, 80, Cariús		0	0	0	0	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral /Escolaridade
32	Francisco Edson Cabral Macedo	Acampamento, 80, Cariús		0	0	0	0	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral /Escolaridade
44	Ana Leticia Lopes de Oliveira	Sítio Canastras, Cariús		0	0	0	0	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
46	Vitória Martins da Silva	Sítio Canastras, Bela Vista, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
51	Natali Silva de Oliveira	Acampamento, 88, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão quitação eleitoral
53	Stefanny Alves Braga	Alto do Coquici, 26, Caipu, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** certidão quitação eleitoral
57	Nilza Ferreira de Souza	Sítio Brandão, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Documentação incompleta
58	Francisco José de Moura	Rua Manoel Doca, 148, Vila Nova, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Falta comprovante de residência
60	Thamirys de Souza Carneiro	Vila Caipu, 4, Centro, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Escolaridade
61	Geovanna de Menezes Brandão	Rua Raul Nogueira I, 122, Centro, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão quitação eleitoral
65	Maria Marciana Campos da Silva Souza	Travessa 25 de Março, 170, Vila Nova, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão quitação eleitoral
68	Maria Rosângela Lopes dos Santos	Rua São Francisco, 7, Vila Nova, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão quitação eleitoral
69	Cícera Adriana da Silva	Morro Verde, 95, Vila Nova, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão quitação eleitoral
70	Gilnara da Silva	Rua São Pedro, 59, Vila Nova, Cariús.		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão quitação eleitoral
73	Cláudia Mendes da Silva	Rua Lino Pereira, 147, Vila Nova,		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADA** FALTA DO CERTIFICADO ESCOLARIDADE
80	Abel Pereira Izidório	Rua Manoel Doca, 138, Vila Nova,		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Documentação Incompleta
82	Maria Rafaela Araújo Valência	Barra do Felipe, 5, São Sebastião,		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão quitação eleitoral
83	Nagna Kislla de Araújo Monteiro	Barra do Felipe, 5, São Sebastião,		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão quitação eleitoral
84	Francisca Kennedyane da Silva Oliveira	Rua da Rodagem, 720, Vila Caipu,		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Comprovante de escolaridade
85	Ana Mellyssa Grigório Roseno	Rua Bom Jesus, 38, Caipu, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
94	Francisco Celio Martins dos Santos	Rua do Asfalto, 100, Vila Caipu, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
89	Antonio Pereira Gomes	Rua Manoel Doca, 58, Vila Nova, Cariús		**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**DESCLASSIFICADA** FALTA DO CERTIFICADO ESCOLARIDADE
97	Mayza Barbosa da Silva	Parque de Vaquejada, 131, Centro, Cariús		**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**DESCLASSIFICADA** FALTA DO CERTIFICADO ESCOLARIDADE
105	Vanessa Paixão dos Santos	Rua Izequiel, Esplanada, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Comprovante de escolaridade
107	Jucilene da Costa e Silva	Rua Raul Nogueira II, 113, Esplanada,		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Comprovante de escolaridade
109	Antonia Fernandes Dantas	Sítio Xixá, São Sebastião, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
111	Antonio Ronaldo Alves de Freitas	Acampamento, 11, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
145	Maria das Graças da Silva	Rua Pascoal Paracampos, 16, Alto do Hospital		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Comprovante de escolaridade
149	Tawane Barbosa Felipe	Rua Soldado Raimundo Regivan,		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Documentação incompleta
153	Nataniely Pere2ira Neves	Alto do Hospital, 1 Esplanada, 15, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Escolaridade
154	Francisco Luan da Silva	Rua Morro Verde, 72, Vila Nova, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral/título
160	Aline Nogueira de Almeida	Rua da Lagoa, 116, Caipu, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Sem pontuação
161	Patrícia de Souza Oliveira	Rua do Comércio, 02, Caipu, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
163	Maria Geane Matos Firmino	Rua Coronel Boa Ventura, 131, Centro, Cariús		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Comprovante de escolaridade

167	Ingrid Silva de Oliveira	Rua do Acampamento, 05, Acampamento, Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Comprovante de escolaridade e de quitação eleitoral
180	Cicera Micaela de Souza Ferreira	St. Canga Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Escolaridade e documentos pessoais
182	Ana Jaine Ferreira Pinto	R. São Vicente, 68 São vicente- Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
184	Lucilene Rocha Lima	Sítio Canga Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Falta escolaridade e documentos pessoais
185	Joadisney Antunes de Souza	R. Raul Nogueira,178 Centro - Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
190	Raimundo Eleksandro Morais de Souza	St. Barra do Felipe, 38 Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Escolaridade
192	Maria Taynara Ribeiro Domingos	R. Pe. José Sobreira,47 Penha - Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
193	Nicoly Ribeiro Domingos	R. Pe. José Sobreira,47 Penha - Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
194	Cicera Paloma Januário Oliveira	R. multirão,35 Vila Nova - Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
195	Milena Nunes de Sousa	trav. Maria Martins,12 São Vicente - Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Documentos pessoais
201	Ana Sabrina da Silva	R. Raul Nogueira I, 0 centro - Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Sem pontuação
205	Antonio Marcos Silva Farias	R. Jonas Oliveira Lopes,291 Penha - Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Certidão de quitação eleitoral
206	Cícera Nadia Januario Oliveira	R. Jonas Oliveira Lopes,253 Penha -	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Comprovante de escolaridade
210	Regiane Oliveira da Silva	R. Antonio Amorin,68 Vila Nova - Cariús	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**DESCLASSIFICADO** Falta comprovante de escolaridade

Os candidatos possuem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para, caso queiram, recorrer do presente resultado final parcial, contados da sua publicação.

Cariús/CE, 09 de outubro de 2023.

Comissão:

I - JOÃO **PAULO NOGUEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo público de técnico pedagógico, portador da Matrícula nº 104232.
II – **ANTONIA AURINETE GOMES**, ocupante cargo público de técnico pedagógico, portador da Matrícula nº 001226.
III –**ANTONIA JEANE GUEDES MARTINS,** ocupante do cargo público de cargo público de técnico pedagógico, portador da Matrícula nº 000259.
IV – **VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de agente administrativo, portadora da Matrícula nº 0051225

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:C8CDE526

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATOS DO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-CE – através das secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos secretários(as) e ou ordenadores(as) de despesas, vêm publicar extrato resumido dos Realinhamentos de Preços firmado com a empresa: I. G. Bezerra Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.327.257/0001-27, como a seguir discrimina: O presente Realinhamento de Preços tem como **Fundamento Legal:** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações posteriores, mas precisamente o art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1°. **Contratos nº:** 2023.01.24.01; 2023.01.24.02; 2023.01.24.03; 2023.01.24.04; 2023.01.24.05; 2023.01.24.06; 2023.01.24.07; 2023.01.24.08; 2023.01.24.09; 2023.01.24.10; 2023.01.24.11; 2023.01.24.12; 2023.01.24.13; 2023.01.24.14; 2023.01.24.15; 2023.01.24.16; 2023.01.24.17 e 2023.01.24.18. Frutos do processo Administrativo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.12.27.02-PMI-DIVERSAS.** Cujo o **objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (SECRETARIAS) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital:**LOTE I - DISTRIBUIÇÃO IGUATU-CE.**

Item	Descrição	MARCA	Valor Unit. Contratado	Reajuste % (-/+)	Valor R$ do Reajuste /Supressão	Valor Unitário Contratado + Reajuste/Supressão.
01.	GASOLINA COMUM.	YPIRANGA	R$ 5,49	29,144%	R$ 1,60	R$ 7,09
02.	DIESEL COMUM	FEDERAL	R$ 5,49	21,858%	R$ 1,20	R$ 6,69
03.	ÓLEO DIESEL S10.	FEDERAL	R$ 5,59	21,467%	R$ 1,20	R$ 6,79

Data do Realinhamento: 01 de junho de 2023. **Vigência:** a partir do dia de assinatura até 31 de dezembro de 2023. **Dotações Orçamentárias:** nº 2701.15.452.0058.2.179; nº 0501-04.122.0049.2.011; nº 1701-04.452.0032.2.114; nº 1401-20.122.0058.2.100; nº 0301-04.131.0003.2.224; nº.: 1301-15.122.0058.2.095; nº 1601-04.122.0049.2.112; nº 0901-12.361.0022.2.042; nº 0201-04.121.0049.2.010; nº.: 0301-04.131.0003.2.224; nº 0801-16.452.0049.2.264; nº.: 0201-04.121.0049.2.010; nº 1101-27.122.0058.2.088; nº 0401-04.122.0015.2.009; nº 1901-04.182.058.2.261; nº 1301-15.122.058.2.095; nº 2601-08.122.0058.2.129; nº 2601-04.244.0040.2.226; nº 2601-08.122.0040.2.132; nº 2601-08.243.0045.2.131; nº 2604-08.244.0042.2.175; nº 2601-11.333.0051.2.202; nº 2601-08.243.0045.2.130; nº 2602-08.244.0041.2.153; nº 2602-08.243.0044.2.135; nº 2602-08.244.0042.2.156; nº 2602-08.244.0042.2.155; nº 2602-08.244.0042.2.155; nº 2602-08.243.0045.2.139; nº 2602-08.243.0044.2.137; nº 2602-08.244.0040.2.144; nº 2602-08.244.0040.2.141; nº 2602-08.244.0043.2.160; nº 2602-08.244.0040.2.151; nº 2602-08.244.0040.2.199; nº 2602-08.244.0044.2.163; nº 2602-08.334.0040.2.165; nº 2601-08.244.0040.2.133; nº 2602-08.244.0040.2.145 e nº 2602-08.244.0040.2.146. **Elemento de**

Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatários:** Antonio Rusvel Possidonio de Lacerda, Secretário Municipal; Ana Luiza Bandeira Bastos, Ordenadora de Despesa; Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado, Secretário; Venâncio José Vieira, Secretário; Maria Consuela de Carvalho, Ordenadora de Despesa; Jose Gildair de Araújo, Ordenador de Despesa; Alisson Ferreira Alves, Controlador e Ouvidor; Elane de Lavor Barbosa, Secretária; Mateus Alcantara Maciel, Ordenador de Despesa; Marcos Ageu Medeiros Soares, Secretário; Jediel Leonardo Bezerra da Cunha, Procurador Geral; Vilson Bezerra Castro, Secretário; Maria Suerda Alves Bandeira, Ordenadora de Despesa.

Iguatu - CE, em 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0A887585

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

GABINETE
LEI Nº 1.093, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação dos cargos públicos do Município de Ipueiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação, extinção e consolidação de cargos dos quadros de pessoal efetivo e comissionado do Poder Executi4vo Municipal, constantes nos Anexos que integram a presente Lei.
Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I.
Art. 3º. Ficam extintos os cargos de provimento em comissão descritos no Anexo II.
Art. 4º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão descritos no Anexo III.
Art. 5º. Ficam renomeados os cargos de provimento em comissão descritos no Anexo IV.
Art. 6º. Ficam alterados e consolidados os quadros de servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal, descritos, respectivamente, nos Anexos V e VI, com o nível, quantidade, carga horária e vencimento.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, em 9 de outubro de 2023.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL - SUPERIOR						
CARGO	NÍVEL	CARGOS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE (R$)
		ATUAIS	CRIADOS	TOTAL		
Assistente Social	ANU-1	4	3	7	30	3.239,72
Educador Físico	ANU-1	2	2	4	20	1.469,08
Fisioterapeuta	ANU-1	3	4	7	30	4.181,07
Fonoaudiólogo	ANU-1	2	2	4	40	4.181,07
Nutricionista	ANU-1	2	2	4	40	4.181,07
Odontólogo PSF	ANU-1	11	3	14	40	6.127,62
Psicólogo	ANU-1	2	3	5	20	2.160,16
Terapeuta Ocupacional	ANU-1	2	2	4	20	2.160,16

CATEGORIA FUNCIONAL - AUXILIARES						
CARGO	NÍVEL	CARGOS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE (R$)
		ATUAIS	CRIADOS	TOTAL		
Agente de Endemias	AAG-1	27	17	44	30	2.640,00

ANEXO II
EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGO	NÍVEL	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
Diretor de Unidade Básica	DNS-1	10	36.648,80
Médico Auditor	DNS-1	1	2.991,44
Diretor Clínico – HMOM	DNS-1	1	3.237,88
Coordenador do NASF	DNS-2	1	2.688,88
Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico	DNS-2	1	1.954,44
Coord. Epidemiologia, Imunização e Endemias	DNS-3	1	2.076,44
Diretor de Assistência Farmacêutica	DNS-3	1	1.832,44
Assessor de Imprensa	DNI-1	1	1.954,44
Coordenador de Serviços Gerais	DNS-5	2	3.201,28
Diretor da Farmácia Municipal	DNS-3	1	1.712,88
Supervisor da Central de Regulação	DNS-4	1	1.600,64
Coordenador da Central de Regulação do HMOM	DNS-3	1	1.600,64
Coordenador de Manutenção e Reparos do HMOM	DNS-3	1	1.600,64
Diretor do SADT	DNS-5	1	1.600,64
TOTAL	--	**24**	**64.701,48**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL (R$)**
Diretor de Comunicação Institucional	DNS-1	1	4.640,88
Diretor de Núcleo de Suporte Administrativo	DNS-2	1	4.043,08
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DNI-1	1	2.320,44
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos	DNS-1	1	2.139,88
Chefe de Controle de Frequências Funcionais	DNI-2	1	1.712,88
Coordenador de Fiscalização de Contratos	DNS-2	1	2.808,44
TOTAL	--	**6**	17.665,60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL (R$)**
Auxiliar Administrativo de Gabinete	DNS-5	2	3.201,28
Auxiliar Administrativo de Gabinete	ANM-1	1	1.615,28
Coordenador Geral de Almoxarifado	DNS-2	1	1.777,54
Coordenador de Recursos Humanos	DNS-2	1	1.777,54
Coordenador de Finanças	DNS-2	1	1.737,28
Coordenador de Contabilidade	DNS-2	1	3.418,44
Coordenador de Compras e Controle Interno	DNS-2	1	1.615,28
Supervisor de Execução de Serviços	DNS-6	2	3.230,56
Supervisor de Distribuição, Controle e Fiscalização da Merenda Escolar	DNS-3	1	1.615,28
Diretor de Escola de Ensino Fundamental (Zona Urbana) – Acima de 601 alunos	DUE-3	2	8.476,61
Orientador de Ensino Fundamental (Zona Urbana) - Acima de 601 alunos	OUE-1	2	8.237,05
TOTAL	--	**15**	**36.702,14**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL (R$)**
Diretor do Terminal Rodoviário	DNI-1	1	1.954,44
Administrador do Centro de Abastecimento	DNI-1	1	1.601,86
Coordenador do Matadouro Público	DNS-2	1	3.251,30
Auxiliar de Gabinete de Secretário	DNM-2	1	1.600,64
TOTAL	--	**4**	**8.408,24**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO			
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL (R$)**
Chefe do Setor de Equipamentos de Telecomunicações	DNS-3	1	1.651,88
Chefe do Setor de Manutenção e Expansão Rodoviária	DNS-2	1	1.956,88
Chefe da Oficina Municipal	DNS-2	1	1.956,88
TOTAL	--	**3**	**5.565,64**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL (R$)**
Coordenador de Benefícios às Pessoas Carentes	DNS-1	2	3.644,88
Coordenador de Demandas de Ações Socioassistenciais	DNS-3	1	4.218,76
Assessor de Imprensa	DNI-1	1	1.956,88
Coordenador de Fortalecimento e Apoio a Geração de Renda	DNS-3	1	2.228,94
TOTAL	--	**4**	**12.069,46**

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL (R$)**
Administrador de Unidades Multifuncionais	DNS-3	4	6.646,56
Coordenador de Recursos Hídricos	DNS-1	1	4.640,88
Diretor de Núcleo de Suporte a Infra-Estrutura e ao Meio Ambiente	DNS-2	1	4.043,08
Chefe de Pré-Moldados	DNS-3	1	3.373,30
Coordenador de Fiscalização de Posturas e Planejamento Urbano	DNS-3	2	3.303,76
Diretor do Departamento de Limpeza Pública	DNS-2	1	1.956,88
Chefe de Fiscalização de Empreitas e Obras Públicas	DNS-3	1	1.832,44
Coordenador de Fiscalização de Obras	DNS-3	1	1.651,88
Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Patrimônio	DNS-4	1	1.637,24
TOTAL	--	**13**	**29.806,02**

ANEXO III.1
CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC.**	**GRAT.**	**TOTAL (R$)**	**ATRIBUIÇÕES**
Assessor do Departamento Financeiro	DNS-1	1	1.320,00	50,00	1.370,00	Assessorar o Chefe do Departamento Financeiro a produzir informações e outros documentos de natureza financeira; executar ações em projetos ou programas que lhe forem determinadas; atendimento de munícipes; cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas.
Chefe do Setor de Compras	DNS-1	1	1.320,00	500,00	1.820,00	Planejar, coordenar e preparar os processos de compras, conforme necessidade das Secretarias Municipais e setores administrativos.
Assessor do Setor de Compras	DNI-1	2	1.320,00	450,00	1.770,00	Assessorar o Chefe do Setor de Compras na organização e instrução dos processos de compras, conforme necessidade das Secretarias Municipais e setores administrativos.

SECRETARIA DE SAÚDE						
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC.**	**GRAT.**	**TOTAL (R$)**	**ATRIBUIÇÕES**
Assessor Técnico de Saúde Mental	DNI -1	1	1.320,00	1.500,00	2.820,00	Assessorar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS a desenvolver atividades e programas de saúde mental no Município de Ipueiras.
Coordenador do Centro de Reabilitação	DNS-2	1	1.320,00	1.700,00	3.020,00	Coordenar o Centro de Reabilitação, garantindo o desenvolvimento das ações de prevenção, tratamento e reabilitação de forma humanizada; planejar, organizar e avaliar o atendimento em reabilitação, monitoramento, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.
Assessor Técnico em Reabilitação	DNS-2	1	1.320,00	750,00	2.070,00	Assessorar a Coordenadoria do Centro de Reabilitação na monitorização, acompanhamento e orientação técnica nas atividades de reabilitação.
Assessor Técnico de Saúde Nutricional	DNI -1	1	1.320,00	1.613,00	2.933,00	Assessorar a Coordenadoria de Vigilância Nutricional a desenvolver atividades e programas de saúde nutricional no Município.
Coordenador de Transportes	DNI -1	1	1.320,00	950,00	2.270,00	Coordenar e elaborar as escalas de serviços dos motoristas; gerir a documentação,

						bem como a manutenção e higienização dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Auxiliar de Transportes de Pacientes	DNI -1	1	1.320,00	500,00	1.820,00	Auxiliar a Coordenadoria de Transportes na organização dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Supervisor de Saúde Bucal	DNS-2	1	1.320,00	750,00	2.070,00	Realizar diagnóstico da rede de serviços de saúde bucal no município de Ipueiras; pactuar indicadores de resultados; criar um protocolo de supervisão único para as unidades de saúde; realizar levantamento epidemiológico em Saúde Bucal para subsidiar o planejamento das ações.
Assessor Técnico da Central de Regulação	DNI -1	1	1.320,00	400,00	1.720,00	Assessorar o Setor Central de Regulação nos exames e encaminhamentos hospitalares e ambulatoriais especializados nos âmbitos Municipal, Estadual ou Regional.

SECRETARIA DE SAÚDE – Hospital e Maternidade Otacílio Mota (HMOM)						
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC.**	**GRAT.**	**TOTAL (R$)**	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador da Farmácia Hospitalar	DNS-3	1	1.320,00	1.700,00	3.020,00	Coordenar, planejar e organizar o serviço de assistência farmacêutica no Hospital e Maternidade Otacílio Mota.
Coordenador de Nutrição Hospitalar	DNS-3	1	1.320,00	1.700,00	3.020,00	Coordenar, planejar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no Hospital e Maternidade Otacílio Mota.
Coordenador do Laboratório de Análises Clínicas	DNS-3	1	1.320,00	1.700,00	3.020,00	Coordenar, planejar e avaliar o serviço de análises clínicas laboratoriais no Hospital e Maternidade Otacílio Mota.
Auxiliar de Transportes-HMOM	DNS-3	1	1.320,00	300,00	1.620,00	Auxiliar a Coordenadoria de Transportes na organização dos veículos vinculados ao Hospital e Maternidade Otacílio Mota.

SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO						
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC.**	**GRAT.**	**TOTAL (R$)**	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador de Manutenção de Veículos	DNS-2	1	1.320,00	902,00	2.222,00	Coordenar e a supervisionar as atividades da frota municipal; fiscalizar e controlar a utilização, guarda e manutenção da frota
Secretário Adjunto de Transportes e Comunicação	DNS-1	1	1.320,00	1.950,00	3.270,00	Desempenhar as atividades inerentes à Secretaria Municipal de Transporte e Comunicação, assessorando e substituindo o Secretário Municipal.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC.**	**GRAT.**	**TOTAL (R$)**	**ATRIBUIÇÕES**
Auxiliar de Gabinete de Secretário	DN2-2	1	1.320,00	200,00	1.520,00	Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos na Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
Secretário-Executivo dos Conselhos Municipais	DNS-3	1	1.320,00	522,00	1.842,00	Propor, monitorar e a coordenar a execução de políticas específicas relacionadas à finalidade de cada Conselho Municipal; acompanhar o cumprimento das legislações relativas aos Conselhos Municipais.
Coordenador do Cadastro Único	DNS-3	1	1.320,00	522,00	1.842,00	Dirigir, coordenar e supervisionar todas as atividades do Cadastro Único; acompanhar e avaliar a execução do programa e preparar propostas de providências para correção dos desvios detectados.
Coordenador do Programa Família Acolhedora	DNS-3	1	1.320,00	522,00	1.842,00	Dirigir, coordenar e supervisionar todas as atividades do Programa Família Acolhedora; preparar o plano de atividades do Programa para o período de execução do projeto; adotar providências para que se cumpram os requisitos técnicos e legais de implementação do Projeto.

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC.**	**GRAT.**	**TOTAL (R$)**	**ATRIBUIÇÕES**
Assessor de Projetos de Arquitetura	ANU-1	1	1.320,00	1.500,00	2.820,00	Assessorar a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos em suas competências; produzir informações, pareceres, projetos e outros documentos solicitados.
Assessor de Planejamento e Controle de Obras	ANU-1	1	1.320,00	2.100,00	3.420,00	Assessorar a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos em suas competências; produzir informações, pareceres, projetos e outros documentos solicitados; executar tarefas e missões que lhe forem atribuições por ato expresso de superior hierárquico.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMA						
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC.**	**GRAT.**	**TOTAL (R$)**	**ATRIBUIÇÕES**
Assessor em Engenharia Ambiental	ANU-1	1	1.320,00	1.500,00	2.820,00	Assessorar a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano em suas competências; produzir informações, pareceres, projetos e outros documentos solicitados; executar tarefas e missões que lhe forem atribuições por ato expresso de superior hierárquico.
Assessor de Licenciamento Ambiental	DNS-4	1	1.320,00	540,00	1.860,00	Assessorar a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, principalmente, no atendimento ao público e levantamento de licenças e alvarás; produzir informações, pareceres e outros documentos de natureza técnico-administrativa e política com fins de planejar ações.
Diretor de Núcleo de Suporte ao Meio Ambiente	DNS-2	1	1.320,00	2.012,00	3.332,00	Coordenar e orientar as atividades da Política Municipal de Meio Ambiente de Ipueiras; articular e integrar com as demais políticas setoriais e com as políticas federal e estadual de meio ambiente; executar outras atribuições previstas em lei especial, além de outras afins.

GABINETE DO PREFEITO						
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC.**	**GRAT.**	**TOTAL (R$)**	**ATRIBUIÇÕES**
Assessor de Gabinete	DNS-3	1	1.320,00	700,00	2.020,00	Assessorar o Prefeito Municipal no atendimento à população e entidades; organizar, coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do Prefeito; administrar as dependências do Gabinete do Prefeito; zelar pela preservação dos documentos oficiais; controlar o atendimento de munícipes e visitantes nas dependências do Gabinete; controlar e auxiliar as atividades de gabinete, como receber, expedir, controlar e elaborar expedientes, correspondências, protocolos e processos, além de realizar o arquivo de documentos; executar outras atribuições afins.
Assessor de Comunicação Institucional	DNM-2	1	1.320,00	500,00	1.820,00	Desenvolver serviços de imprensa, relações públicas e comunicação digital das atividades governamentais; formular e gerir toda a política de comunicação para o público interno e externo da Prefeitura Municipal de Dourados; coletar, redigir e transmitir aos meios de comunicação social, informações relativas aos interesses da administração públicas; manter um sistema de arquivamento dos elementos usados para a confecção do material informativo, tanto divulgado como recebido; manter-se atualizado sobre notícias, temas, assuntos ou outras divulgações que interessem à Administração Municipal; registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais; coordenar a criação e aprovar as peças publicitárias para campanhas institucionais e de interesse público, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.
Assessor Executivo de Comunicação Institucional	DNM-2	3	1.320,00	300,00	1.620,00	Auxiliar nas atividades relativas a divulgação dos atos e notícias da Administração Pública; assistir ao superior hierárquico na comunicação social e jornalismo para divulgação e envio à imprensa; realizar outras atividades de cunho jornalístico determinadas pelo Assessor de Comunicação Institucional.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC.**	**GRAT.**	**TOTAL (R$)**	**ATRIBUIÇÕES**
Diretor do Mercado Público	DNI-1	1	1.320,00	300,00	1.620,00	Organizar e manter a realização de feiras livres permanentes e eventuais, visando

						dinamizar o mercado local de hortifrutigranjeiros e outros que predominam na produção de pequenas propriedades.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC.**	**GRAT.**	**TOTAL (R$)**	**ATRIBUIÇÕES**
Assessor Técnico em Vigilância Nutricional	DNS-2	1	1.320,00	1.000,00	2.320,00	Assessorar a Coordenadoria de Vigilância Nutricional da Secretaria de Educação no diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos estudantes com base no resultado da avaliação nutricional e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Assessorar o planejamento o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais.

ANEXO III.2
AMPLIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO					
			COMISSÃO		
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC. (R$)**	**GRAT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Procurador-Adjunto	PGA-1	1	1.320,00	5.622,00	6.942,00
Assessor Técnico Jurídico	ATJ-2	1	1.320,00	1.900,00	3.220,00

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS					
			COMISSÃO		
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC. (R$)**	**GRAT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Assessor de Edificações e Projetos	DNS-4	1	1.320,00	700,00	2.020,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
			COMISSÃO		
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC. (R$)**	**GRAT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Diretor de Unidade Escolar de Ensino Básico (Zona Urbana) – Acima de 401 alunos	DUE-2	1	1.320,00	2.200,00	3.520,00
Orientador de Unidade Escolar de Ensino Básico Zona Urbana) – Acima de 401 alunos	OUE-1	2	1.320,00	2.200,00	3.520,00

ANEXO IV
ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO					
			COMISSÃO		
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC. (R$)**	**GRAT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Nomenclatura anterior: Diretor de Transportes Públicos **Nova nomenclatura:** Coordenador de Manutenção da Malha Viária	DNS-4	1	1.320,00	700,00	2.020,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					
			COMISSÃO		
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC. (R$)**	**GRAT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Nomenclatura anterior: Coordenador de Fiscalização de Serviço Urbano e Meio Ambiente **Nova nomenclatura:** Coordenador de Licenciamento Ambiental	DNS-3	1	1.320,00	800,00	2.120,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
			COMISSÃO		
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC. (R$)**	**GRAT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Nomenclatura anterior: Diretor de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Nova nomenclatura:** Diretor de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Básico	DUE-1	8	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Nomenclatura anterior: Professor Responsável de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Fundamental **Nova nomenclatura:** Diretor de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Básico	DUER-1	15	1.320,00	1.125,00	2.445,00
Nomenclatura anterior: Diretor de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Zona Rural) - Acima de 200 alunos **Nova nomenclatura:** Diretor de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Básico (Zona Rural) - Acima de 200 alunos	DUER-2	4	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Nomenclatura anterior: Diretor de Escola de Ensino Fundamental (Zona Rural) **Nova nomenclatura:** Diretor de Unidade Escolar de Ensino Básico (Zona Rural)	DUER-1	1	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Nomenclatura anterior: Diretor de Escola de Ensino Fundamental (Zona Urbana) – Até 200 alunos **Nova nomenclatura:** Diretor de Unidade Escolar de Ensino Básico (Zona Urbana) – Até 200 alunos	DUER-1	1	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Nomenclatura anterior: Diretor de Escola de Ensino Fundamental (Zona Urbana) – 201 a 400 alunos **Nova nomenclatura:** Diretor de Unidade Escolar de Ensino Básico (Zona Urbana) – 201 a 400 alunos	DUER-1	7	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Nomenclatura anterior: Diretor de Escola de Ensino Fundamental (Zona Urbana) – Acima de 401 alunos **Nova nomenclatura:** Diretor de Unidade Escolar de Ensino Básico (Zona Urbana) – Acima de 401 alunos	DUE-2	3	1.320,00	2.200,00	3.520,00
Nomenclatura anterior: Orientador de Unidades Escolares de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (Zona Urbana) – Acima de 200 alunos **Nova nomenclatura:** Orientador de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Básico (Zona Urbana) – Acima de 200 alunos	OUE-1	2	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Nomenclatura anterior: Orientador de Unidades Escolares de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (Zona Rural) – Acima de 200 alunos **Nova nomenclatura:** Orientador de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Básico (Zona Rural) – Acima de 200 alunos	OUE-1	4	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Nomenclatura anterior: Orientador de Ensino Fundamental (Zona Urbana) – Acima de 200 alunos **Nova nomenclatura:** Orientador de Unidade Escolar de Ensino Básico Zona Urbana) – Até 200 alunos	OUE-1	1	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Nomenclatura anterior: Orientador de Ensino Fundamental (Zona Urbana) – 200 a 400 alunos **Nova nomenclatura:** Orientador de Unidade Escolar de Ensino Básico Zona Urbana) – 200 a 400 alunos	OUE-1	7	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Nomenclatura anterior: Orientador de Ensino Fundamental (Zona Urbana) – Acima de 400 alunos **Nova nomenclatura:** Orientador de Unidade Escolar de Ensino Básico Zona Urbana) – Acima de 400 alunos	OUE-1	4	1.320,00	2.200,00	3.520,00

ANEXO V
CONSOLIDADO – CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL - SUPERIOR				
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO BASE (R$)**
Assistente Social	ANU-1	5	40	4.181,07
	ANU-1	7	30	3.239,72
Educador Físico	ANU-1	4	20	1.469,08
Enfermeiro	ANU-1	9	40	4.181,07
Enfermeiro PSF	ANU-1	15	40	4.181,07
Enfermeiro CAPS	ANU-1	1	40	4.181,07
Engenheiro Agrônomo	ANU-1	1	40	4.181,07
Farmacêutico	ANU-1	1	40	4.320,00
	ANU-1	2	20	4.181,07
Fisioterapeuta	ANU-1	7	30	4.181,07
Fonoaudiólogo	ANU-1	4	40	4.181,07
Médico - PSF	ANU-1	14	40	14.347,36
Médico – Anestesiologista	ANU-1	1	20	7.150,64
Médico – Auditor	ANU-1	1	20	7.150,64
Médico – Cirurgião Geral	ANU-1	1	20	7.150,64
Médico – Clínico Geral	ANU-1	1	20	7.150,64
Médico – Obstetra	ANU-1	1	20	7.150,64
Médico – Ortopedista	ANU-1	1	20	7.150,64
Médico – Pediatra	ANU-1	1	20	7.150,64
Médico – Psiquiatra	ANU-1	1	20	7.150,64
Nutricionista	ANU-1	4	40	4.181,07
Odontólogo – PSF	ANU-1	14	40	6.127,62
Psicólogo	ANU-1	2	40	4.181,07
	ANU-1	5	20	2.160,16
Terapeuta Ocupacional	ANU-1	4	20	2.160,16
Veterinário	ANU-1	1	40	2.589,47

CATEGORIA FUNCIONAL - MÉDIO				
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO BASE (R$)**
Agente Administrativo	ADM-1	107	40	1.320,00
Assistente de Auditoria de Saúde	ADM-1	1	40	1.958,07
Auxiliar de Enfermagem	ADM-1	45	20	1.469,08
Digitador	ADM-1	31	40	1.320,00
Monitor de Creche	ADM-1	9	40	1.320,00
Secretário Habilitado	ADM-1	13	40	1.320,00

CATEGORIA FUNCIONAL - INTERMEDIÁRIO				
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO BASE (R$)**
Agente de Vigilância Sanitária	ADI-1	9	40	1.320,00
Agente de Trânsito	ADI-1	15	40	1.320,00
Atendente de Consultório Dentário	ADI-1	10	40	1.320,00
Atendente de Serviços Biomédicos	ADI-1	4	40	1.320,00
Auxiliar Administrativo	ADI-1	67	40	1.320,00
Auxiliar de Saúde Bucal	ADI-1	1	40	1.320,00

CATEGORIA FUNCIONAL - AUXILIARES				
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO BASE (R$)**
Agente Comunitário de Saúde	AAG-1	90	40	2.604,00
Agente de Endemias	AAG-1	44	40	2.604,00
Auxiliar de Serviços Gerais	AAG-1	550	40	1.320,00
Gari	AAG-1	60	40	1.320,00
Merendeira	AAG-1	178	40	1.320,00
Porteiro	AAG-1	1	40	1.320,00
Telefonista	AAG-1	1	40	1.320,00
Vigia	AAG-1	82	40	1.320,00

CATEGORIA FUNCIONAL - OFÍCIOS				
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO BASE (R$)**
Eletricista	AOM-1	8	40	1.320,00
Motorista Categoria A	AOM-1	12	40	1.320,00
Motorista Categoria AB	AOM-1	2	40	1.320,00
Motorista Categoria B	AOM-1	20	40	1.320,00
Motorista Categoria D	AOM-1	38	40	1.320,00
Operador de Máquinas	AOM-1	9	40	2.737,11
Técnico de Enfermagem	AOM-1	4	40	1.320,00
Técnico de Laboratório	AOM-1	3	40	1.320,00
Técnico de Raio-X	AOM-1	3	40	1.430,33

CATEGORIA FUNCIONAL – ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO BASE (R$)**
Agente Arrecadador	ATF-1	6	40	1.320,00

ANEXO V
CONSOLIDADO – CARGOS COMISSIONADOS

GABINETE DO PREFEITO					
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**COMISSÃO**		**TOTAL (R$)**
			VENC. (R$)	**GRAT. (R$)**	
Chefe de Gabinete	DNS-2	1	1.320,00	4.065,00	5.385,00
Oficial de Gabinete	DNS-3	1	1.320,00	1.750,00	3.070,00
Assessor de Gabinete	DNI-1	1	1.320,00	700,00	2.020,00
Auxiliar de Gabinete	DNI-2	3	1.320,00	155,00	1.475,00
Assessor Executivo de Administração Setorial	DNM-1	8	1.320,00	200,00	1.520,00

Procurador-Geral do Município	PG1-1	1	1.320,00	7.496,00	8.816,00
Procurador-Adjunto	PGA-1	2	1.320,00	5.622,00	6.942,00
Assessor Jurídico	DNS-1	1	1.320,00	3.680,00	5.000,00
Assessor Técnico-Jurídico	ATJ-1	2	1.320,00	1.900,00	3.220,00
Chefe de Comunicação Institucional	DNI-1	1	1.320,00	500,00	1.820,00
Assessor Executivo de Comunicação	DNI-2	3	1.320,00	300,00	1.620,00
Secretário da Junta de Serviço Militar	DNI-1	1	1.320,00	200,00	1.520,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
			COMISSÃO		
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC. (R$)**	**GRAT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Secretário Adjunto de Administração e Finanças	DNS-1	1	1.320,00	1.950,00	3.270,00
Coordenador de Procedimentos Licitatórios	DNS-1	1	1.320,00	2.010,00	2.330,00
Chefe do Departamento de Pessoal	DNS-2	1	1.320,00	1.500,00	2.820,00
Controlador Geral do Município	DNS-1	1	1.320,00	1.000,00	2.320,00
Ouvidor Geral	DNS-2	1	1.320,00	302,00	1.620,00
Auditor Interno	DNS-3	1	1.320,00	800,00	2.120,00
Auditor Interno das Unidades Gestoras	DNS-3	1	1.320,00	800,00	2.120,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	DNI-1	1	1.320,00	800,00	2.120,00
Assistente de Arquivo	DNI-1	2	1.320,00	950,00	2.270,00
Chefe do Arquivo Público	DNI-2	1	1.320,00	400,00	1.720,00
Chefe do Departamento Financeiro	DNS-1	1	1.320,00	1.040,00	2.360,00
Assessor do Departamento Financeiro	DNI-1	1	1.320,00	50,00	1.370,00
Chefe do Setor de Controle de Finanças	DNS-2	1	1.320,00	900,00	2.220,00
Chefe do Setor de Compras	DNS-2	1	1.320,00	500,00	1.820,00
Assessor do Setor de Compras	DNI-1	2	1.320,00	450,00	1.770,00
Chefe do Setor de Arrecadação	DNS-1	1	1.320,00	800,00	2.120,00
Assistente de Arrecadação	DNI-2	1	1.320,00	452,00	1.772,00
Assessor Técnico de Processos Licitatórios	DNI-1	2	1.320,00	350,00	1.670,00
Auxiliar de Gabinete de Secretário	DNI-3	1	1.320,00	600,00	1.920,00
Supervisor de Núcleo	DNM-2	1	1.320,00	200,00	1.520,00

SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO					
			COMISSÃO		
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC. (R$)**	**GRAT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Secretário-Adjunto de Saúde	DNS-1	1	1.320,00	1.950,00	3.270,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	DNS-1	1	1.320,00	2.155,00	3.475,00
Coordenador de Epidemiologia e Imunização	DNS-1	1	1.320,00	2.155,00	3.475,00
Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (CARA)	DNS-3	1	1.320,00	300,00	1.620,00
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	DNS-1	1	1.320,00	1.220,00	2.540,00
Assessor Técnico de Saúde Mental	DNS-1	1	1.320,00	1.500,00	2.820,00
Coordenador da Atenção Primária	DNS-1	1	1.320,00	1.700,00	3.020,00
Assessor Técnico da Atenção Primária	DNS-3	1	1.320,00	750,00	2.070,00
Coordenador do Centro de Reabilitação	DNS-1	1	1.320,00	1.700,00	3.020,00
Assessor Técnico do Centro de Reabilitação	DNS-3	1	1.320,00	750,00	2.070,00
Coordenador da Vigilância Nutricional	DNS-1	1	1.320,00	1.700,00	3.020,00
Assessor Técnico da Vigilância Nutricional	DNS-3	1	1.320,00	1.600,00	2.920,00
Coordenador de Transportes	DNI-1	1	1.320,00	950,00	2.270,00
Auxiliar de Transportes	DNI-2	1	1.320,00	500,00	1.820,00
Assessor Técnico de Saúde Bucal	DNS-2	1	1.320,00	750,00	2.070,00
Supervisor da Central de Regulação	DNS-4	1	1.320,00	550,00	1.870,00
Assessor Técnico da Central de Regulação	DNI-1	1	1.320,00	400,00	1.720,00
Coordenador de Endemias	DNI-1	1	1.320,00	750,00	2.070,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	DNI-1	1	1.320,00	200,00	1.520,00
Diretor Administrativo-Financeiro	DNS-3	1	1.320,00	550,00	1.870,00
Ouvidor	DNS-3	1	1.320.00	200,00	1.520,00

SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA (HMOM)					
			COMISSÃO		
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC. (R$)**	**GRAT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Diretor Técnico Administrativo do HMOM	DNS-1	1	1.320,00	4.020,00	5.340,00
Diretor do Serviço de Enfermagem do HMOM	DNS-1	1	1.320,00	1.885,00	3.205,00
Diretor Técnico do HMOM	DNS-2	1	1.320,00	1.140,00	2.460,00
Diretor de Serviços do HMOM	DNS-3	1	1.320,00	720,00	2.040,00
Coordenador da Farmácia Hospitalar	DNS-3	1	1.320,00	1.700,00	3.020,00
Coordenador de Nutrição Hospitalar	DNS-3	1	1.320,00	1.700,00	3.020,00
Coordenador do Laboratório de Análises Clínicas	DNS-3	1	1.320,00	1.700,00	3.020,00
Coordenador de Transportes do HMOM	DNI-1	1	1.320,00	750,00	2.070,00
Auxiliar de Transporte do HMOM	DNI-2	1	1.320,00	300,00	1.620,00
Coordenador do Banco de Sangue do HMOM	DNI-1	1	1.320,00	150,00	1.470,00
Diretor do SAME	DNI-1	1	1.320,00	200,00	1.520,00
Diretor Contábil e de Pessoal	DNI-1	1	1.320,00	750,00	2.070,00

SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO					
			COMISSÃO		
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC. (R$)**	**GRAT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
Secretário-Adjunto de Transportes	DNS-1	1	1.320,00	1.950,00	3.270,00
Coordenador de Manutenção da Malha Viária	DNI-1	1	1.320,00	1.200,00	2.520,00
Coordenador de Manutenção de Veículos	DNI-1	1	1.320,00	900,00	2.220,00
Coordenador de Abastecimento de Veículos Oficiais	DNS-2	1	1.320,00	1.200,00	2.520,00
Auxiliar de Gabinete de Secretário	DNI-3	1	1.320,00	50,00	1.370,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
			COMISSÃO		
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**VENC.**	**GRAT.**	**TOTAL (R$)**

			(R$)	(R$)	
Secretário-Adjunto de Assistência Social e Trabalho	DNS-1	1	1.320,00	1.950,00	3.270,00
Assessor Jurídico de Programas Sociais	DNS-1	1	1.320,00	1.880,00	3.200,00
Coordenador de Gestão e Financiamento	DNS-3	1	1.320,00	520,00	1.840,00
Coordenador de Vigilância e Defesa Social	DNS-3	1	1.320,00	520,00	1.840,00
Coordenador do Cadastro Único	DNS-3	1	1.320,00	520,00	1.840,00
Coordenador do Programa Família Acolhedora	DNS-3	1	1.320,00	520,00	1.840,00
Coordenador de CRAS	DNS-3	2	1.320,00	520,00	1.840,00
Coordenador do CREAS	DNS-3	1	1.320,00	520,00	1.840,00
Coordenador do PROARES	DNS-3	1	1.320,00	520,00	1.840,00
Coordenador da Cozinha Popular	DNS-3	1	1.320,00	520,00	1.840,00
Coordenador da Proteção Social Básica (PSB)	DNS-3	1	1.320,00	520,00	1.840,00
Coordenador da Proteção Social Especial (PSE)	DNS-3	1	1.320,00	520,00	1.840,00
Coordenador de Programas Sociais	DNI-1	10	1.320,00	60,00	1.380,00
Auxiliar de Gabinete de Secretário	DNI-3	1	1.320,00	200,00	1.520,00

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS					
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**COMISSÃO**		**TOTAL (R$)**
			VENC. (R$)	**GRAT. (R$)**	
Assessor em Engenharia Civil	ANU-1	1	1.320,00	4.600,00	5.920,00
Assessor de Projetos de Engenharia	ANU-1	1	1.320,00	2.515,00	3.835,00
Assessor de Planejamento e Controle de Obras	ANU-1	1	1.320,00	2.100,00	3.420,00
Assessor de Projetos de Arquitetura	ANU-1	1	1.320,00	1.500,00	2.820,00
Assessor de Edificações e Projetos	DNS-4	3	1.320,00	700,00	2.020,00
Chefe de Manutenção Elétrica	DNS-4	1	1.320,00	700,00	2.020,00
Coordenador de Fiscalização de Obras	DNS-3	1	1.320,00	1.160,00	2.480,00
Coordenador de Fiscalização de Posturas e Planejamento Urbano	DNS-4	1	1.320,00	450,00	1.770,00
Diretor-Geral do DEMUTRAN	DNS-3	1	1.320,00	700,00	2.020,00
Auxiliar de Gabinete do DEMUTRAN	DNI-3	1	1.320,00	50,00	1.370,00
Diretor de Núcleo de Ações Vinculadas ao Recursos Hídricos	DNS-2	1	1.320,00	2.010,00	3.330,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**COMISSÃO**		**TOTAL (R$)**
			VENC. (R$)	**GRAT. (R$)**	
Secretário-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	DNS-1	1	1.320,00	1.950,00	3.270,00
Assessor em Engenharia Ambiental	ANU-1	1	1.320,00	1.500,00	2.820,00
Coordenador de Licenciamento Ambiental	DNS-3	1	1.320,00	800,00	2.120,00
Assessor de Licenciamento Ambiental	DNS-4	1	1.320,00	540,00	1.860,00
Diretor de Núcleo de Suporte ao Meio Ambiente	DNI-1	1	1.320,00	2.020,00	3.340,00
Diretor do Departamento de Limpeza Pública	DNI-1	1	1.320,00	900,00	2.220,00
Assessor da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	DNS-4	1	1.320,00	300,00	1.620,00
Auxiliar de Gabinete de Secretário	DNI-3	2	1.320,00	200,00	1.520,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**COMISSÃO**		**TOTAL (R$)**
			VENC. (R$)	**GRAT. (R$)**	
Diretor Executivo de Desenvolvimento Agrário	DNI-1	1	1.320,00	2.000,00	3.320,00
Diretor do Mercado Público	DNI-1	1	1.320,00	300,00	1.620,00
Administrador do Mercado Público Central	DNI-1	1	1.320,00	50,00	1.370,00
Coordenador de Inspeção Veterinária	DNS-2	1	1.320,00	1.365,00	2.685,00
Assessor de Programas Sociais da Agricultura	DNS-4	1	1.320,00	350,00	1.670,00
Assessor Técnico Agrícola	DNM-1	1	1.320,00	100,00	1.420,00
Auxiliar de Gabinete de Secretário	DNI-3	2	1.320,00	50,00	1.370,00

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO					
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**COMISSÃO**		**TOTAL (R$)**
			VENC. (R$)	**GRAT. (R$)**	
Diretor de Cultura	DNI-1	1	1.320,00	450,00	1.770,00
Diretor de Esportes	DNI-1	1	1.320,00	450,00	1.770,00
Diretor do Estádio Municipal	DNI-1	1	1.320,00	300,00	1.620,00
Coordenador de Patrimônio Histórico e Cultural	DNI-2	1	1.320,00	20,00	1.340,00
Coordenador de Políticas do Livro e do Acervo	DNI-2	1	1.320,00	20,00	1.340,00
Auxiliar de Gabinete de Secretário	DNI-1	1	1.320,00	500,00	1.820,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
CARGO	**NÍVEL**	**QUANT.**	**COMISSÃO**		**TOTAL (R$)**
			VENC. (R$)	**GRAT. (R$)**	
Secretário-Adjunto de Educação	DNS-1	1	1.320,00	1.950,00	3.270,00
Diretor do Departamento de Ensino	DNS-2	1	1.320,00	800,00	2.120,00
Diretor do Departamento Administrativo	DNS-3	1	1.320,00	650,00	1.970,00
Diretor do Departamento Financeiro	DNS-3	1	1.320,00	650,00	1.970,00
Coordenador de Vigilância Nutricional	DNS-2	1	1.320,00	1.600,00	2.920,00
Assessor de Vigilância Nutricional	DNS-3	1	1.320,00	500,00	1.820,00
Coordenador de Estrutura e Patrimônio	DNS-2	1	1.320,00	1.000,00	2.320,00
Coordenador do Transporte Escolar	DNI-1	1	1.320,00	500,00	1.820,00
Coordenador do Programa de Merenda Escolar	DNI-1	1	1.320,00	310,00	1.630,00
Coordenador do Setor de Informação Educacional do Município (SIEM)	DNI-1	1	1.320,00	150,00	1.470,00
Supervisor de Execução de Serviços	DNI-2	4	1.320,00	20,00	1.340,00
Supervisor de Distribuição, Controle e Fiscalização de Merenda Escolar	DNI-2	2	1.320,00	20,00	1.340,00
Supervisor Educacional	SE-1	15	1.320,00	1.450,00	2.770,00
Diretor de Centro de Educação Infantil	CEI-1	12	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Diretor de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Básico (Zona Urbana) – Acima de 100 alunos	DUE-1	3	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Diretor de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Básico (Zona Rural) – Acima de 100 alunos	DUER-2	5	1.320,00	1.980,00	3.300,00

Diretor de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Básico (Zona Rural) – Acima de 200 alunos	DUER-2	4	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Diretor de Unidade Escolar de Ensino Básico (Zona Rural)	DUER-1	1	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Diretor de Unidade Escolar de Ensino Básico (Zona Urbana) – Até 200 alunos	DUER-1	1	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Diretor de Unidade Escolar de Ensino Básico (Zona Urbana) – 201 a 400 alunos	DUER-1	7	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Diretor de Unidade Escolar de Ensino Básico (Zona Urbana) – Acima de 401 alunos	DUE-2	3	1.320,00	2.200,00	3.520,00
Professor Responsável de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Básico (Zona Rural) - Acima de 100 alunos	DUER-1	15	1.320,00	1.125,00	2.445,00
Orientador de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Básico (Zona Urbana) – Acima de 200 alunos	OUE-1	2	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Orientador de Unidade Escolar de Ensino Infantil e Básico (Zona Rural) – Acima de 201 alunos	OUE-1	4	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Orientador de Unidade Escolar de Ensino Básico Zona Urbana) – Até 200 alunos	OUE-1	1	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Orientador de Unidade Escolar de Ensino Básico Zona Urbana) - 201 a 400 alunos	OUE-1	7	1.320,00	1.980,00	3.300,00
Orientador de Unidade Escolar de Ensino Básico Zona Urbana) – Acima de 401 alunos	OUE-1	4	1.320,00	2.200,00	3.520,00
Inspetor Educacional	IE-1	50	1.320,00	50,00	1.370,00

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:06C51A25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 041/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 041/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO MENSAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTAS PREVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído a gratificação por Desempenho Mensal (GDM), devida aos servidores municipais que ocupantes dos cargos de Agente Municipais de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACS), conforme limites, critérios e parâmetros estabelecidos por lei.
Art. 2º. A Gratificação por Desempenho Mensal, dependerá do efetivo repasse por parte do Ministério da Saúde aos respectivos ACSs efetivos, sendo, portanto, contabilizado para pagamento, 40% do excedente do bloco ação (Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos agentes comunitário de saúde), não utilizado como piso dos respectivos profissionais, haja vista servidores do Estado receberem seu piso pelo ente federativo citado. O repasse financeiro de assistência complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios é realizado pelo o Fundo Nacional de Saúde, conforme artigo 9º-E, da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018. Bem como a Portaria GM/MS nº 828, de 17/04/2020 que altera a nomenclatura dos blocos implementada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28/12/2017, alterando o "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde" e o "Bloco de Investimento e Serviços Públicos de Saúde", para "Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde" e "Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde", respectivamente.
Art. 3º. Os requisitos para recebimentos da Gratificação por Desempenho Mensal são destinados para os Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), tendo em vista a especificidades das atribuições de cada cargo.

§1º. A Gratificação por Desempenho Mensal será devida aos Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) que estejam em pleno exercício de suas funções relacionadas ao controle de endemias, consideradas como atividades de campo e atuação na equipe da Estratégia da Saúde da Família, deste que atingidas as metas especificas estabelecidas no rol de atribuições, na forma em anexos I e II, desta lei, bem como do regulamento próprio.
§2º. Para Alcance das metas deverão ser garantidos pela municipalidade os insumos necessários ao desempenho das atividades, não cabendo tal responsabilidade aos servidores, que deverão registrar eventual falta de qualquer insumo, que inviabilize a execução dos serviços prestados pelos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), e que, consequentemente, possa prejudicar o atingimento das referidas metas estabelecidas.
Art. 4º. Para fins desta lei, considera-se exercício pleno das funções:
I – O desempenho assíduo das atividades, de forma que o servidor não apresente qualquer falta injustificada ou não exceda de 3 (três) faltas justificada por mês.
II – O exercício junto a domicílios e demais espaços comunitários (Unidades de saúde, escolas, associações, entre outras), bem como exercício das atividades previstas no Programa Nacional de Controle à Dengue – PNCD, na Política Nacional de Atenção Básica a Saúde (PNAB) e nas prioridades e protocolos definidos pela gestão municipal.
Art. 5º. O pagamento da Gratificação por Desempenho Mensal, será condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas nos anexos I e II, desta lei.
Art. 6º A aferição do desempenho será realizada através de relatório mensal, emitido pela chefia imediata do servidor, sendo, para os Agentes de Combate a Endemias (ACE), a Coordenação dos Agentes de Combate as Endemias ou Coordenação de Vigilância Sanitária, e, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), a Gerencia da Unidade de Saúde, na qual o servidor está credenciado ou a Coordenação da Atenção Primária à Saúde, devidamente validados pelas Portarias vigentes ao cargo.
Parágrafo Único. Realizado o monitoramento e avaliação das atividades e constatado o não cumprimento das metas estabelecidas, a gestão de saúde deverá retirar do respectivo mês, o incentivo parcial (50%) ou total (100%) do servidor conforme resultado da avaliação.
Art. 7º. Não farão jus à Gratificação por Desempenho Mensal os ocupantes dos cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) que estiverem cedidos, nomeados para cargos de provimento em comissão, bem como os que forem readaptados de suas funções.
Art. 8º. A Gratificação por Desempenho Mensal, como política de incentivo e de reconhecimento pelo o atingimento de metas, tem carácter eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos e não gera direito subjetivo à continuidade de sua percepção, não incidindo sobre ela a contribuição previdenciária do Regime de Previdência Própria.
Art. 9º. Esta lei será regulamentada no que couber, por Decreto do Chefe do Executivo ou, quando for o caso, através de Portaria do Secretário de Saúde.

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, definidas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 09 de outubro de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Metas dos Agentes de Combate a Endemias (ACE)

Programa	Ações	Meta/Indicador	Fonte de verificação	Descritor
Programa de controle da Dengue e outras Arboviroses.	Inspecionar os imóveis por área de atuação	Imóveis abertos inspecionados ao ano por ACE	Ficha de Produção SISPNCD	Meta proposta foi obtida pela média anual do SISPNDC e diante do quadro atual do ACE em atividade X o nº de imóveis do município.
Controle da Leptospirose.	Inspecionar pontos estratégicos	240 pontos estratégicos inspecionados s/ano pela equipe de ponto estratégico	Ficha de Produção SIPNCD	São pontos de coletas de ovos e mosquitos adultos para o controle de Dengue e de Filariose em locais em locais estratégicos, tais como: cemitérios, oficinas, ferros-velhos, depósitos, dentre outros.
Inspecionar pontos estratégicos	Realizar notificação dos casos de Esporotricose.	1 a 2 casos notificados por ano por ACE	Planilha de controle dos casos suspeitos casos confirmados e exames realizados.	A Esporotricose não é ainda de notificação compulsória e não há sistema de vigilância para registro.
Controle de coleta de água para o consumo humano.	Coletar amostra de água para analise	480/ano coletadas Equipe de coleta de água.	SIZÁGUA	Esta meta está preconizada pelo programa VIGIÁGUA/MS e SISPACTO.
Controle de Animais sinantrópicos.	Investigar denúncias.	100% das denúncias espontâneas investigadas pela equipe de zoonoses.	Planilha de controle/ CEVAO	As demandas são de caráter espontâneo. Os animais sinantrópicos mais denunciados são escorpiões e carrapatos, nestes casos a população é orientada a fazer o manejo ambiental.
Garantir pontualidade e assiduidade.	Percentual pontualidade e assiduidade.	90% dos trabalhos com 10 a 15 minutos de tolerância a partir do início da hora preconizada.	Controle de frequência	-
Visita Domiciliar	Média de visitas a domicílios podendo haver modificação do número, desde que haja pactuação com a gerência de território.	30 Pessoas visitadas por dia.	Sistema de informação de saúde do município.	-
Educação em Saúde.	Participação no processo de organização e Execução dos grupos de Educação em Saúde. Realizar atividades educativas em grupos.	01 atividade/mês	Número de atividades educativas realizadas no mês registrado no E-SUS.	-
Participar das campanhas de vacinação antirrábicas	Está presente nas campanhas de vacinação dos animais	Vacinar todos os animais de estimativas anual	Coordenação da VISA	-

ANEXO II
Metas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

Programa	Ações	Meta/Indicador	Fonte de verificação
Manter Cadastro individual e Domiciliar atualizados.	Manter atualizados 100% a 80% dos Cadastros Domiciliar e Individual no Sistema de Informação de Saúde do município, de modo a possibilitar a utilização dos dados para análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais demográficas e epidemiológicas do território.	De 100% a 80% dos cadastros Individual e Domiciliar atualizado no PEC; - 100% de inserção de cadastro de nascidos vivos residentes em território sob a sua responsabilidade sanitária; -100% de modificação de cadastro em caso de óbitos de pessoas residente em territórios sob sua responsabilidade sanitária; -100% de modificação de cadastro de mudança de endereço em território sob sua responsabilidade.	Sistema de Informação E-SUS.
Realizar visitas domiciliares mensalmente	Visitar todas as famílias cadastradas de sua responsabilidades	Visitar de 100% a 90% as famílias por mês. (1 visita por família/mês)	Sistema de Informação E-SUS.
Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Identificar usuários que se encontram incluídos no Programa Bolsa Família, realizando o acompanhamento das condicionalidades da saúde.	80% dos usuários acompanhados.	Sistema de Informação Números de famílias acompanhadas no Programa Bolsa Família.
Garantir pontualidade e assiduidade.	Percentual pontualidade e assiduidade.	90% dos trabalhos com 10 a 15 minutos de tolerância a partir do início da hora preconizada.	Controle de frequência e visita domiciliar pela ESF ou sistema de monitoramento de visitas domiciliares
Acompanhar o indivíduo, família e comunidade em todas as faixas etárias de vida.	Prestar informação, assistência e educação em saúde de forma individual, familiar e coletiva	Assistir de forma contínua todos os usuários de sua responsabilidade	Pesquisa de satisfação do usuário pela gestão ou ouvidoria do sus anualmente.
Identificar situações de risco coletivo e individual	Identificar as situações de risco e vulnerabilidade, tanto do cenário coletivo quanto do individual. Entrar em contato com sua unidade, investir na orientação familiar e criar programas destinados a auxiliar a população.	Satisfação do usuário pelo serviço prestado do servidor	ESF e Coordenação da APS
Encaminhar a população aos serviços de saúde	Auxiliar o indivíduo, família ou comunidade na procura da unidade certa e otimizar o acesso a rede assistencial do paciente.	Assistência integral ao paciente, família e comunidade	Coordenação da APS e Gestor de saúde
Participar das reuniões e atividades em equipes e ações coletivas de educação, prevenção e promoção da saúde	Está em harmonia com equipe e população, participando dos eventos programados e de naturezas eventuais, com vista a contribuir com promoção da saúde e prevenção de agravos e doenças	Contribuir para a qualificação da assistência na APS	Equipe de Saúde da Família.

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:1578977D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 416, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Lei nº 416, de 09 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos celebrado com os Municípios de Baixio, Cedro, Granjeiro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari e Várzea Alegre e suas devidas alterações, conforme anexo I desta Lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Municípios de Baixio, Cedro, Granjeiro, Icó, Ipaumirim, Lavras de Mangabeira, Orós, Umari e Várzea Alegre, deliberam

constituir o **Consórcio PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA região do SERTÃO CENTRO SUL** que se regerá pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, pela Lei no. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pela Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010, e respectivos regulamentos, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente:

CLÁUSULA 1a. Fica alterada a Cláusula 1ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 1a. São subscritores do Protocolo de Intenções:

I - O **Município de BAIXIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.520.224/0001-73, com sede na Praça dos Três poderes S/N, Baixio – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

II - O **Município de CEDRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, com sede na Av. Liberato Moacir Aguiar, 299, Centro, Cedro – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

III - O **Município de GRANJEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.342.098/0001-42, com sede na rua David Granjeiro, 104, Centro, Granjeiro – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

IV – O **Município de ICÓ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, com sede na Av. Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

V – O **Município de IPAUMIRIM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.520.141/0001-84, com sede na Rua Coronel Gustavo Lima, Ipaumirim – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VI – O **Município de LAVRAS DE MANGABEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.609.621/0001-16, com sede na rua Monsenhor Maceno, 78, Centro, Lavras de Mangabeira – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VII - O **Município de ORÓS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.670.821/0001-84, com sede na Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VIII – O **Município de UMARI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.520.372/0001-98, com sede na rua 3 de Agosto, 200, Centro, Umari – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

IX – O **Município de VÁRZEA ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, com sede na rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal; "

CLÁUSULA 2a. Fica alterada o §§ 7º e 8º da Cláusula 2ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA 2ª.**
[...]
§ 7º. A subscrição do presente instrumento dar-se-á mediante a assinatura em duas vias, que lhe serão entregues, uma para arquivamento junto à Prefeitura do Município sede do Consórcio e outra para acompanhar o Projeto de Lei de ratificação, a ser encaminhado à Câmara Municipal do Município sede do Consórcio.

§ 8º. Por solicitação dos Prefeitos dos Municípios consorciados e/ou dos Presidentes das respectivas Câmaras Municipais, o Presidente do Consórcio ou o Superintendente que o suceder na guarda deste instrumento, emitirá certidão informando os Municípios que o subscreveram. "

CLÁUSULA 3a. Fica alterada a Cláusula 6ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 6ª. (Da sede e área de atuação). A sede do Consórcio preferencialmente é o município onde o Presidente estará em exercício, ou determinada em assembleia, podendo ser qualquer um dos municípios que constituírem o CONSCENSUL, e sua área de atuação corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram. "

CLÁUSULA 4a. Fica alterada a Cláusula 7ª e §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Cláusula 8ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 7ª. *(Dos objetivos)* A finalidade geral do CONSCENSUL é realizar a gestão associada de serviços públicos de iluminação pública, serviços de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, segurança alimentar, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e mobilidade urbana, e ou qualquer atividade reconhecidamente como de competência municipal, visando à melhoria da qualidade de vida da população e a promoção de desenvolvimento econômico sustentável dos municípios consorciados, em consonância com os objetivos estabelecidos na Cláusula 8ª.

CLÁUSULA 8ª. *(Dos objetivos)* São objetivos do Consórcio:

I - prestar atividades de planejamento, fiscalização, regulação, execução e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:

iluminação pública.
resíduos sólidos: triagem, compostagem, destinação e disposição final adequada, coleta, transporte.
saneamento básico.
meio ambiente.
recursos hídricos.
planejamento urbano.
segurança alimentar.
educação.
habitação de interesse social.
infraestrutura urbana.
cultura.
mobilidade urbana.
Outras atividades de competência municipal.

II - atividades na área de iluminação pública englobando:

a) elaboração de planos e projetos de iluminação pública municipal para implantação do serviço, expansão do atendimento, inovação do sistema e outros correlatos desde que devidamente fundamentado o nexo ou correlação;
b) administração e/ou execução de planos, projetos e atividades de implantação, expansão, inovação, operação e manutenção d e instalações do serviço municipal de iluminação pública;
c) promoção e execução de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia elétrica, administração de banco de dados, desenvolvimento de sistemas de informações e geoprocessamento e outros relacionados à administração do serviço de iluminação pública municipal;
d) planejamento, organização, direção, controle e prestação de serviços de iluminação pública;
f) promoção e organização para discussão, debate e difusão de conhecimentos sobre políticas públicas fiscais municipais e regionais;
g) realização e produção de pesquisa e desenvolvimento de informações e de estudos técnico-administrativos em matéria de iluminação pública e outras diretamente relacionadas;
h) apoio, fomento e desenvolvimento de intercâmbio de experiências e de informações sobre iluminação pública entre entes consorciados;

III – atividades na área resíduos sólidos englobando:

a) exercer, na escala regional, as atividades de planejamento dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos no território dos Municípios consorciados;
b) prestar serviço público de manejo dos resíduos sólidos ou atividade integrante desse serviço por meio de contratos de programa que venha a celebrar com Municípios consorciados;
c) delegar, por meio de contrato de programa, a prestação de serviço público de manejo dos resíduos sólidos ou de atividade dele integrante que tenha como titular os Municípios consorciados, a órgão ou entidade da administração de ente consorciado;
d) delegar, por meio de contrato de concessão, a prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante que tenha como titular os Municípios consorciados;
e) contratar com dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVII do *caput* do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis para prestar serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo na área de atuação do Consórcio;
f) nos termos da legislação aplicável, exercer o planejamento, a regulamentação e a fiscalização da gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos e, sem prejuízo das responsabilidades dos geradores, transportadores e receptores, implantar e operar rede de pontos de entrega e instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento desses e outros resíduos que possam ser manejados de forma integrada;
g) nos termos da legislação aplicável, exercer o planejamento, a regulamentação e a fiscalização da gestão dos resíduos dos serviços de saúde e, sem prejuízo das responsabilidades dos geradores, transportadores e processadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final desses resíduos;
h) nos termos da legislação aplicável, exercer o planejamento, a regulamentação e a fiscalização da gestão de resíduos especiais tais como pneus, pilhas e baterias, equipamentos eletro-eletrônicos e, sem prejuízo das responsabilidades dos geradores, transportadores e processadores, implantar e operar instalações e equipamentos de entrega e armazenamento desses resíduos;
i) ser contratado para prestar serviços de assistência técnica não abrangidos pela alínea b, executar obras e fornecer bens em questões de interesse direto ou indireto para os serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos:

1. a órgãos ou entidades dos entes consorciados (art. 2º, § 1º, III, da Lei nº. 11.107/2005);
2. a município não consorciado ou à entidade privada, desde que sem prejuízo das prioridades dos consorciados;

j) atendendo solicitação de entes consorciados, prestar serviços de assistência técnica não abrangidos pelo inciso II, executar obras e fornecer bens em questões relacionadas à drenagem e manejo de águas pluviais, e ao saneamento básico, de forma complementar às ações de outros órgãos técnicos;
k) prestar serviços de assistência técnica e de manutenção de instalações às cooperativas e associações mencionadas no inciso V;
l) promover, na sua área de atuação, atividades de mobilização social e educação ambiental para o manejo dos resíduos sólidos e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
m) promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos dos entes consorciados;
n) atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitação compartilhada das qual decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta (art. 112, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993); restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;
o) nos termos do acordado entre entes consorciados, viabilizar o compartilhamento ou o uso em comum de:

1. instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção e de informática;
2. pessoal técnico; e
3. procedimentos de seleção e admissão de pessoal;

p) desempenhar funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas, ou representar ente consorciado, nos órgãos que integram o sistema de gerenciamento de recursos hídricos nos termos de delegação específica.

IV - contratos a serem celebrados pelo Consórcio ou pela Administração Direta ou Indireta dos municípios consorciados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações;

V – realizar eventos e ações compartilhadas ou cooperadas de divulgação, formação, capacitação e treinamento nas áreas de atuação do Consórcio;

VI - realizar ações compartilhadas que visem assegurar os direitos dos cidadãos quanto aos aspectos relacionados aos serviços vinculados ao Consórcio;

VII - adquirir e administrar materiais e bens tangíveis ou intangíveis para o seu funcionamento e para os serviços e finalidades vinculados ao Consórcio;

VIII - realizar estudos, planos, projetos, serviços, consultoria e assessoria nas áreas de administração, tributação, auditoria, controle interno e contabilidade voltadas para as áreas de atuação do Consórcio;

IX - criar, implantar e operar mecanismos de controle interno, auditoria, acompanhamento, monitoramento e avaliação de serviços públicos prestados direta ou indiretamente aos entes consorciados, ao CONSCENSUL ou à população, buscando o cumprimento dos princípios da Administração Pública e o aperfeiçoamento da gestão com o incremento da eficiência, eficácia e da efetividade;

X – compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio;

XI – exercer competências privativas ou comuns constitucionalmente ou legalmente pertencentes aos Municípios consorciados quanto aos serviços públicos que sejam objetivo do Consórcio, atividades afins, correlatas, suplementares, complementares e intermediárias.

XII – gestão associada de serviços públicos viando melhoria das condições de meio ambiente, desenvolvimento econômicos e qualidade de vida da população, especialmente:

a) prestação de serviços (inclusive de assistência técnica), execução de obras e fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
b) compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de máquinas, de pessoal técnico, de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
c) produção de informações, projetos e estudos técnicos;
d) instituição e funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
e) apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
f) gestão e proteção de patrimônio urbanístico, ecológico, paisagístico, cultural e turístico;
g) ações e políticas de desenvolvimento administrativo, social e econômico da área de abrangência do Consórcio;
h) promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos;

§1º. Os Municípios poderão se consorciar para a totalidade das finalidades e dos objetivos específicos elencados nesta cláusula, sendo autorizada a adesão parcial ou a autorização com ressalvas, vedada a desincumbência de cláusulas dos contratos de rateio.

§2º. Para o desenvolvimento de seus objetivos, o CONSCENSUL poderá valer-se dos seguintes instrumentos:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber, auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo, inclusive com municípios que não tenham sido subscritores do presente contrato de consórcio;
II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este contrato de consórcio;
IV - estabelecer contrato de programa, termos de parceria e contratos de gestão para a execução da finalidade e objetivos do consórcio fixados neste instrumento;
V - contratar operação de crédito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.

§3°. O CONSCENSUL poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou mediante autorização especifica, pelo ente consorciado.

§4º. O CONSCENSUL poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos de sua competência ou contratar com terceiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações, a execução de atividades intermediárias e prestação de serviços mediante autorização prevista nos termos deste contrato de consórcio e de contrato de programa, observada a legislação e normas gerais pertinentes.

CLÁUSULA 5a. Fica alterada o §2º da Cláusula 12ª e a Cláusula 13ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA 12ª.**
[...]
§2º. O convênio com a entidade reguladora preverá que permanecerão no Consórcio as atividades de fiscalização de posturas no que se refere:

à prática dos agentes, em especial daqueles envolvidos com o manejo dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos;
às responsabilidades dos usuários, nos termos da Lei Federal 12.305/2010.

[...]

CLÁUSULA 13ª. (Dos contratos de gestão). Fica o Consórcio Público autorizado a celebrar contrato de gestão com as Organizações Sociais de Proteção e Preservação do Meio Ambiente, qualificadas para o desenvolvimento de atividades de interesse:

I - da gestão integrada e gerenciamento dos resíduos coletados no território da gestão associada;
II – da recuperação de áreas degradadas.

§ 1º. Para os fins desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Consórcio Público e a entidade qualificada como Organização Social de Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades de proteção e preservação do meio ambiente.

§ 2º. São exemplos de atividades referidas nesta cláusula:

promover a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, secos e orgânicos, dos resíduos da construção civil, de madeiras, solo, dentre outros, em substituição ao aterro sanitário ou destinações não sustentáveis, inclusive por meio de comercialização dos resíduos.
ações de comunicação social e de educação ambiental;
apoio à integração das organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, incluindo a capacitação, a profissionalização e o apoio à gestão;
elaboração de estudos e diagnósticos visando à proteção e a preservação do meio ambiente;
desenvolvimento institucional dos órgãos e entidades dos municípios consorciados com atribuições relacionadas à proteção e preservação do meio ambiente.

§ 3º. No caso de implementação de sistemas de logística reversa, com fundamento no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010, poderão ser celebrados contratos de gestão para o desenvolvimento de atividades no âmbito de tal sistema, especialmente o apoio na implementação e na gestão do sistema e a comercialização de créditos de logística reversa, dentre outras atividades.

§ 4º. O objeto do contrato de gestão deverá ser compatível com o plano regional de gestão integrada de resíduos sólidos vigente no território do Consórcio, o que será atestado pela Superintendência do Consórcio Público, mediante a emissão de parecer técnico, previamente à celebração do contrato de gestão.

CLÁUSULA 6a. Fica alterada a Cláusula 15ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA 15ª.** (Dos órgãos). O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Presidência;
IV – Ouvidoria;
V – Superintendência;
VII – Secretaria Executiva
VIII - Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;
IX – Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos (Multifinalitário). "

CLÁUSULA 7a. Fica alterada a Cláusula 19ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 19ª. (Do quórum). A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de pelo menos 2/5 (dois quintos) dos entes consorciados, somente podendo deliberar com a presença de maioria simples dos entes consorciados, exceto sobre as matérias que exijam quórum superior nos termos deste Protocolo de Intenções ou dos estatutos."

CLÁUSULA 8a. Fica alterada o §2º e revogados o 3º e 4º da Cláusula 21ª, alterado §3º da Cláusula 22ª o *caput*, §5º e 6º da Cláusula 24ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 21ª.

[...]

§ 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples do total dos votos dos entes consorciados, só podendo ocorrer a eleição com a presença de ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados.

§3º (revogado)

§4º (revogado).
[...]

CLÁUSULA 22ª.
[...]

§3º. Estabelecida lista válida, as indicações somente produzirão efeito caso aprovadas por maioria simples do total dos votos dos entes consorciados, exigida a presença de ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados.
[...]

CLÁUSULA 24a. *(Da Assembléia estatuinte*). Atendido o disposto no **parágrafo único** da Cláusula Quarta, pelo menos três Municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções, convocarão conjuntamente a Assembleia Geral para a elaboração dos Estatutos do Consórcio, por meio de edital por eles subscritos o qual será publicado no sítio da Internet do Consórcio e enviado por meio de correspondência a todos os subscritores do presente documento.
[...]

§5o. Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação no sítio da Internet do Consórcio.
[...]

CLÁUSULA 26a. (*Da publicação).* Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias, afixada na sede do Consórcio ou publicada no sítio que o Consórcio mantiver na internet por pelo menos quatro anos. “

CLÁUSULA 9a. Fica alterada os incisos IV e V da Cláusula 30ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 30a.
[...]

IV - nomear, por meio de portaria, quem exercerá o cargo de Ouvidor, de Secretário Executivo e de Assistente de Gestão.

V - nomear, por meio de portaria, quem exercerá os cargos de Gestores da Central Municipal de Resíduos - CMR. “

CLÁUSULA 10a. Fica alterada a Cláusula 33ª e *caput* da Cláusula 34ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 33a. *(Da nomeação).* Fica criado o cargo público em comissão de Ouvidor, de Secretário Executivo e de Assistente de Gestão e, com vencimentos constantes da tabela do Anexo 1.

CLÁUSULA 34a. *(Da composição e competência).* A Ouvidoria será exercida por integrante que possua nível superior, nomeado pela Diretoria, e a ela incumbe:
[...] “

CLÁUSULA 11a. Fica alterada os §§ 3º e 4º da Cláusula 35ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 35a.
[...]

§ 3º. O ocupante do cargo de Superintendente obedecerá jornada de trabalho de 40 horas, somente podendo exercer outra atividade remunerada nas hipóteses previstas nos estatutos.
§ 4º. Fica autorizado que servidor público federal, estadual ou de Município consorciado, cedido ao Consórcio, exerça o cargo de Superintendente do Consórcio, em regime de acumulação não remunerada.
[...] “

CLÁUSULA 12a. Fica alterada a Cláusula 39ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 39º. (Da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos). Fica instituída a Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos, instância de participação e controle social, a ser convocada ordinariamente pelo Presidente do Consórcio a cada dois anos, nos anos ímpares, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse do manejo dos resíduos sólidos na área de atuação do consórcio, em especial as propostas dos planos regionais integrados de manejo dos resíduos sólidos e de suas atualizações.

§ 1º. A Conferência Regional contará necessariamente com instâncias locais realizadas em cada Município integrante do Consórcio que deverá necessariamente examinar previamente os pontos da pauta da etapa regional.

§ 2º. Serão participantes, com direito a voz e voto, os delegados eleitos em cada Município consorciado na etapa municipal da Conferência Regional, assegurada a participação de representantes:

a) dos entes consorciados;
b) de órgãos governamentais com atuação no saneamento básico, meio ambiente e recursos hídricos e saúde;
c) dos prestadores de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;
d) dos usuários efetivos ou potenciais de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;
e) de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 3º. Os Prefeitos dos Municípios consorciados, na qualidade de representantes dos titulares dos serviços e o Superintendente do Consórcio, na qualidade de representante de órgãos governamentais com atuação no manejo dos resíduos sólidos, são delegados natos à Conferência Regional.

§ 4º. As sessões da Conferência serão públicas.

§ 5º. Quando necessário, o Presidente do Consórcio convocará extraordinariamente a Conferência Regional para apreciar e avaliar propostas de plano regional integrado de manejo dos resíduos sólidos e de regulamentos na área da gestão associada e de suas revisões ou modificações.

§ 6º. Sessão especial da Conferência Regional, na qual terão direito a voto apenas os delegados representantes dos usuários, indicará os representantes destes no Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos.

§ 7º. As resoluções da Conferência Regional serão objeto de exame por Assembléia Geral extraordinária, convocada especificamente para este fim, que deverá emitir documento com parecer e acionar as providências cabíveis para a implementação das mesmas.

§ 8º. O Presidente do Consórcio dará ampla publicidade às resoluções da Conferência Regional, inclusive por publicação no do sítio do Consórcio na internet por pelo menos quatro anos.

§ 9º. Os estatutos do Consórcio estabelecerão as demais condições para a convocação e o funcionamento da Conferência Regional. “

CLÁUSULA 13a. Fica alterada o §1º da Cláusula 39ª e revogado o §1º da Cláusula 42ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 40ª.
[...]

§1º. Os empregados públicos do consórcio no exercício de funções que, nos termos dos estatutos, sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 25% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração total.
[...]

CLÁUSULA 42ª.
[...]
§1º (revogado).
[...]”
CLÁUSULA 14a. Fica alterada a Cláusula 52ª, 53ª e 54ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 52a. (*Dos contratos de delegação da prestação).* A prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos pelo Consórcio ou a sua delegação a terceiros pelo Consórcio ou por Município consorciado depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 1o. Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos cuja prestação o poder público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limitem a determinado condomínio ou a localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas convencionais de prestação dos referidos serviços apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
§ 2o. Quando relativa a determinado condomínio a autorização prevista no § 1o desta Cláusula deverá prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

§ 3o. São condições de validade dos contratos a que se refere o *caput*:

I - a existência de plano de saneamento básico ou de plano específico de manejo de resíduos sólidos, conforme o caso, e a compatibilidade dos planos de investimentos e dos projetos relativos ao contrato com o plano;
II - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico ou de plano específico de manejo de resíduos sólidos, conforme o caso;
III – a designação de entidade reguladora e a existência de regulamento por ela aprovado que preveja os meios para o cumprimento do disposto neste Protocolo de Intenções;
IV - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

§ 4º. São cláusulas necessárias do contrato de delegação celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:

I – o objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – o modo, a forma e as condições de prestação dos serviços e, em particular, a observância do plano de saneamento básico ou do plano específico de manejo de resíduos sólidos, conforme o caso;
III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
V - o atendimento às legislação relativa aos serviços públicos constante do Anexo 2 deste Protocolo de Intenções; e aos regulamentos aprovados pela entidade reguladora, especialmente no que se refere à fixação, revisão e reajuste das tarifas ou de outros preços públicos;

VI – quando o prestador atender mais de um titular, os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente na apuração de quanto foi arrecadado e investido nos territórios de cada um deles, em relação a cada serviço sob regime de gestão associada de serviço público;
VII - os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VIII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
IX - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
X - as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;
XI - os casos de extinção;
XII - os bens reversíveis;
XIII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, especialmente no que diz respeito ao valor dos bens reversíveis que não tenham sido depreciados ou amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIV - a obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
XV - a periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
XVI - a exigência de publicação periódica das demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços delegados as quais serão específicas e segregadas de outras demonstrações do prestador de serviços; e
XVII - às condições para prorrogação do contrato;
XVIII - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 5o Os contratos de delegação não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

§ 6º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de delegação.

§ 7º. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 8º. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues pelo prestador como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 9º. O não pagamento da indenização prevista no inciso XIII do *caput*, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

§ 10. É nula a cláusula de contrato de delegação que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

CLÁUSULA 53a. (*Dos contratos de programa).* Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

I - na condição de contratado, prestar serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos ou de atividade dele integrante, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante o Município consorciado;
II – na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos ou de atividade dele integrante a órgão ou entidade de ente consorciado.

§ 1º. Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.017/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º. O disposto no *caput* desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

§ 3º. No caso de a prestação de serviços se dar com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o Consórcio; e
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§ 4º. O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo Consórcio ou por este delegados.
§ 5º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.
§ 6 º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e
II – extinção do Consórcio.

CLÁUSULA 54a. *(Dos Contratos de Concessão)* Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de concessão para na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos ou de atividade deles integrante na área da gestão associada.
§ 1º. Os contratos de concessão serão firmados em conformidade à lei 8.897/1995 e, quando for o caso, à lei 11.079/2004, sempre mediante prévia licitação.
§ 2º. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:
I - estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e
II - exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão. "
CLÁUSULA 14a. Fica alterada a Cláusula 69ª do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul que passará a ter a seguinte redação:
"**CLÁUSULA 69a.** *(Do foro).* O foro da sede administrativa do Consórcio é o competente para processar e julgar todos os conflitos de que o Consórcio figure como parte, ressalvados os foros legalmente instituídos. "
CLÁUSULA 14a. O Anexo I e os art. 10 e 11 do Anexo III passarão a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO I - Tabela I
Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Superintendente	1	R$ 7.400,00
Ouvidor	1	R$ 3.000,00
Secretário Executivo	1	R$ 3.000,00
Gestor CMR	9	R$ 1500,00
Assistente de Gestão	1	R$ 1500,00

ANEXO I - Tabela II
Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos

Emprego	Quantitativo
Gestor	2
Analista	2
Fiscal Técnico	9
Assistente administrativo	10

ANEXO I - Tabela III
Quadro de Pessoal do Consórcio
Emprego de - Estrutura de Classes e Padrões e Tabela de Salários por Emprego

Classe	Padrão	Salários (R$)			
		Gestor	Analista	Fiscal Técnico	Assistente Adm.
A	1	4.000,00	2.500,00	2.000,00	1.320,00
	2	4.080,00	2.550,00	2.040,00	1.359,60
	3	4.161,60	2.601,00	2.080,80	1.400,38
	4	4.244,83	2.653,02	2.122,41	1.442,39
	5	4.329,72	2.706,08	2.164,85	1.485,67
B	6	4.416,32	2.760,20	2.208,15	1.530,24
	7	4.504,64	2.815,40	2.252,31	1.576,14
	8	4.594,73	2.871,71	2.297,36	1.623,43
	9	4.686,62	2.929,14	2.343,31	1.672,13
	10	4.780,36	2.987,73	2.390,17	1.722,30
C	11	4.875,96	3.047,48	2.437,98	1.773,96
	12	4.973,48	3.108,43	2.486,74	1.827,18
	13	5.072,95	3.170,60	2.536,47	1.882,00
	14	5.174,41	3.234,01	2.587,20	1.938,46
	15	5.277,90	3.298,69	2.638,95	1.996,61

[...]
ANEXO III
[...]
Art. 10. Fica criado o Fundo Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Centro Sul, integrado pelas receitas originadas:
a) da arrecadação da TRSD;
b) de dotações orçamentárias para a limpeza urbana;
c) de recursos provenientes do ICMS Sócio Ambiental;
d) recursos de multas e encargos aplicadas pelo não pagamento da TRSD;
e) receitas financeiras oriundas da aplicação de valores.
f) outras receitas diversas das anteriormente citadas;
§ 1o Os recursos financeiros do Fundo ficarão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente em nome do Consórcio, específica para cada Município e à disposição do mesmo Município.
§ 2o O Consórcio Público somente movimentará a conta corrente mencionada no parágrafo anterior mediante determinação do Município proprietário dos recursos, inclusive na hipótese de tais recursos serem utilizados para serem transferidos ou efetivarem pagamento ao Consórcio.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. "

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:43F5B8CA